

PREFEITURA
DE NITERÓI

SECONSER

Autue-se

Em, 15/08/22

CI: 0211/2022

Data:

15/08/2022

Origem:

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE CONSERVAÇÃO

Destino:

GABINETE

Leandro Alves Cecchetti
Subsecretário de
Infraestrutura e Logística
SECONSER - PMN - Matr.: 124.307-70

Resumo do assunto: AQUISIÇÃO DE BANCOS DE PRAÇA

Recebido em: ____ / ____ / ____

Solicito a Vossa Senhoria,

Autorização para dar prosseguimentos aos trâmites legais, para realizar a aquisição de Bancos de Praça.

Quantidade: 80

Descrição: Bancos com encosto para uso em área externa/interna.

Dimensões: 1.500 mm x Altura 780 mm x Altura do assento 440 mm.

Largura do assento: 420 mm

Altura do encosto do encosto: 410 mm

Réguas de madeira plástica injetada - três peças

Cor dos pés: Preta

Régua - Ipê

Justificativa:

A solicitação acima, prende-se ao fato do número de parques e praças que estão sendo revitalizados e que não dispõem dos referidos mobiliários.

Atenciosamente,

Marcelo Serieiro Serra

Subsecretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

Mat. 1242247-3

AUTORIZO
NA FORMA DA LEI

EM, 15/02/2022

AUTORIZO
NA FORMA DA LEI

EM, 15/08/2022

Dayse Monassa
Secretária de Conservação
e Serviços Públicos
SECONSER - PMN - Matr.: 124.307-70
Leandro Alves Cecchetti
Subsecretário de
Infraestrutura e Logística
SECONSER - PMN - Matr.: 124.307-70



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo 040/1309/2022	Data 15/08/2022	Rubrica S. Elethério Bruna S. Subsecretaria Secretaria SECONSER - PMN	Folha 03
---------------------------	--------------------	--	-------------

Do Dr. Marcelo Spector

Junta fotos e prints

Dayse Mones
Secretária de Conservação e
Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30
am 16/8/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SECONSER

Rua Visconde do Rio Branco, 11 - Ponta da Areia
Niterói - RJ

Prezados Senhores:

A 3R introduz um novo conceito de Mobiliário Sustentável: Sustentabilidade, Acessibilidade e Tecnologia são as bases da concepção, desde a criação até a instalação. Fornecemos Mobiliário de excelente qualidade, altíssima resistência e beleza, promovendo o uso de material reciclado através da madeira plástica, com elevado grau de tecnologia, proporcionando segurança e comodidade.

DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT. R\$	TOTAL R\$
BANCO JARDIM – 1,50M Bancos com encosto para uso em área interna/externa. Dimensões: Comprimento: 1.500mm x Altura total: 780mm x Altura do assento: 440mm – Largura do assento: 420mm - Altura do encosto: 410mm; Réguas de madeira plástica; Pés em plástico injetado – três peças; Cor dos pés: preta – réguas: ipê.	80	1.120,00	89.600,00
Total Geral	80		89.600,00

(oitenta e nove mil e seiscentos reais)

Imagem Ilustrativa:



Condições de Gerais:

Fornecimento:

O transporte é de nossa responsabilidade, assim como toda despesa decorrente do mesmo.

Impostos:

Todos impostos inclusos – Regime de tributação ME Simples Nacional

Prazo de Entrega:

Entrega em 30 (trinta) dias após o fechamento da proposta.

Prazo de Pagamento:

30 dias corridos após a entrega dos produtos.

Validade da Proposta:

90 dias

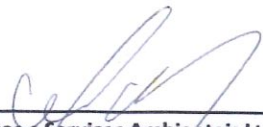
Garantia:

A 3R oferece 1 (um) ano de garantia para os produtos, exceto em caso de danos provocados por mau uso, acidentes, depredação ou vandalismo, bem como catástrofes naturais, tais como: tempestades, raios, inundações, ventanias, movimentos sísmicos e maremotos, entre outros.

Na certeza de que aqui oferecemos solução moderna, eficiente e sustentável, proporcionando melhoria na qualidade do Mobiliário Urbano do município de Niterói, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Diadema, 01 de Agosto de 2022.



3R Produtos e Serviços Ambientais Ltda.

CNPJ 69.239.572/0001-24

Sérgio Aparecido de Souza

Representante Legal

RG: 16.665.827

020/1399/2022

06

Bruna de S. Elethério
Secretária - Subsecretaria
SECONSER - PMN



TERMO DE REFERÊNCIA INICIAL

1 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

Aquisição de Bancos de Praça, a solicitação, prende-se ao fato do número de parques e praças que estão sendo revitalizados e que não dispõem dos referidos mobiliários.

2 – OBJETO:

Bancos de praça, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens deste termo de referência.

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS:

TABELA I:

Especificação dos Serviços / Equipamentos / Materiais Permanente / Consumo				
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	PREÇO	
			P. unitário	P. total
01	80	Bancos com encosto para uso em área externa/interna. Dimensões: 1.500 mm x Altura 780 mm x Altura do assento 440 mm. Largura do assento: 420 mm Altura do encosto do encosto: 410 mm Régua de madeira plástica injetada - três peças Cor dos pés: Preta Régua - Ipê	R\$ 1.120,00	R\$ 89.600,00
TOTAL:				R\$ 89.600,00

4-LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL / EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

4.1 - Local de entrega: Avenida Rio Branco, nº 11- Ponta D'Areia – Centro, em dias úteis das 9:00h às 17:00h, pela contratada.

5 – PRAZO E FORMA DA ENTREGA DO MATERIAL / PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

5.1 - O prazo de entrega se dará em até 10 (dez) dias corridos, a contar da Ordem de Compras, enviada para a empresa vencedora via e-mail.

5.2 - Correrão por conta da contratada quaisquer providências relativas à descarga do material, incluindo-se aí a necessária mão de obra.

6 – DO RECEBIMENTO:

6.1 - O recebimento do objeto será realizado pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

6.1.1 - Provisoriamente: Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 2(dois) dias, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta.



040/001399/22

NITERÓI
SEMPRE À FRENTEConservação e
Serviços Públicos
SECONSER
Rafael de Melo Amaral
Diretor de Comp. e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0

08

Parágrafo único: Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em partes, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.2 - Definitivamente: Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, a conformidade com as especificações correspondentes constantes neste Termo de Referência, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de despesas: **SERÁ PREENCHIDO NO TERMO DEFINITIVO**

Fonte:

Programa de Trabalho:

8 – DA ESTIMATIVA DO VALOR:

8.1-R\$ **SERÁ PREENCHIDO NO TERMO DEFINITIVO.**

9 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1 - O pagamento será efetuado de acordo com o decreto municipal nº 13.281/2019 de 11 de julho de 2019: Art. 9º Respeitada a ordem de classificação dos créditos e após a regular liquidação, o pagamento da obrigação ocorrerá nos seguintes prazos máximos, contados da apresentação da Nota Fiscal ou Documento de Cobrança equivalente: I –30 (trinta) dias consecutivos, para os contratos em geral, em conformidade com o que dispõe o Art. 40, inciso XIV, alínea a, da Lei da Federal nº 8.666/93.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 10.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 10.2- Fornecer à empresa CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- 10.3- Exercer a fiscalização do contrato;
- 10.4- Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 11.1- Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato;
- 11.2- Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- 11.3- Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- 11.4- Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- 11.5- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- 11.6- Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.
- 11.7- Fornecer o respectivo transporte do fornecimento do objeto contratado.



040/001399/22

NITERÓI
SEMPRE À FRENTEConservação e
Serviços Públicos
SECONSER
Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSIMLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0

09

12-ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO/ FISCALIZAÇÃO:

12.1-Designados para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou Defeitos observados.

SERÁ PREENCHIDO NO TERMO DEFINITIVO

13 – MODALIDADE E TIPO:

13.1 – **SERÁ PREENCHIDO NO TERMO DEFINITIVO.**

Niterói, ____ de ____ de 2022.

Marcelo Serieiro Serra
Subsecretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos.
Mat. 1242247-3

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30
SECONSER - PMN - Matr.: 124.256-30

Leandro Alves Scchelli
Subsecretário de
Infraestrutura e Logística
SECONSER - PMN - Matr.: 124.307-70



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo	Data	Rubrica	Folha
040001399/2022	15/08/2022	Bruna de S. Elethério Secretária - Subsecretária SECONSER - PMM	10

A Subsecretaria de Infraestrutura e Logística,

Conforme orientação da Secretária segue p.p para providencias ao seu cargo.

Em, 02/09/2022

Bruna Elethério

Bruna de S. Elethério
Secretária - Subsecretária
SECONSER - PMM



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo: 040/1399/22	Data: 15/8/22	Rubrica: 	Folha: 11
---------------------------------	-------------------------	---------------------	---------------------

Denise Carvalho Magalhães
Assessora-Subsecretaria de
Infraestrutura e Logística
SECONSER - PMN - Matr.: 124.560-50

AO SETOR DE COMPRAS,

Solicito providenciar Pesquisa de Mercado e Mapa de Cotação.

Em,

02/09/2022

Leandro Cecchetti
Subsecretário de Infraestrutura e Logística
Matr.: 124.307-70
Leandro Cecchetti
Subsecretário de
Infraestrutura e Logística
SECONSER - PMN - Matr.: 124.307-70



Prezados Sr(a),

Informo que a Prefeitura de Niterói, através da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSER está realizando pesquisa de mercado, através de processo administrativo nº 040/001399/2022.

Caso haja interesse em participar, solicito preenchimento da proposta de preço, bem como os dados da empresa.

Item	Descrição	Imagem ilustrativa	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Bancos com encosto para uso em área externa/interna. Dimensões: Comprimento 1.500 mm x Altura 780 mm x Altura do assento 440 mm Largura do assento: 420 mm Altura do encosto: 410 mm Régua de Madeira plástica injetada – três peças Cor dos pés: Preta Régua - Ipê		80	R\$: 960,00	R\$: 78.400,00

Firma:	J. M. I. DISTRIBUIDORA, SERVIÇO E COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA.
Endereço:	RUA: PAULO C. DIAS LAUREANO Nº 23 CIDADE: SÃO GONÇALO, CEP: 24.744-690 COLUBANDE RJ
CNPJ:	14.798.580/0001-19 INSC. ESTUAL: 86.734.850
E-mail:	jmidistribuidoraeservicos@gmail.com
Responsável Elaboração:	ISAIAS
Telefones:	(21) 2601-5624/(21) 99261-6742 (ISAIAS) / (21) 97469-3471 (MATHEUS)
Validade da Proposta:	60 DIAS

Observação:

No valor ofertado deverão estar incluídas todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, fretes e demais valores pertinentes.

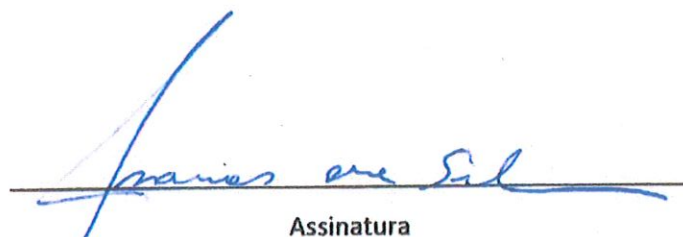
Condição de Pagamento:

A empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, não sendo mais admitida a emissão de Notas Fiscais por qualquer outro meio.

Informamos que para a realização de todos os pagamentos, que serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega do material/serviço, as empresas deverão apresentar conta bancária vinculada ao CNPJ da Cotação e da Nota Fiscal, além das Certidões negativas em nome do credor, abaixo relacionadas:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Débitos do Estado de domicílio da empresa.
- Certidão Negativa de Débitos do Município de domicílio da empresa.
- Comprovante de inscrição e situação cadastral – Federal e Estadual.
- Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS.

Niterói, 12 de SETEMBRO de 2022.


Assinatura

Carimbo CNPJ
14.798.580/0001-19
JMI DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA.
RUA PAULO CESAR DIAS LAUREANO, 23 COLUBANDÊ - CEP. 24.744-000
ILHO DO CONGALO - RJ



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

040/001399/22

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

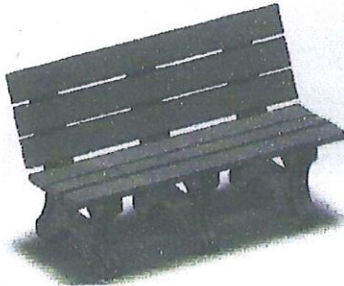
Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSN/LOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0

14

Prezados Sr(a).,

Informo que a Prefeitura de Niterói, através da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSER está realizando pesquisa de mercado, através de processo administrativo nº 040/001399/2022.

Caso haja interesse em participar, solicito preenchimento da proposta de preço, bem como os dados da empresa.

Item	Descrição	Imagem ilustrativa	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Bancos com encosto para uso em área externa/interna. Dimensões: Comprimento 1.500 mm x Altura 890 mm x Altura do assento 450 mm Largura do assento: 450 mm Altura do encosto: 490 mm Réguas de Madeira plástica injetada – seis peças Cor dos pés: Preta Régua – Nogueira		80	R\$: 1.400,00	R\$:112.000,00

Firma:	Cuidex Indústria e Comércio Ltda EPP
Endereço:	Av. Nossa Senhora da Penha, 764/4 – Penha – Brag.Pta – CEP 12.929-470
CNPJ:	23.614.034/0001-71
E-mail:	gustavo@policog.com.br
Responsável Elaboração:	Luis Gustavo Tavella
Telefones:	11 4035 5241 / 0800 011 1303 / 11 9 4167 1718
Validade da Proposta:	30 dias

Observação:

No valor ofertado deverão estar incluídas todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, fretes e demais valores pertinentes.

Condição de Pagamento:



A empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, não sendo mais admitida a emissão de Notas Fiscais por qualquer outro meio.

Informamos que para a realização de todos os pagamentos, que serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega do material/serviço, as empresas deverão apresentar conta bancária vinculada ao CNPJ da Cotação e da Nota Fiscal, além das Certidões negativas em nome do credor, abaixo relacionadas:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Débitos do Estado de domicílio da empresa.
- Certidão Negativa de Débitos do Município de domicílio da empresa.
- Comprovante de inscrição e situação cadastral – Federal e Estadual.
- Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS.

Niterói, 19 de Setembro de 2022.


Luis Gustavo Tavella
Sócio – Diretor

Carimbo CNPJ
23 614 034 / 0001 - 71
CUIDEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, Nº 764/1
PENHA - CEP: 12.929-470
BRAGANÇA PAULISTA - SP



Prezados Sr(a),

Informo que a Prefeitura de Niterói, através da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSER está realizando pesquisa de mercado, através de processo administrativo nº 040/001399/2022.

Caso haja interesse em participar, solicito preenchimento da proposta de preço, bem como os dados da empresa.

Item	Descrição	Imagem ilustrativa	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Bancos com encosto para uso em área externa/interna. Dimensões: Comprimento 1.500 mm x Altura 724 mm x Altura do assento 400 mm Largura do assento: 350 mm Altura do encosto: 390 mm Réguas de Madeira plástica injetada – quatro peças Cor dos pés: Preta Régua – Nogueira		80	R\$: 845,00	R\$: 67.600,00

Firma:	Cuidex Indústria e Comércio Ltda EPP
Endereço:	Av. Nossa Senhora da Penha, 764/4 – Penha – Brag.Pta – CEP 12.929-470
CNPJ:	23.614.034/0001-71
E-mail:	gustavo@policog.com.br
Responsável Elaboração:	Luís Gustavo Tavella
Telefones:	11 4035 5241 / 0800 011 1303 / 11 9 4167 1718
Validade da Proposta:	30 dias

Observação:

No valor ofertado deverão estar incluídas todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, fretes e demais valores pertinentes.

Condição de Pagamento:



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

040/001399/22

Conservação
Serviços Públicos
SECONSER

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSIN/LOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0

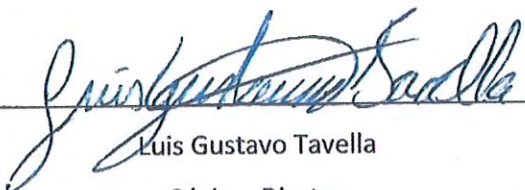
17

A empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, não sendo mais admitida a emissão de Notas Fiscais por qualquer outro meio.

Informamos que para a realização de todos os pagamentos, que serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega do material/serviço, as empresas deverão apresentar conta bancária vinculada ao CNPJ da Cotação e da Nota Fiscal, além das Certidões negativas em nome do credor, abaixo relacionadas:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Débitos do Estado de domicílio da empresa.
- Certidão Negativa de Débitos do Município de domicílio da empresa.
- Comprovante de inscrição e situação cadastral – Federal e Estadual.
- Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS.

Niterói, 19 de Setembro de 2022.


Luis Gustavo Tavella
Sócio – Diretor

Carimbo CNPJ
23 614 034 / 0001 - 71
CUIDEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, N° 764/1 PENHA - CEP: 12.929-470
BRAGANÇA PAULISTA - SP

Mapa de cotação
PROCESSO: 040/001399/2022

ITEM	QUANT. TOTAL	DESCRIÇÃO	JMI DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		CUIDEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP		3R PRODUTOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA		MÉDIA	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	80	BANCO JARDIM - 1,50M Bancos com enconsto para uso em área interna/externa. Dimensões: Comprimento: 1.500mm x Altura total: 780mm x Altura do assento: 440mm - Largura do assento: 420mm x Altura do Encosto: 410mm; Régua de Madeira plástica; Pés em plástico injetado - três peças; Cor dos pés: preta - régua: ipê	R\$ 960,00	R\$ 76.800,00	R\$ 485,00	R\$ 38.800,00	R\$ 1.120,00	R\$ 89.600,00	855,00	R\$ 68.400,00
TOTAL:				R\$ 76.800,00		R\$ 38.800,00		R\$ 89.600,00		R\$ 68.400,00

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SECONSER
SECONSER - Matrícula 1237111-0

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SECONSER
SECONSER - Matrícula 1237111-0

040/001399/22



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

Aquisição de bancos de praça, a solicitação prende-se ao fato do número de parques e praças que estão sendo revitalizados e que não dispõem dos referidos mobiliários.

2 – OBJETO:

Bancos de praça, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens deste termo de referência.

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:

TABELA I:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	PREÇO MÉDIO	
				P. unitário	P. total
1	80	Unid.	Bancos com encosto para uso em área interna/externa. Dimensões: Comprimento: 1.500mm x Altura total: 780 mm Altura do assento: 440 mm Largura do assento: 420 mm Altura do encosto: 410 mm Réguas de madeira plástica; Pés em plástico injetado - três peças Cor dos pés: preta Réguas: ipê	R\$ 855,00	R\$ 68.400,00
TOTAL:					R\$: 68.400,00

4-LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL / EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

4.1 - Local de entrega: A combinar, em dias úteis das 9:00h às 17:00h, pela contratada.

5 – PRAZO E FORMA DA ENTREGA DO MATERIAL / PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

5.1 - O prazo de entrega se dará em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da Ordem de Compras, enviada para a empresa vencedora via e-mail.

5.3 - Correrão por conta da contratada quaisquer providências relativas à descarga do material, incluindo-se aí a necessária mão de obra.

6 – DO RECEBIMENTO:

6.1 - O recebimento do objeto será realizado pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

6.1.1 - Provisoriamente: Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta.

Parágrafo único: Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em partes, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.2 - Definitivamente: Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, a conformidade com as especificações correspondentes constantes neste Termo de Referência, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



7 – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de despesas:

Fonte:

Programa de Trabalho:

8 – DA ESTIMATIVA DO VALOR:

8.1 – R\$ 68.400,00 (Sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

9 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1 - O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho, de acordo com o decreto municipal nº 13.281/2019 de 11 de julho de 2019:

Art. 9º Respeitada a ordem de classificação dos créditos e após a regular liquidação, o pagamento da obrigação ocorrerá nos seguintes prazos máximos, contados da apresentação da Nota Fiscal ou Documento de Cobrança equivalente:

I – 30 (trinta) dias consecutivos, para os contratos em geral, em conformidade com o que dispõe o Art. 40, inciso XIV, alínea a, da Lei da Federal nº 8.666/93.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

10.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.2-Fornecer à empresa CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

10.3- Exercer a fiscalização do contrato;

10.4- Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

11.1- Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato;

11.2- Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

11.3- Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

11.4- Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

11.5- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

11.6- Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

11.7- Fornecer o respectivo transporte do fornecimento do objeto contratado.

12–ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO/ FISCALIZAÇÃO:

12.1-Designados para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou Defeitos observados.



Marcelo Serieiro Serra – Mat.: 1242247-3
Ricardo Lanzellotti – Mat.: 12453360
Leandro Alves Cecchetti – Mat.: 124.307-70

13 – MODALIDADE E TIPO:

13.1 – Pregão eletrônico.

Niterói, 29 de 09 de 2022.

Marcelo Serieiro Serra
Subsecretaria de Conservação e serviços Públicos
Matr: 124.247-3

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e Serviços Públicos
Matr: 124.256-30

Leandro Alves Cecchetti
Subsecretário de Logística
Infraestrutura e PMN - Matr.: 124.307-70
SECONSER - PMN - Matr.: 124.256-30



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo: 040001399/2022	Data: 15/08/2022	Rubrica: <i>Rafael de Melo Amaral</i> Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG SECONSER - Matrícula 1237111-0	Folhas: <i>22</i>
-----------------------------	---------------------	--	----------------------

A Subsecretaria de Infraestrutura e Logística,

Segue o p.p. com as devidas documentações.

Rafael Amaral
Diretor de Compras e Orçamento
Mat. 123.711-10
29/09/22

 PREFEITURA DE NITERÓI PLANO ORÇAMENTÁRIO, ANEXO II - MODIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					ÓRGÃO/DEPARTAMENTO 26/864	DATA 28/09/2022	ENVIADO POR Wanessa 241234-4		
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MODIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Reduzido (dotação)	Programa de Trabalho ¹	Natureza da Despesa (apenas 6 dígitos)	Fonte	Objeto (Descrição da Despesa)	Plano Orçamentário (PO) ²	Observação:	Aprovação da CPFGR ³		
							Número Nota Técnica	Valor já empenhado	Valor
15671	260115.452.0010.4011	44.90.52	138	AQUISIÇÃO DE BANCOS DE PRAÇA, DEVIDO AO NÚMERO DE PARQUES E PRAÇAS QUE ESTÃO SENDO REVITALIZADOS E QUE NÃO DISPÕEM DOS REFERIDOS MOBILIÁRIOS.	004.00047 - Aquisição de Materiais e Equipamentos - Infraestrutura de Praças e Espaços Públicos	Aguardando pregão para devida Modificação Orçamentária	Não	Não	68.400,00
								RS	68.400,00

¹Exemplo: 0000.00.000.0000.0000

² Caso seja necessário modificar apenas linhas de P.O, repita a dotação, PT, ND e fonte, modificando apenas objeto e o P.O.

³ "readequação orçamentária", "valor sobrando" e correlatos não serão aceitos como justificativa.

Estefania Figueiredo
 PMN - SECONSER
 Matr.: 114472

40/1399/22

28



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo	Data	Rubrica	Folha
40/1399/22	15/08/22	 Estefania Figueiredo PMV - SECONSER Matr.: 114472	24

Ao Setor de Assessoria Jurídica,

Informo que a presente despesa correrá pelo exercício de 2022 na dotação orçamentária abaixo:

PT: 260115.452.0010.4011

ED: 449052

Fonte: 138


Estefania Figueiredo
PMV - SECONSER
Matr.: 114472

Setor de Orçamento

Secretaria de Conservação e Serviços Públicos



NITERÓI
SEMPRE A FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo 040001399/22	Data 15/08/22	Assinatura Rafael de Melo Amaral Diretor de Compras e Orçamento - SSNLOG SECONSER - Matrícula 1237111-0	Folha 25
--------------------------	------------------	--	-------------

DECLARAÇÃO

Declaro que, nos termos do artigo 16, inciso, II, da lei de responsabilidade fiscal, a referida despesa possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

29/9/2022

Dayse Monassa

Secretária Municipal de Conservação
e Serviços Públicos

Dayse Monassa
Secretária de Conservação
e Serviços Públicos
SECONSER - PMN - Matr.: 124.256-30

Leandro Alves Cecchetti
Subsecretário de
Infraestrutura e Logística
SECONSER - PMN - Matr.: 124.307-70



Processo: 040/2399/22	Data: 15/08/22	Rubrica: Rafael de Melo Amaral Diretor de Compras e Equipamento - SSINLOG SECONSER - Matrícula: 1237111-0	Folhas: 26
---------------------------------	--------------------------	---	----------------------

JUSTIFICATIVA

Justifico que em função da carência de oferta de mercado do objeto inicial, informo que excepcionalmente atendemos de forma parcial aos incisos do artigo 2º do Decreto 12.517/17.

Em, **29/09/2022**

Dayse Monassa

Secretária de Conservação e Serviços Públicos

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e Serviços Públicos
SECONSER - PMN - Matr.: 124.256-30

Leandro Alves Secchetti
Subsecretário de Infraestrutura e Logística
SECONSER - PMN - Matr.: 124.307-70



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo: 040/1399/22	Data: 15/08/22	Rubrica: Leandro Cecchetti	Folha: 27
-----------------------	----------------	----------------------------	-----------

Subsecretário de
Infraestrutura e Logística
SECONSER - PMN - Matr.: 124.307-70

À Assessoria Jurídica,

Segue o p.p. para providências ao seu cargo.

Em: 29/09/2022

Leandro Cecchetti
Subsecretário de Infraestrutura e Logística
Matr.: 124.307-70

Recebido em 29/09/2022

Sulamita V. dos Santos
Agente Adm. - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

DECRETO Nº14.427/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o falecimento no último dia 26 de junho do Monsenhor Elídio Robaina;
CONSIDERANDO que era uma pessoa muito querida e muito importante na Igreja Católica de nossa cidade;
CONSIDERANDO que destinou 58 anos de sua vida à Celebração como Sacerdote;
CONSIDERANDO que deixa um legado de caridade e luta por aqueles que mais precisavam,
DECRETA:

Art. 1º- Fica Decretado Luto Oficial de 03 (três) dias, a contar de 26 de junho de 2022, em razão do falecimento do Monsenhor Elídio Robaina.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 27 DE JUNHO DE 2022.
AXEL GRAEL- PREFEITO

Portaria

Port. Nº784/2022- Considera exonerada, a pedido, a contar de 13/06/2022, ANA PAULA LIMA DA SILVA do cargo de Chefe da Unidade Básica do Morro do Castro - Deputado José Sally, FMS-5, da Vice Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde.

SECRETARIA EXECUTIVA

COORDENADORIA DE POLÍTICAS E DIREITOS DAS MULHERES- CODIM
EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO: Convênio nº 34/2022, celebrado entre o município de Niterói, por meio da Coordenadoria de Políticas Públicas e Direitos das Mulheres, e a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF; PARTES: Município de Niterói e UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE; OBJETO: concessão de estágios curriculares obrigatórios de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE; PRAZO: 2 (dois) anos contados a partir da sua assinatura; DATA DO CONVÊNIO: 03/06/2022. Processo Nº 23069.167836/2022-18. Coordenadora da CODIM - Niterói, 3 de junho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário

PORTARIA Nº 1.583/2022 - Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação - CPL e a Comissão de Pregão para o período de um ano, a partir da data da publicação, compostas dos seguintes membros:

MEMBROS	MATRICULA	CPL / FUNÇÃO	PREGÃO / FUNÇÃO
Concyr Formiga Bernardes	1241.203-0	Presidente	Pregoeiro
Flávia Rockert Palhano	1239.851-8	Vice-Presidente	Pregoeiro Substituto
Sandra Regina da Silva Moura	1244.495-0	Membro Efetivo	Equipe de Apoio
Gabrielle Reis Santos de Mendonça	1242.241-1	Membro Efetivo	Equipe de Apoio
Marcelo Rodrigues Alves da Cunha	1245.905-0	Membro Efetivo	Equipe de Apoio
Guilherme Henrique Silva Costa de Oliveira	1239.314-0	Membro Efetivo	Equipe de Apoio
Cláudia Soares de Oliveira	1224.672-6	Membro Efetivo	Equipe de Apoio
Rodrigo de Paula Silva	1237.990-7	Membro Efetivo	Equipe de Apoio
Antonio Carlos Torres Braga	1400.989-0	Membro Efetivo	Equipe de Apoio

Art. 2º - O Presidente/Pregoeiro será substituído, automaticamente, pelo Vice-Presidente/Pregoeiro Substituto, quando necessário.

Art. 3º - Serão exercidas pelos membros das Comissões, as funções na Comissão Permanente de Licitação - CPL e na Comissão de Pregão.

Art. 4º - Da presente Portaria será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ, à Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle - SEPLAG, ao Departamento de Pessoal e Pagamento - ADPP e ao Departamento de Pessoal - ADP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA n. 1668/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 282/2020 - Processo n. 020/005351/2020.

PORTARIA Nº 1654/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 582/2022 - Processo nº 020/00478/2022, a contar de 22/06/22.

PORTARIA Nº 1653/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 629/2022 - Processo nº 020/001016/2022.

PORTARIA Nº 1652/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 628/2022 - Processo nº 020/001015/2022.

PORTARIA Nº 1651/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 627/2022 - Processo nº 020/001014/2022.

PORTARIA Nº 1638/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 626/2022 - Processo nº 020/00758/2022.

PORTARIA Nº 1650/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 625/2022 - Processo nº 020/00763/2022.

PORTARIA Nº 1649/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 637/2022 - Processo nº 020/001036/2022.

PORTARIA Nº 1648/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 636/2022 - Processo nº 020/001035/2022.

PORTARIA Nº 1647/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 635/2022 - Processo nº 020/001034/2022.

A Tribuna em

28/06/2022



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001399/2022

Data:

15/08/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

29

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – aquisição de bens COMPRASNET

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº040/001399/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO, TENDO COMO CRITÉRIO DE
JULGAMENTO O MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA REALIZAÇÃO: _____

HORÁRIO: _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____

O MUNICÍPIO DE NITERÓI O MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSER, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 11, Ponta da Areia – Niterói, torna público que, devidamente autorizada pela Secretária de Conservação e Serviços Públicos, na forma do disposto no processo administrativo n.º 040/001399/2022, fará realizar, no diade.....de.....às.....horas, no ComprasNet, a licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, que será regida pelo disposto no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais 9.614/2005 e 12.518/17, na Lei nº 8.666/1993, na Lei Complementar nº 123/2006 e, ainda, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas.

1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas mediante nota no endereço eletrônico www.compras.gov.br através do nº _____ na parte relacionada a futuras licitações, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.2 As empresas interessadas ficam obrigadas a acessar o sítio eletrônico do item anterior para a obtenção das informações do certame.

1.3 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.niteroi.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a doação de uma resma de papel A4, no



Processo:

040/001399/2022

Data:

15/08/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

30

Departamento de Licitação, à Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º andar, Centro, Niterói, RJ, comprovado pela Comissão de Licitação.

1.4 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no Departamento de Licitação, no seguinte endereço: à Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º andar, Centro, Niterói, RJ, de 10:00 horas até 16:00 horas ou através do e-mail: copli@administracao.niteroi.rj.gov.br.

1.4.1 Caberá ao Pregoeiro, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas, observado o disposto no item 1.1.

1.5 Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no seguinte endereço: Rua Visconde de Sepetiba nº 987, Térreo – Protocolo Geral, Centro, Niterói, RJ, de 10:00 horas até 16:00 horas, ou, ainda, através do fac-símile fax (021) 2613.2456 ou e-mail: copli@administracao.niteroi.rj.gov.br.

1.6 Caberá à Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, auxiliada pelo Comissão de Pregão, decidir sobre a impugnação, observado o disposto no item 1.1.

2 DO OBJETO

2.1. O Pregão tem por objeto a aquisição de bancos de praça, conforme especificações constantes na tabela I e demais itens do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.

3 DO PREÇO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO

3.1 O preço total estimado pela Administração para o objeto deste pregão é de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais) conforme valores constantes do Termo de Referência.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão:

a) as empresas especializadas cujo objetivo social contenha atividades compatíveis com o fornecimento do objeto desta licitação, observada a necessária qualificação, e que satisfaçam às exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste



Processo:

040/001399/2022

Data:

15/08/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

31

instrumento e seus anexos

b) estejam previamente credenciadas junto ao provedor do sistema eletrônico www.compras.gov.br, no prazo de até 3 (três) dias antes da realização do pregão.

4.1.2.1 o credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

4.1.2.2 – A chave de identificação e senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, ou em virtude de sua inabilitação perante outro responsável pela licitação.

4.1.2.3 – o uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diariamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiro.

4.1.2.4 – A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão se comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4.1.2.5 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

4.1.3 – A participação dar-se-á por meio da digitação da respectiva senha privativa e subsequente encaminhamento e proposta de preço, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, em horário de Brasília.

4.1.4 – Os licitantes devem declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que possuem os documentos necessários de habilitação para participar deste certame, salientando que a apresentação de declaração falsa sujeitará a licitação às sanções administrativas previstas neste edital.

5- DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, sendo também vedada a participação de licitante que tenha recebido punição de suspensão temporária de



Processo:

040/001399/2022

Data:

15/08/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

32

participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, com fulcro no art. 87, III da Lei 8.666/93.

5.2 Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

5.3 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º, da Lei n.º 8.666/93.

6- DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 – A abertura da Sessão Pública deste Pregão Eletrônico, conduzido pelo Pregoeiro ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste edital, no endereço eletrônico www.compras.gov.br.

6.2 – A comunicação entre o pregoeiro e o licitante ocorrerá exclusivamente mediante a troca mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda dos negócios, de antes da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO ELETRÔNICA

7.1 A Proposta de Preço deverá ser enviada como anexo no momento do registro dos valores exclusivamente por meio do sistema eletrônico, na qual a licitante deverá consignar de forma expressa:

a) que compreende a descrição dos produtos ofertados, inclusive com a indicação da marca, o preço unitário e total dos produtos, de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste Edital.

b) O oferecimento pelo licitante do produto ofertado implica em aceitação e entrega de todos os itens, conforme TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO, com suas especificações e quantidades, sem qualquer restrição, sob pena de invalidação e não aceitação da proposta ofertada.



Processo:

040/001399/2022

Data:

15/08/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

33

- c) Menção de ser optante ou não optante do SIMPLES NACIONAL.
- d) Declarar que os itens ofertados estão em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referencia do Objeto, deste Edital.
- e) Declarar, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim abrange todos os custos com materiais e serviços necessários a entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.
- f) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- g) Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título.
- h) Conter oferta firme e precisa para que não haja qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.2 É permitido às empresas Licitantes apresentarem propostas para um ou mais lotes/itens que compõem o objeto deste Edital

7.2.1 A proposta deverá apresentar preços correntes de mercado, fixos e irrevogáveis, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

7.2.2 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará a desclassificação de sua proposta.

7.2.3 Até a abertura da Sessão, a licitante poderá retirar o substituir a proposta anteriormente encaminhada.

7.2.4 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. 

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO



Processo:

040/001399/2022

Data:

15/08/2022

Rubrica

Ana Lucia B. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

34

8.1 O critério de julgamento desta licitação obedecerá ao disposto no inciso IX, art. 10 do Decreto Municipal 9.642/2005, a saber, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, e ainda, ao disposto no parágrafo 3º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93, levando-se em consideração atendimento às exigências deste Edital, sendo considerada(s) vencedora(s) a(s) Licitante(s) que obtiver(em) o menor preço por lote/item, consoante as especificações do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto. O objeto deste Edital será adjudicado à licitante cuja proposta for considerada vencedora.

8.2 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

8.3 Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão oferecer lances sucessivos e decrescentes, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4 Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.5 A licitante somente poderá ofertar lance inferior ao último por ela ofertado ou registrado no sistema.

8.6 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

8.7 Os lances apresentados e lavados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.8 Durante a fase de lances o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerável inexequível.

8.9 Caso não se realizem os lances, será verificada a conformidade entre a proposta enviada em menor preço e valor estimado para a contratação.

8.10 O encerramento da etapa de lances da sessão pública de pregão eletrônico poderá ocorrer em momento aleatoriamente definido pelo sistema eletrônico, após o tempo previsto inicialmente.



Processo:

040/001399/2022

Data:

15/08/2022

Rubrica *Ana Lucia R. Costa*
Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

35

9 - MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% superior a melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1 a microempresa ou e empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contado do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma ultima oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão.

9.1.2 não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrarem na situação descrita nesta condição, na ordem de classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3 no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na hipótese descrita nesta condição, o sistema fará sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

9.1.4 na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originariamente mais bem classificada se, após negociação houver compatibilidade de perco com o valor estimado para a contratação, a licitante for considerada habilitada e tiver a sua amostra aceita, se for o caso.

9.1.5 no julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10 – DA NEGOCIAÇÃO

10.1 Após o encerramento da etapa de lances, concedido o benefício a microempresas e empresas de pequeno porte, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06, o



Processo:

040/001399/2022

Data:

15/08/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

36

pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtida a melhor preço, observado o critério de julgamento e o valor estimado para as contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.

10.2 A negociação será realizada por meio de sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.3 O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto a compatibilidade do preço com o valor estimado para a contratação.

10.4 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.5 Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor igual a zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado acrescido dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

10.6 Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar, quanto a compatibilidade de preço, o pregoeiro anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lance, o licitante vencedor, ou quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.7 O licitante vencedor deverá encaminhar em formulário eletrônico específico com os valores readequados ao valor total representado pelo seu lance, no prazo de lances da sessão pública.

11- DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

11.1 No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, para a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.2 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação às participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.



Processo:

040/001399/2022

Data:

15/08/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

31

12 - DA HABILITAÇÃO

12.1 – Os Documentos de Habilitação do licitante vencedor deverão ser encaminhadas, no original ou por cópia autenticada, ao endereço estabelecido, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública.

12.2 - O Licitante deverá apresentar para participar da presente licitação, sob pena de inabilitação, além da Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV), da Declaração de Idoneidade (anexo V), modelo de declaração de superveniência e declaração de optante do simples (anexo VII), devidamente preenchidos, os seguintes Documentos de Habilitação:

12.3 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.3.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71,

a



Processo:

040/001399/2022

Data:

15/08/2022

Rubrica
Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

38

em se tratando de sociedade cooperativa.

12.4 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.4.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;
- e) Prova da regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.
- f) Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- h) Certidão Negativa no registro do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

12.4.2 Os licitantes que não possuam qualquer inscrição neste Município deverão apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais (ou certidões similares) expedidas

2



Processo:

040/001399/2022

Data:

15/08/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Autarquia Judicial
SECONSER - PMN

Folhas

39

pelo Município de sua sede; e, conjuntamente, Certidão de Não Contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói.

12.4.2.1 No caso excepcional, da certidão de Não Contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói não ser fornecida no modo como requerido no item anterior, poderá o licitante, declarar, facultativamente, sob as penas do artigo 86 da Lei Federal nº 8666/93, que não é contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói, conforme modelo descrito no Anexo VIII.

12.4.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal ainda que esta acuse a existência de débitos.

12.4.3.1 À microempresa e empresa de pequeno porte será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, para a regularização da documentação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da administração pública.

12.4.3.2 A não apresentação no prazo estipulado implicará na decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no artigo 81 da lei 8.666/93.

12.5 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.5.1 Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca de Niterói ou na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.

12.6 - DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

12.6.1 Todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar declaração, na forma do Anexo VI, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno,



Processo:

040/001399/2022

Data:

15/08/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

40

perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12.6.2 Os licitantes poderão optar por apresentar a certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ao invés da declaração mencionada no item anterior.

12.7 - DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS E CERTIDÕES

12.7.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

12.7.2 Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.7.3 As declarações que forem disponibilizadas pela *internet*, terão plena validade, desde que dentro do prazo de 30 (trinta) dias, salvo especificação própria referente à validade.

12.7.4 As declarações que não forem disponibilizadas pela *internet* e que não possuírem em seu bojo a data de validade, terão para o certame validade de 90 (noventa) dias.

12.7.5 O Licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a prestação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos. A inabilitação ou desclassificação poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, caso a Pregoeira tome conhecimento de fatos supervenientes que desabonem a idoneidade do Licitante, que comprovem a falsidade das informações prestadas ou quaisquer outros que contrariem as disposições contidas no Edital.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

13.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada através de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

13.2 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar,



Processo:

040/001399/2022

Data:

15/08/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

41

também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.3 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

13.4 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a Pregoeira considerar o proponente inabilitado.

13.5 Eventuais vícios formais na apresentação dos documentos de habilitação poderão ser saneados na Sessão Pública de processamento do Pregão, através da verificação da informação efetuada através de sitio eletrônico oficial e hábil a conferência.

13.6 Documentos apresentados com a validade expirada acarretará a inabilitação do proponente.

14- DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO:

14.1 O pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pela Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

14.1.1 No caso de interposição de recurso, a homologação ocorrerá após o seu julgamento.

14.2 O MUNICIPIO DE NITERÓI, no prazo máximo de 60 dias (sessenta) dias da apresentação da proposta, convocará a vencedora do certame para receber a nota de empenho ou instrumento congênere.

14.3 A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade da sua proposta.

14.4 O prazo estabelecido no documento de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.

14.5 A licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.



Processo:

040/001399/2022

Data:

15/08/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

42

14.6 A recusa injustificada do adjudicatário em iniciar o fornecimento, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracterizará o descumprimento total da obrigação, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

14.6.1 Nesse caso, o pregoeiro convocará o segundo colocado para, nos termos do inciso XVII do art.4º da Lei 10.520/00, propor a contratação nos termos da proposta vencedora.

14.6.2 Caso o segundo colocado não aceite firmar a contratação nos termos da proposta vencedora, será facultado ao Município de Niterói analisar a oferta deste a as subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, ou revogar a licitação.

15- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1 efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência das Despesas e no presente Edital;

15.2 fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução da presente contratação;

15.3 exercer a fiscalização do objeto contratado;

15.4 receber provisória e definitivamente o objeto contratado nas formas definidas no edital e no Termo de Referência das Despesas.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1 entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução descrito no Termo de Referência das Despesas;

16.2 entregar o objeto contratado sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

16.3 manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto ora licitado;



Processo:

040/001399/2022

Data:

15/08/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

43

16.4 comunicar ao Fiscal do objeto da contratação, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

16.5 reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

16.6 indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.

16.7 Fornecer o respectivo transporte do objeto contratado.

17 - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

17.1 O objeto da presente aquisição não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Niterói.

17.2 O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

17.3 Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

17.4 Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de cooperativas.

17.5 - O subcontratado será responsável, junto com a Adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto contratual, inclusive as atinentes à Contratada, descritas na cláusula décima quarta, quanto aos aspectos previdenciários e trabalhistas, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicável, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais.

18 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PRAZO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001399/2022

Data:

15/08/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

44

18.1 O prazo de fornecimento será de até 30 dias (trinta) dias, a contar da emissão da Ordem de Compras autorizada pela Secretária de Conservação e Serviços Públicos, que será enviada via fax à(s) Licitante(s) vencedora(s), conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência.

18.2 Os itens desta licitação deverão ser entregues na Avenida Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Centro - Niterói/RJ, em dia útil (de 2º a 6º feira) e em horário compreendido entre 09:00 e 17:00 horas.

18.3 É imprescindível que as datas e os horários da entrega sejam comunicados ao Município de Niterói, por escrito, com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas úteis, via fax pelo número (21) 2620-0403 ou pelo e-mail <http://www.niteroi.rj.gov.br/>

18.4 Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens de fábrica, sempre que for o caso, de forma a manter sua integridade e não serem danificados durante o transporte.

18.5 As embalagens de fábrica deverão vir com todos os itens que acompanham a caixa dos originais.

18.6 - O recebimento do objeto será realizado pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

- a) Provisoriamente: Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do objeto licitado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único: Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- b) Definitivamente: Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após verificação da qualidade e quantidade do material, a conformidade com as especificações correspondentes ao Termo de Referência deste Edital, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

19. INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO

19.1 Todos os itens entregues serão inspecionados no ato do Recebimento Provisório,

2



Processo:

040/001399/2022

Data:

15/08/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

45

objetivando avaliar a conformidade do fornecimento com relação ao quantitativo e às especificações técnicas, comparando-os com as discriminações contidas nas Notas Fiscais que os acompanham e o contido na Proposta de Preços e documentos.

19.2 Será feita uma verificação da integridade física dos itens recebidos, de forma a assegurar que nenhum tipo de dano possa ter sido causado aos mesmos durante o transporte.

19.3 Após a Inspeção de Recebimento, a Secretaria de Conservação e Serviços Públicos emitirá Certificado de Conformidade, onde constará o número da Nota Fiscal e declaração que indique que o(s) item(ns) recebido(s) está(ão) de acordo com a discriminação constante na mesma.

19.4 Caso seja considerado que a discriminação constante da Nota Fiscal está insuficiente para assegurar a conformidade com as especificações técnicas, será feito no ato uma Discriminação Complementar ou Corretiva, documento este que deverá ser assinado pelas partes (fornecedor/adquirente)

19.5 Os itens não aprovados deverão ser substituídos pela(s) empresa(s) Licitante(s), bem como deverá ser providenciada a complementação dos itens faltantes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do envio, via fax pelo Município de Niterói, do referido Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades com as especificações e/ou quantitativos.

19.6 Os custos das substituições dos itens rejeitados e das entregas dos itens faltantes na sede da Prefeitura Municipal de Niterói correrão exclusivamente por conta da(s) Licitante(s) vencedora(s).

19.7 - O fornecedor será responsável pela retirada dos itens não aprovados na sede da Prefeitura de Niterói, bem como pela entrega dos itens em substituição e/ou faltantes, arcando com os referidos custos.

19.8 Caso as substituições dos itens não aceitos não ocorram em até 5 (cinco) dias úteis, ou o novo fornecimento também seja rejeitado, estará(ão) a(s) Licitante(s) vencedora(s) incorrendo em atraso na entrega, sujeita(s) à aplicação das penalidades cabíveis.

19.9 Após decorrido o prazo de avaliação, a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos emitirá o Certificado de Aceitação, que será encaminhado via fax à(s) ou e-mail às empresa(s) Licitante(s), com a discriminação dos itens testados e aprovados.

22



Processo:

040/001399/2022

Data:

15/08/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

46

19.10 Os itens não aprovados serão listados em um Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades verificadas, que será encaminhado via fax à(s) empresa(s) Licitante(s), ficando esta(s) obrigada(s) a efetuar(em) a substituição dos referidos itens, cumprindo as mesmas condições estabelecidas quando da recusa na fase do Recebimento Provisório.

19.11 O Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da(s) adjudicatária(s) pelo perfeito estado dos itens fornecidos, cabendo-lhe(s) sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de suas utilizações, sem quaisquer ônus financeiros para o Município de Niterói.

20 - DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

20.1 A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por uma comissão constituída de 03 (três) membros designados pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, conforme ato de nomeação constante no Termo de Referência, a ser realizada pelos seguintes funcionários:

1) Marcelo Serieiro – Matrícula: 124.224-73

2) Ricardo Lanzellotti – Mat.: 12453360

3) Leandro Cecchetti – Matrícula: 124.307-70

21 – DO PAGAMENTO

21.1 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do presente pregão, ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: 0138

PROGRAMA DE TRABALHO: 260115.452.0010.4011

NATUREZA DA DESPESA: 449052

21.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, em parcela única, conforme previsto no Termo de Referência, mediante crédito em conta-corrente da contratada, em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE (BANCO ITAU), contados do primeiro



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001399/2022

Data:

15/08/2022

Rubrica *ncn* **Folhas** *47*
Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

dia útil do envio via fax ou e-mail do respectivo Certificado de Aceitação referente ao recebimento definitivo.

21.2.1 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

21.3 A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ser entregue(s) juntamente com a mercadoria, não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s) item(s) fornecido(s). Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pelo MUNICÍPIO de NITERÓI na pessoa do funcionário responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

21.4 A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

21.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

21.6 A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em favor do Município de Niterói, CNPJ: 28.521.748/0001-59, Inscrição Estadual: Isento, endereço: Rua Visconde de Sepetiba, 987/5º andar, Centro – Niterói-RJ. Telefone: (21) 2620-0403 - ramal: 227.

21.7 No caso de empresas não optantes pelo Simples, deverão destacar na Nota Fiscal/Fatura, os valores e alíquotas referentes aos tributos federais a serem retidos, conforme Instrução Normativa SRF nº 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

21.8 Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, o Município de Niterói isento de qualquer vínculo empregatício



Processo:

040/001399/2022

Data:

15/08/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

48

com os mesmos.

21.9 Já estarão retido na fonte os impostos: IR, PIS, COFINS, CSLL, consoante as Instruções Normativas SRF nº 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

21.10 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

21.11 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

22 - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

22.1 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

22.1.1 Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar contra o ato convocatório.

22.1.2 O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

22.1.3 Se for acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

22.2 - DOS RECURSOS

22.2.1 O interesse do licitante em interpor recurso deverá se manifestado, através do COMPRASNET, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração do vencedor pelo pregoeiro, expondo motivos. Na hipótese de ser aceito o recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões ficando desde logo os demais licitantes cientes e intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a partir do termino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo, mediante requerimento dirigido ao pregoeiro.

22.2.2 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de

2



Processo:

040/001399/2022

Data:

15/08/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

49

aproveitamento.

22.2.3 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

22.2.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará adjudicação da licitação ao licitante vencedor.

23 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 A inexecução do objeto desta licitação, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

23.2 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do **CONTRATANTE**.

23.3 A sanção prevista na alínea b desta ITEM poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

23.4 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do acordo entre as partes, garantido o contraditório e a defesa prévia.

23.5 A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a **CONTRATADA** por perdas e danos das infrações cometidas.

23.6 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo

2



Processo:

040/001399/2022

Data:

15/08/2022

Rubrica *Ana Lucia R. Costa* **Folhas** 50
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do acordo bilateral pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

23.7 Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.

23.8 A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

23.9 O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

23.10 Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela **CONTRATADA**, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

23.11 Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública, o presente instrumento poderá ser rescindido, sem prejuízo de aplicação de multa, na forma prevista no art 5º, da Lei 12.846/2013.

24 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 É facultado ao Município de Niterói, quando convocada(s) a(s) Licitante(s) Vencedora(s) e esta(s) não aceitar(em) os prazos e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o Pregão Eletrônico.

24.2 - É facultado ao Licitante ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

24.3 - Fica assegurado ao Município de Niterói o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

24.4 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Processo:

040/001399/2022

Data:

15/08/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

51

24.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.8 O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos de todas as Licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

24.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

24.10 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante no timbre deste edital, até dois dias úteis antes da data de abertura dos Envelopes.

24.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação ou a obrigatoriedade de serem utilizados os serviços.

24.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-à o dia do início e incluir-se-à o dia do término.

24.13 As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

24.14 Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência do Objeto.

Anexo II - Modelo de Declaração da Condição de ME ou EPP.

u



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001399/2022

Data:

15/08/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

52

Anexo III – Modelo Proposta de Preço.

Anexo IV – Modelo de Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Anexo V – Modelo de Declaração de Idoneidade.

Anexo VI – Modelo de Declaração de Superveniência.

Anexo VII– Modelo de Declaração de Optante pelo Simples.

Anexo VIII - Declaração de não contribuinte de ISS e Taxas Municipais.

24.15 Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

24.16 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

24.17 O foro da comarca de Niterói é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Niterói, _____ de _____ de 2022.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação
e Serviços Públicos



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001399/2022

Data:

15/08/2022

Rubrica

Non
Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

53

ANEXO I



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

Aquisição de bancos de praça, a solicitação prende-se ao fato do número de parques e praças que estão sendo revitalizados e que não dispõem dos referidos mobiliários.

2 – OBJETO:

Bancos de praça, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens deste termo de referência.

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:

TABELA I:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	PREÇO MÉDIO	
				P. unitário	P. total
1	80	Unid.	Bancos com encosto para uso em área interna/externa. Dimensões: Comprimento: 1.500mm x Altura total: 780 mm Altura do assento: 440 mm Largura do assento: 420 mm Altura do encosto: 410 mm Réguas de madeira plástica; Pés em plástico injetado - três peças Cor dos pés: preta Réguas: ipê	R\$ 855,00	R\$ 68.400,00
TOTAL:					R\$: 68.400,00

4-LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL / EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

4.1 - Local de entrega: A combinar, em dias úteis das 9:00h às 17:00h, pela contratada.

5 – PRAZO E FORMA DA ENTREGA DO MATERIAL / PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

5.1 - O prazo de entrega se dará em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da Ordem de Compras, enviada para a empresa vencedora via e-mail.

5.3 - Correrão por conta da contratada quaisquer providências relativas à descarga do material, incluindo-se aí a necessária mão de obra.

6 – DO RECEBIMENTO:

6.1 - O recebimento do objeto será realizado pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

6.1.1 - Provisoriamente: Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta.

Parágrafo único: Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em partes, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.2 - Definitivamente: Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, a conformidade com as especificações correspondentes constantes neste Termo de Referência, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



7 – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de despesas:

Fonte:

Programa de Trabalho:

8 – DA ESTIMATIVA DO VALOR:

8.1 – R\$ 68.400,00 (Sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

9 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1 - O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho, de acordo com o decreto municipal nº 13.281/2019 de 11 de julho de 2019:

Art. 9º Respeitada a ordem de classificação dos créditos e após a regular liquidação, o pagamento da obrigação ocorrerá nos seguintes prazos máximos, contados da apresentação da Nota Fiscal ou Documento de Cobrança equivalente:

I – 30 (trinta) dias consecutivos, para os contratos em geral, em conformidade com o que dispõe o Art. 40, inciso XIV, alínea a, da Lei da Federal nº 8.666/93.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

10.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.2- Fornecer à empresa CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

10.3- Exercer a fiscalização do contrato;

10.4- Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

11.1- Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato;

11.2- Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

11.3- Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

11.4- Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

11.5- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

11.6- Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

11.7- Fornecer o respectivo transporte do fornecimento do objeto contratado.

12 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO/ FISCALIZAÇÃO:

12.1- Designados para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

040001399/22
Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

fl. 56

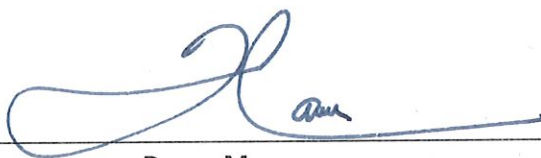
Marcelo Serieiro – Matrícula: 124.224-73
Ricardo Lanzellotti – Mat.: 12453360
Leandro Cecchetti – Matrícula: 124.307-70

13 – MODALIDADE E TIPO:

13.1 – Pregão eletrônico, menor preço global.

Niterói, ____ de ____ de 2022.

Leandro Cecchetti
Subsecretário de Infraestrutura e Logística
Matrícula: 124.307-70



Dayse Monassa
Secretária de Conservação e Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001399/2022

Data:

15/08/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

57

ANEXO II – MODELO – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), CNPJ
(número de inscrição), sediada
(endereço completo), por intermédio de
seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de direito, na
qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo CRF/RJ, na modalidade de Pregão
Presencial, que é () MICRO EMPRESA ou () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, cumprindo
os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma
das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos
direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente
impeditivo da participação no presente certame. *2e*

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____(Local), _____ de _____ de 20____.

(Nome e Assinatura do representante legal)



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001399/2022

Data:

15/08/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

58

ANEXO III – MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE: FAX:

E-MAIL:

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:

TABELA I:

Especificação dos Serviços / Equipamentos / Materiais Permanente / Consumo

ITEM	QUANT	UNID	COD. COMPRAS GOV.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	PREÇO	
					P. unitário	P. total
1	80	UN		Bancos com encosto para uso em área interna/externa. Dimensões: Comprimento: 1.500mm x Altura total: 780 mm Altura do assento: 440 mm Largura do assento: 420 mm Altura do encosto: 410 mm Réguas de madeira plástica; pés em plástico injetado - três peças Cor dos pés: preta Réguas: ipê		
					TOTAL	R\$

22



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001399/2022

Data:

15/08/2022

Rubrica

Aler
Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

59

Valor total dos itens: R\$ _____ (em algarismos)

(por extenso) _____

() Optante pelo Simples Nacional

() Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

u

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Niterói, ____ de _____ de 20__.

(Nome e Assinatura do representante legal)



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001399/2022

Data:

15/08/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

60

ANEXO IV - MODELO - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

_____, (nome da empresa), CNPJ _____
_____, (número de inscrição), sediada _____
_____, (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade de Pregão Presencial, conforme disposto no artigo 7º da Constituição Federal, na Lei nº 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, (Local), _____ de _____ de 20__.

(Assinatura do representante legal)

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).

Nome: _____

No da cédula de identidade: _____

Cargo: _____



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001399/2022

Data:

15/08/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

61

ANEXO V - MODELO - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(nome da empresa), CNPJ
(número de inscrição), sediada
(endereço completo), por intermédio de
seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de
PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade de Pregão
Presencial Nº XXX, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em
qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____(Local), ____ de ____ de 20__.

(Assinatura do representante legal)

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à
autenticação).

Nome: _____

No da cédula de identidade: _____

Cargo: _____



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001399/2022

Data:

15/08/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

62

ANEXO VI – MODELO – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A empresa _____, CNPJ
_____, sediada no endereço
_____ (endereço completo),
DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua
habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores. *u*

_____, _____ de _____ de 20_____.

(Local)

(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001399/2022

Data:

15/08/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

63

ANEXO VII – MODELO - DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA ao Município de Niterói, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____, _____ de _____ de _____.

(Local)

(Nome e Assinatura do representante legal)



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001399/2022

Data:

15/08/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

64

**ANEXO VIII – MODELO – DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRIBUINTE DO ISS E
TAXAS MUNICIPAIS**

A empresa _____, CNPJ
(número de inscrição) _____,
sediada no endereço _____ (endereço
completo), DECLARA, sob as penas do artigo 7º da Lei 10.520/2002, que não é contribuinte de
ISS e Taxas do Município de Niterói. *u*

_____, _____ de _____ de 20____.

(Local)

(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001399/2022

Data:

15/08/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

65

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

DECLARO A CONFORMIDADE, sob as penas que a Lei impõe, da minuta de fls. 29 a 64 do Processo Administrativo nº 040/001399/2022 com as minutas-padrão estabelecidas pelo Decreto nº 11.466/2013 e suas respectivas atualizações, bem como, da Lei Federal 12.846/2013.

Niterói, 14 de 10 de 2022.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Secretária Municipal de Conservação
e Serviços Públicos.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001399/2022

Data:

15/08/2022

Rubrica

João
Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

66

AO GABINETE,

Para esclarecimentos perante a PGM, informamos o que se segue:

- 1) A minuta do edital e o termo de referência de despesas indicam a modalidade licitatória de pregão eletrônico, menor preço global.
- 2) Foi retirada a previsão de participação de consórcio na minuta do edital (item 5.5), vez que, entendemos que trata-se de objeto simples, não cabendo tal autorização.
- 3) Informo que os itens relativos ao recebimento do serviço, foram modificados pela área técnica para que a presente minuta de edital se adeque às condições e necessidades diárias desta Seconser, garantindo por conseguinte, a aplicabilidade do princípio da eficiência.
- 4) Informo outrossim, que o índice de correção monetária escolhido (índice geral de preços de mercado – IPCA) atendendo ao disposto no Decreto Municipal 13.955/2021.
- 5) A cláusula segunda da minuta contratual foi modificada, passando a constar como marco do início do prazo contratual a data da emissão da Ordem de Início de Fornecimento, como forma de melhor atender a logística da área técnica da Seconser.
- 6) Esclareço que o item 21.2 da minuta do edital, foi modificado para que passe a constar em seu respectivo conteúdo, a instituição financeira contratada pelo Município, conforme orientação da PGM.
- 7) De acordo com o prazo da entrega e previsão no Termo de Referência, emitido pelo setor técnico competente, informo que o termo de contrato foi dispensado, com base no art. 62, §4º, da Lei Federal 8666/93, sendo na oportunidade substituído pela nota de empenho.

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

João



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001399/2022

Data:

15/08/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

67

8) A exigência de apresentação de atestado de capacidade técnica, constante na minuta padrão, foi retirada do presente edital, em atendimento a recomendação da PGM, em processos de fornecimento com objeto similares.

Face ao exposto, sugiro, s.m.j., que o presente processo seja encaminhado a PGM para emissão de parecer.

Em, 14 / 10 / 2022.

Lucimar S.R. de Souza
LUCIMAR S.R. DE SOUZA
OAB/RJ 153.067
MAT.114.391



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

DECRETO Nº14.427/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o falecimento no último dia 26 de junho do Monsenhor Elídio Robaina;
CONSIDERANDO que era uma pessoa muito querida e muito importante na Igreja Católica de nossa cidade;
CONSIDERANDO que destinou 58 anos de sua vida à Celebração como Sacerdote;
CONSIDERANDO que deixa um legado de caridade e luta por aqueles que mais precisavam,
DECRETA:

Art. 1º- Fica Decretado Luto Oficial de 03 (três) dias, a contar de 26 de junho de 2022, em razão do falecimento do Monsenhor Elídio Robaina.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 27 DE JUNHO DE 2022.
AXEL GRAEL- PREFEITO

Portaria

Port. Nº784/2022- Considera exonerada, a pedido, a contar de 13/06/2022, ANA PAULA LIMA DA SILVA do cargo de Chefe da Unidade Básica do Morro do Castro - Deputado José Sally, FMS-5, da Vice Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde.

SECRETARIA EXECUTIVA

COORDENADORIA DE POLÍTICAS E DIREITOS DAS MULHERES- CODIM
EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO: Convênio nº 34/2022, celebrado entre o município de Niterói, por meio da Coordenadoria de Políticas Públicas e Direitos das Mulheres, e UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF; PARTES: Município de Niterói e UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE; OBJETO: concessão de estágios curriculares obrigatórios de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE; PRAZO: 2 (dois) anos contados a partir da sua assinatura; DATA DO CONVÊNIO: 03/06/2022. Processo Nº 23069.167836/2022-18. Coordenadora da CODIM - Niterói, 3 de junho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário

PORTARIA Nº 1.583/2022 - Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação - CPL e a Comissão de Pregão para o período de um ano, a partir da data da publicação, compostas dos seguintes membros:

MEMBROS	MATRICULA	CPL / FUNÇÃO	PREGÃO / FUNÇÃO
Concyr Formiga Bernardes	1241.203-0	Presidente	Pregoeiro
Flávia Rockert Palhano	1239.851-8	Vice-Presidente	Pregoeiro Substituto
Sandra Regina da Silva Moura	1244.495-0	Membro Efetivo	Equipe de Apoio
Gabrielle Reis Santos de Mendonça	1242.241-1	Membro Efetivo	Equipe de Apoio
Marcelo Rodrigues Alves da Cunha	1245.905-0	Membro Efetivo	Equipe de Apoio
Guilherme Henrique Silva Costa de Oliveira	1239.314-0	Membro Efetivo	Equipe de Apoio
Cláudia Soares de Oliveira	1224.672-6	Membro Efetivo	Equipe de Apoio
Rodrigo de Paula Silva	1237.990-7	Membro Efetivo	Equipe de Apoio
Antonio Carlos Torres Braga	1400.989-0	Membro Efetivo	Equipe de Apoio

Art. 2º - O Presidente/Pregoeiro será substituído, automaticamente, pelo Vice-Presidente/Pregoeiro Substituto, quando necessário.

Art. 3º - Serão exercidas pelos membros das Comissões, as funções na Comissão Permanente de Licitação - CPL e na Comissão de Pregão.

Art. 4º - Da presente Portaria será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ, à Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle - SEPLAG, ao Departamento de Pessoal e Pagamento - ADPP e ao Departamento de Pessoal - ADP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA n. 1668/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 282/2020 - Processo n. 020/005351/2020.

PORTARIA Nº 1654/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 582/2022 - Processo nº 020/00478/2022, a contar de 22/06/22.

PORTARIA Nº 1653/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 629/2022 - Processo nº 020/001016/2022.

PORTARIA Nº 1652/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 628/2022 - Processo nº 020/001015/2022.

PORTARIA Nº 1651/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 627/2022 - Processo nº 020/001014/2022.

PORTARIA Nº 1638/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 626/2022 - Processo nº 020/00758/2022.

PORTARIA Nº 1650/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 625/2022 - Processo nº 020/00763/2022.

PORTARIA Nº 1649/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 637/2022 - Processo nº 020/001036/2022.

PORTARIA Nº 1648/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 636/2022 - Processo nº 020/001035/2022.

PORTARIA Nº 1647/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 635/2022 - Processo nº 020/001034/2022.

A Tribuna em
28/06/2022



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001399/2022

Data:

15/08/2022

Rubrica

Alcex
Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

69

A PGM,

Solicito Parecer.

Em, 19 / 10 /2022.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal Conservação e
Serviços Públicos

D. D
JNL C

com 19.10.22

MA
Márcia Cristina S. S. S. S.
Sec. de Procuradoria
Mat. 0229336-2

Processo nº 040/1399/22	Data: 15/08/2022	João Paulo Regina Ai Conte Assessor PPLC/PGM Mat. 12447670	FLS. 40
----------------------------	---------------------	---	------------

PARECER Nº 034/MVSC /PPLC/2022

EMENTA: SECONSER. Licitação. Pregão eletrônico. Aquisição de bancos de praça. Análise jurídica da fase interna. Art. 23, §5º, Lei nº 8.666/93. Pesquisa de Preços. Ausência de análise crítica dos valores obtidos. Decreto nº 12.517/17. Análise das Minutas do Edital e do Contrato. Contradições. Conformidade com as Minutas-Padrão. Necessidade de observância da Súmula nº 263 do TCU e do Enunciado nº 11 da PGM/Niterói. Observações e Recomendações.

I - RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo em que o Município de Niterói, por meio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSER, pretende realizar licitação, na modalidade pregão eletrônico, para a aquisição de bancos de praça em razão do número de parques e praças que estão sendo revitalizados.

Instruindo o processo, constam os seguintes documentos:

- 1) Fl.02- CI nº 0211/2022 solicitando a abertura de processo para a contratação em questão;
- 2) Fls.07/09- Termo de Referência, com as especificações da contratação;
- 3) Fls. 12/17 – Pesquisa de preços realizada apenas com consulta a três fornecedores do mesmo ramo: JMI Distribuidora, Serviços e Comércio de

Processo nº 040/1399/22	Data: 15/08/2022	João Paulo Regnani Conte Assessor PPLC/PGM Mat. 12447670	FLS. 70-v
----------------------------	---------------------	--	--------------

Máquinas, Equipamentos e Ferramentas, CUIDEX Indústria e Comércio-EPP e 3R Produtos e Serviços Ambientais Ltda.

- 4) Fls.18 - Planilha de Cotação de preços;
- 5) Fl.19/21- Juntada de Termo de Referência definitivo com assinatura do responsável pela pasta;
- 6) Fls. 23/25 – Indicação da fonte de recursos, da reserva orçamentária e declaração de adequação e compatibilidade da despesa com a LOA, PPA e LDO.
- 7) Fls. 26 – Apresentação de justificativa para o cumprimento parcial do art. 2 do Decreto 12517/17 baseada na carência de oferta de mercado do objeto inicial.
- 8) Fls. 28 - Publicação da nomeação do Pregoeiro e sua equipe
- 9) Fls. 29/64 - Edital de Pregão Eletrônico na modalidade menos preço global, com seus Anexos;
- 10) Fls. 65 - Declaração de Conformidade, seguida das justificativa para as alterações e a substituição do contrato pela nota de empenho com fulcro no art. 62, §4 da Lei 8666/93;
- 11) Fl. 69- despacho de encaminhamentos do processo à PGM para análise e parecer.

É o Relatório. Passo à Análise Jurídica.

II - ANÁLISE JURÍDICA

II.A) Modalidade licitatória, critério de julgamento e regime de execução contratual

Trata-se de processo licitatório para aquisição de bancos de praça, por meio do pregão eletrônico, tipo e critério de julgamento menor preço global.

Processo nº 040/1399/22	Data: 15/08/2022	João Paulo Regnani Contê RODRIGUES Assessor PPLC/PGM Mat. 12447670	FLS. 71
----------------------------	---------------------	--	------------

A aquisição está devidamente justificada às fl. 02 e a modalidade **pregão** é acertada, pois rege a aquisição de bens comuns, considerados *“aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”*, estando em conformidade com o **Decreto Municipal nº 9.614/2005**, o qual inclusive prevê no seu Anexo uma lista, exemplificativa, de bens e serviços que são considerados, *a priori*, como comuns, e dentre eles se encontram Equipamentos e utensílios de uso geral que tenham especificações usuais no mercado (item I. 2.2).

Quanto à forma do pregão, percebe-se que a Administração optou acertadamente pela **forma eletrônica**, pois, em tese, é capaz de atrair um maior número de interessados e, conseqüentemente, auxilia a administração a conseguir melhores preços, concretizando o princípio da eficiência e o da economicidade, sendo preferencialmente adotada no Município de Niterói.

No tocante ao critério de julgamento, o tipo de licitação e o critério de julgamento escolhidos, segundo o Preâmbulo e o Item 8.1 da minuta do Edital (fls. 29 e 34), foram **“menor preço global”**, expressão equivocada.

Isso porque os tipos de licitação, segundo a Lei nº 8.666/93, são (i) menor preço, (ii) melhor técnica, (iii) técnica e preço e (iv) maior lance ou oferta, sendo o menor preço obrigatório para a modalidade pregão; enquanto os critérios de julgamento podem ser variados a depender do tipo de licitação.

Conforme muito bem analisado no Parecer MVSC/PGA nº 01/2017, não é difícil encontrar nos editais da administração pública, a indicação da licitação como do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, confundindo o tipo de licitação com o critério de julgamento e, por conseguinte, **não deixando claro para o licitante como será o julgamento.**

Mais prático e correto é apresentar, já no preâmbulo, os requisitos mínimos para entendimento do edital, evitando-se contradições ou interpretações dúbias. No exemplo acima, poderia ser explicado que **“a licitação será do tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o valor GLOBAL estimado”**.

Processo nº 040/1399/22	Data: 15/08/2022	João Paulo Regnani Conte Assessor PPLC/PGM Mat. 12447670	FLS. 71-V
----------------------------	---------------------	--	--------------

In casu, se a Administração adotar a divisão em itens ou lotes, deverá explicar que "*a licitação será do tipo MENOR PREÇO*", esclarecendo que terá como "*critério de julgamento o valor de cada ITEM ou de cada LOTE*", conforme o caso.

E também não se deve confundir critério de julgamento com regime de execução contratual (art. 6º da Lei nº 8.666/93).

Assim, devem ser alterados o preâmbulo e os itens 8.1 do Edital, para que sejam sanadas as contradições verificadas e seja esclarecido o critério de julgamento das propostas, o que não se confunde com regime de execução contratual (**Recomendação 01**)

II.B) Dos Requisitos da Fase Interna da Licitação

Ultrapassada a modalidade licitatória, passemos à análise específica dos requisitos da fase interna do Pregão, os quais podem ser assim resumidos: (i) requisição do material com justificativa da necessidade de contratação, (ii) elaboração e aprovação do Termo de Referência, (iii) descrição detalhada do objeto, (iv) orçamento estimativo de custos, (v) cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, (vi) planilhas de custo, quando couber, (vii) indicação da fonte de recursos e reserva orçamentária; (viii) declaração de adequação e compatibilidade da despesa com a LOA, PPA e LDO; (ix) elaboração e aprovação jurídica das minutas do edital e contrato; (x) indicação do Pregoeiro e sua equipe; e (xi) autorização de abertura do procedimento licitatório.

Os requisitos (i), (ii), (iii) encontram-se materializados no Termo de Referência de fls. 19/21.

Em relação à pesquisa de preços, consta justificativa para o atendimento parcial do Decreto Municipal nº 12.517/17, baseada na carência de oferta de mercado do objeto inicial.

Contudo, não há nos autos a comprovação de que não foram localizados resultados na pesquisa realizada no Portal de Compras Governamentais ("Comprasnet"),

Processo nº 040/1399/22	Data: 15/08/2022	João Paulo Regnani Conte Assessor PL/PGM Mat. 12447670	FLS. 72
----------------------------	---------------------	--	------------

mídia especializada, sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contratos similares de outros órgãos e/ou entes públicos e em banco de preços.

Com isso, a pesquisa de mercado restou limitada e foi realizada apenas e tão somente a partir de orçamentos encaminhados por fornecedores, constando dos autos **03 (três) propostas** de empresas especializadas no ramo, a saber: (i) JMI Distribuidora, Serviços e Comércio de Máquinas, Equipamentos e Ferramentas, no valor total de R\$ 76.800,00; (ii) Cuidex Industria e Comércio - EPP, no valor total de R\$ 38.800,00; e (iii) 3R Produtos e Serviços Ambientais Ltda, no valor total de R\$ 89.600,00. Nota-se, ainda, a discrepância de valores da Cuidex Industria e Comércio – EPP com as outras duas fornecedoras, que estão aquém da

Apesar da justificativa apresentada às fls. 26, o fato é que estamos diante de uma demanda aparentemente comum, ordinária e corriqueira no âmbito da Administração Pública em geral, cujos órgãos certamente devem promover licitações e contratações com objeto semelhante ao licitado, com ampla disponibilidade geral no mercado, havendo, inclusive, diversas empresas habilitadas e com disponibilidade para o atendimento desta demanda, sendo razoável se esperar que sejam facilmente localizados resultados na pesquisa em banco de preços públicos ou contratos semelhantes.

Fazendo uma pesquisa rápida na internet e no Painel de preços de Compras Governamentais, localizamos diversas licitações e contratações semelhantes à aquisição de “bancos de jardim”, “mobiliários de jardim” realizada por diversos órgãos públicos e entidades da Administração Pública em geral, tais como o Comando do Exército¹, o Tribunal Regional Federal da 2ª Região², o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina³, entre outros, demonstrando a possibilidade de pesquisa de preços baseada em bancos de preços públicos ou contratos semelhantes.

¹ <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/graficos/detalhe?idSeq=2133515&painel=MATERIAIS>

² <http://www.comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/edital-90028-5-00061-2022>

³ <http://www.comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/edital-158516-5-31100-2022>

Processo nº 040/1399/22	Data: 15/08/2022	João Paulo Regnani Conte Assessor PLC/PGM Mat. 12447670	FLS. 72✓
----------------------------	---------------------	--	-------------

Tudo sugere, data vênia, que eventuais pesquisas realizadas adotaram parâmetros adotados na pesquisa de mercado foram demasiadamente restritivos ou específicos, o que levou à não localização de resultados satisfatórios na pesquisa realizada, mesmo porque, como já destacado, estamos diante de uma demanda ordinária no âmbito da Administração Pública em geral, sendo de se esperar a obtenção de diversos resultados semelhantes.

Nesse ponto, deve-se ressaltar que a pesquisa em outras fontes não precisa demonstrar que o objeto das licitações é idêntico, mas basta que sejam semelhantes e que haja uma avaliação crítica dos preços obtidos para fins de consideração no cálculo da estimativa.

Além disso, não obstante a grande discrepância entre os valores obtidos na pesquisa de preços (havendo uma diferença muito acentuada entre algumas das propostas), não houve a avaliação crítica dos preços obtidos pela equipe técnica competente, de modo a justificar a diferença acentuada entre os valores e a sua conformidade e adequação com os que são praticados no mercado, conforme orientação da jurisprudência iterativa do TCU⁴.

Dessa forma, recomendamos a realização de nova pesquisa de mercado de forma mais ampla, adotando-se parâmetros mais amplos ou palavras-chaves semelhantes ao objeto em comento, de modo a obter resultados mais próximos ou similares na pesquisa de preços, bem como realizada a avaliação crítica dos valores obtidos na pesquisa de preços, justificando-se a discrepância entre os valores, sugerindo-se, ainda, a adoção da metodologia indicada no Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça⁵

⁴ Nesse sentido: TCU, Acórdão 1.108/2007-Plenário, Rel. Min. Raimundo Carreiro. "REPRESENTAÇÃO. CONCORRÊNCIA. PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DESTITUÍDA DE ANÁLISE CRÍTICA. CONTRATAÇÃO A PREÇOS DESARRAZOADOS. PROCEDÊNCIA, EM PARTE. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE. DETERMINAÇÕES. APENSAMENTO DO PROCESSO. Não é admissível que a pesquisa de preços de mercado feita pela entidade seja destituída de juízo crítico acerca da consistência dos valores levantados, máxime quando observados indícios de preços destoantes dos praticados no mercado." No mesmo sentido, TCU, Acórdão 403/2013-Primeira Câmara.

⁵ https://www.stj.jus.br/static_files/STJ/Institucional/Controle%20interno/manual_orientacao_pesquisa_preco_2017.pdf

Processo nº 040/1399/22	Data: 15/08/2022	João Paulo Regnani Conte Assessor PPLC/PGM Mat. 12447670	FLS. 73
----------------------------	---------------------	---	------------

quanto à utilização da média ou da mediana e quanto ao critério para exclusão de valores inexequíveis. (Recomendação 02)

Em avanço, os **requisitos v e vi** acima citados encontram-se materializados no Termo de Referência de fls. 19/21.

Em relação aos requisitos orçamentários, há declaração de adequação orçamentária e financeira da despesa com LOA e de compatibilidade com o PPA e a LDO, à fl. 23/25. No entanto, esta declaração deverá ser revalidada quando da apresentação do novo valor estimado para a contratação. (Recomendação 03)

O **requisito x** encontra-se materializado às fls. 28.

Por fim, não consta a autorização expressa de abertura do procedimento licitatório, devendo ser apresentada para a regularização do procedimento – **requisito xi.** (Recomendação 04)

Passemos à análise do **requisito ix.**

II.C) Das Minutas do Edital e do Contrato

Quanto à minuta do Edital, foi juntada a Declaração de Conformidade às fls. 66/67, indicando as alterações e adequações que se fizeram necessárias em relação às minutas-padrão estabelecidas pela PGM. Nos termos do Decreto Municipal nº 11.466/2013 e por questões de celeridade, os comentários a seguir irão se restringir às alterações apontadas na referida.

Além disso, foi dispensado o termo do contrato com fulcro no art. 62, §4º da Lei 8666/93, sendo na oportunidade substituído pela nota de empenho, o que nos parece viável, considerando que o valor estimado da contratação será inferior ao limite da modalidade convite para aquisição de bens (valor inferior a R\$ 176.000,00), a entrega será

Processo nº 040/1399/22	Data: 15/08/2022	João Paulo Regnani Conte Assessor PPLC/PGM Mat. 12447670	FLS. 73-V
----------------------------	---------------------	--	--------------

realizada de forma imediata⁶ e integral, não resultando obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme Termo de Referência de fls. 19/21.

Diante disto, passemos a análise das minutas do Edital de fls. 29/52.

O item 3.1 poderá ser alterado, após pesquisa mais ampla e/ou a avaliação crítica dos preços obtidos pela equipe técnica competente, com a consequente explicação e/ou retificação do preço estimado.

Com relação ao item 5.1, não está de acordo com a redação da minuta-padrão de Edital de Pregão Eletrônico⁷, devendo ser providenciada sua adequação.

Recomenda-se, ainda, a inserção da nova cláusula – padrão anticorrupção e proteção de dados⁸ (**recomendação 6**)

A opção pela vedação à participação de empresas em regime de consórcio, conforme item 5.5, nos parece adequada, dada a simplicidade do objeto.

Afinal, a constituição de consórcios visa a conjugação de esforços entre empresas para a execução de grandes empreendimentos e atividades complexas que seriam de difícil ou impossível execução pelas empresas isoladamente, hipótese em que os consórcios até poderiam até mesmo ampliar o universo de competidores capazes de executar o objeto licitado, o que não nos parece ser o caso, por se tratar aparentemente de objeto simples e de baixa complexidade (aquisição de banco de praça), em que a admissão de consórcios poderia eventualmente importar no domínio de mercado e restrição à competição

⁶Acórdão nº 3352/2015 do TCU Entende-se por entrega imediata aquela em que ocorrer em até trinta dias a partir do pedido de fornecimento formal feito pela administração, que deve ocorrer pela emissão da nota de empenho, desde que a proposta esteja válida na ocasião da solicitação.

⁷ 5.1 Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, sendo também vedada a participação empresas punidas por:

a) Ente, Autarquia ou Fundação da Administração Pública do Município de Niterói, com as sanções prescritas no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

b) Ente ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, com a sanção prescrita no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

⁸ http://pgm.niteroi.rj.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=78&Itemid=127

Processo nº 040/1399/22	Data: 15/08/2022	João Paulo Regnani Conte Assessor PLC/PGM Mat. 12447670	FLS. 74
----------------------------	---------------------	--	------------

do certame e contrariar os próprios objetivos das licitações exclusivas para MEs e EPPs, de modo que nos parece razoável a exclusão da participação de consórcios no caso.

Quanto ao preâmbulo e o “8.1”, já ressaltamos acima que parece ter havido confusão entre tipo de licitação, critério de julgamento e regime de execução contratual, devendo ser sanadas as contradições.

Quanto ao item “20.8”, houve a opção pelo índice do IPCA para atualização dos pagamentos em atraso, o que nos parece adequado, tratando-se de índice oficial reconhecido e amplamente adotado nos contratos administrativos em geral, cuja adoção encontra-se alinhada inclusive com a orientação do Decreto Municipal nº 13.955/2021 (Pacto de Gestão Fiscal).

Assim, não vislumbramos qualquer empecilho jurídico às alterações feitas pela SECONSER

No mais, temos meras adequações formais do instrumento convocatório às especificidades da presente licitação e da contratação, sem alterações substanciais ou significativas de conteúdo, dispensando assim maiores considerações e comentários.

Por fim, recomendamos seja verificada a compatibilidade do contrato com o Edital e o Termo de referência e, caso alguma alteração tenha passado despercebida por esta Procuradora, que seja identificada e justificada nos autos, além da leitura atenta do **Enunciado n. 11 desta Procuradoria⁹. (Recomendação 07)**

III – CONCLUSÃO

Feita a análise jurídica da fase interna do presente procedimento licitatório do Município de Niterói, por meio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSER, na modalidade pregão eletrônico, para a aquisição de bancos de praça, **OPINAMOS** pelo prosseguimento do feito, **desde que** sejam observadas as

⁹http://pgm.niteroi.rj.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=127&Itemid=283

Processo nº 040/1399/22	Data: 15/08/2022	João Paulo Regnani Conte Assessor PPLC/PGM Mat. 12447670	FLS. 74-V
----------------------------	---------------------	--	--------------

recomendações feitas no corpo deste Parecer ou seja devidamente justificada a inaplicabilidade de cada uma ao caso concreto.

Por fim, a atividade de exame e aprovação de minutas de editais, contratos e termos aditivos pelos Órgãos Consultivos é prévia, consoante art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva. Além do mais, na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, passa a assumir, inteiramente, a responsabilidade por sua conduta.

É o Parecer, que ora remeto à SECONSER, dispensado o visto do Procurador Geral, nos termos da Resolução PGM nº 03/2019 c/c Resolução PGM nº 32/2020, ressaltando, mais uma vez, que este órgão jurídico não adentrou na análise dos aspectos técnicos e contábeis dos documentos acostados, nem na oportunidade e conveniência das decisões políticas.

Niterói, 19 de outubro de 2022.

**MARCOS
VINICIUS
SOUZA DO
CARMO**

Assinado de forma
digital por MARCOS
VINICIUS SOUZA DO
CARMO
Dados: 2022.10.19
16:22:05 -03'00'

MARCOS VINICIUS SOUZA DO CARMO
Procuradoria de Licitações e Contratos - PPLC
Procurador – Chefe
Mat. nº 1.242764-0 OAB/RJ nº 128.752

Processo: <u>040/1399/22</u>	Data: <u>15/08/22</u>	Rubrica: <u>Gláucia Ferreira Moreira</u> Protocolo - Matr. 001614 SECONSER - PMN	Folha: <u>75</u>
---------------------------------	--------------------------	---	---------------------

Ao Gabinete,

Informo o recebimento do presente processo pelo setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

PROTOCOLO SECONSER
RECEBEMOS EM 21/10/22
às 15:13 **Gláucia**



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER



Processo 04000 1399 / 2022	Data 15/08/2022	<i>Victoria Maria Rosa</i> Assessor Administrativo - Subsecretaria SECONSER - PMN	76
-------------------------------	--------------------	---	----

Des. Lucimar Reis

*Comprova as determinações
Recomendações
em 25/10/2022*

Dayse Monassa
Secretária de Conservação
e Serviços Públicos
SECONSER - PMN - Matr.: 124.256-30

Recebido em 25/10/22

Sulamita V. dos Santos
Agente Adm. - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo	Data	Rubrica	Folha
040001399/2022	15/08/2022	Ana Lucia R. Costa Agente Administrativo - Assessoria Jurídica SECONSER - PMN	11

A Subsecretaria de Infraestrutura e Logística,

Considerando o despacho do Procurador do Núcleo de Licitações e Contratos da PGM, as fls. 70 a 74v, sugiro, s.m.j., que sejam cumpridas as recomendações constantes as fls. 72v e 73.

Após, sugiro, que o p.p. seja enviado a Subsecretaria de Conservação e Serviços Públicos, para cumprimento das recomendações constantes as fls. 73, no que tange a “autorização expressa de abertura do procedimento licitatório”.

Logo em seguida, atendidas todas as recomendações da PGM, solicito outrossim, retorno do p.p. a esta Assessoria Jurídica para que sejam tomadas as demais providências pertinentes.

Em 25 / 11 /2022.


LUCIMAR S. DOS REIS DE SOUZA
OAB/RJ 153.067
Mat.114.391

Recebido em 28/11/22 às 10:13h

Mônica C. de Alencar Monteiro
Assessora - Subsecretaria de
Infraestrutura e Logística
SECONSER



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER



Processo: 040001399/2022	Data: 15/08/2022	Rubrica:  Rafael de Melo Amaral Diretor de Compras e Orçamento - SSN/LOG SECONSER - Matrícula 1237411-0	Folhas: 78
-----------------------------	---------------------	---	---------------

Ao Setor de Compras,

Para providências a seu cargo.

Em, 02/12/2022



Leandro Cecchetti

Subsecretário de Infraestrutura e Logística

Mat. 124307-7

Leandro Cecchetti

Subsecretário de

Infraestrutura e Logística

SECONSER - PMN - Matr.: 124.307-7



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER



Processo	Data	Rubrica	Folha
040001399/2022	15/08/2022	<i>Lucas José da Fonseca Marins</i> Assistente Administrativo - SSINLOG SECONSER - PMN Matr. 124820-40	000079

A subsecretaria de Infraestrutura e Logística,

Segue o p.p com as solicitações das folhas 72v e 73 devidamente atendidas.

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento
Mat. 123.711-10

23/09/23

040/11399/2022

000080


NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

 Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

 Lucas José da Fonseca Marins
Assistente Administrativo - SSINLOG
SECONSER - PMN Matr. 124620-40

Prezados Sr(a),

Informo que a Prefeitura de Niterói, através da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSER está realizando pesquisa de mercado, através de processo administrativo nº 040/001399/2022.

Caso haja interesse em participar, solicito preenchimento da proposta de preço, bem como os dados da empresa.

Item	Descrição	Imagem ilustrativa	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Bancos com encosto para uso em área externa/interna. Dimensões: Comprimento 1.500 mm x Altura 780 mm x Altura do assento 440 mm Largura do assento: 420 mm Altura do encosto: 410 mm Réguas de Madeira plástica injetada – três peças Cor dos pés: Preta Régua - Ipê		80	R\$: 1.130,00	R\$: 90.400,00

Firma:	3R PRODUTOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
Endereço:	RUA GUARICICA, 400 DIADEMA - SP
CNPJ:	69.239.572/0001-24
E-mail:	comercial@3rsustentavel.com.br
Responsável Elaboração:	Sergio Souza
Telefones:	11.4249-2430
Validade da Proposta:	60 dias

Observação:

No valor ofertado deverão estar incluídas todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, fretes e demais valores pertinentes.

Condição de Pagamento: 30 dias após a entrega.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Lucas José da Fonseca Marins
Assistente Administrativo - SSINLOG
SECONSER - PMN Matr. 124620-40

000081

040/1399/2022

A empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, não sendo mais admitida a emissão de Notas Fiscais por qualquer outro meio.

Informamos que para a realização de todos os pagamentos, que serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega do material/serviço, as empresas deverão apresentar conta bancária vinculada ao CNPJ da Cotação e da Nota Fiscal, além das Certidões negativas em nome do credor, abaixo relacionadas:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Débitos do Estado de domicílio da empresa.
- Certidão Negativa de Débitos do Município de domicílio da empresa.
- Comprovante de inscrição e situação cadastral – Federal e Estadual.
- Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS.

Osasco, 11 de JANEIRO de 2023.


3R Produtos e Serviços Ambientais Ltda.
CNPJ 69.239.572/0001-24
Sérgio Aparecido de Souza
Representante Legal
RG: 16.665.827

69.239.572/0001-24

3R Produtos e Serviços Ambientais Ltda

Rua Guaricica, 400 – Vila São José
Piraporinha – CEP: 09950-540

DIADEMA - SP

040/1399/2022

000082


NITERÓI
 SEMPRE À FRENTE

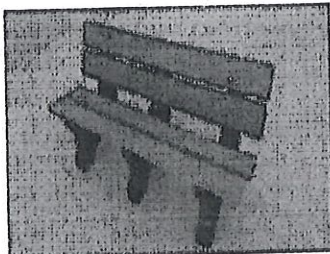
 Conservação e
 Serviços Públicos
 SECONSER

 Lucas José da Fonseca Martins
 Assistente Administrativo - SSINLOG
 SECONSER - PMN Matr. 124620-40

Prezados Sr(a),

Informo que a Prefeitura de Niterói, através da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSER está realizando pesquisa de mercado, através de processo administrativo nº 040/001399/2022.

Caso haja interesse em participar, solicito preenchimento da proposta de preço, bem como os dados da empresa.

Item	Descrição	Imagem Ilustrativa	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Bancos com encosto para uso em área externa/interna. Dimensões: Comprimento 1.500 mm x Altura 72,4 mm x Altura do assento 400 mm Largura do assento: 350 mm Altura do encosto: 390 mm Régua de Madeira plástica injetada – três peças Cor dos pés: Preta Régua – Marrom Nogueira		80	R\$: 845,00	R\$: 67.600,00

Firma:	Cuidex Industria e Comercio Ltda EPP
Endereço:	Av. N. Sra. Da Penha, 764 Galpão 4/5 Penha Bragança Paulista – SP 12.929-470
CNPJ:	23.614.034/0001-71
E-mail:	gustavo@policog.com.br
Responsável Elaboração:	Luis Gustavo Tavella
Telefones:	(11) 4035 5241 / 0800 011 1303
Validade da Proposta:	30 Dias

Observação:

No valor ofertado deverão estar incluídas todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, fretes e demais valores pertinentes.

Condição de Pagamento: 28 DDL



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Lucas José da Fonseca Marins
Assistente Administrativo - SSINLOG
SECONSER - PMN Matr. 124620-40

000083

040/1399/2022

A empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, não sendo mais admitida a emissão de Notas Fiscais por qualquer outro meio.

Informamos que para a realização de todos os pagamentos, que serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega do material/serviço, as empresas deverão apresentar conta bancária vinculada ao CNPJ da Cotação e da Nota Fiscal, além das Certidões negativas em nome do credor, abaixo relacionadas:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Débitos do Estado de domicílio da empresa.
- Certidão Negativa de Débitos do Município de domicílio da empresa.
- Comprovante de inscrição e situação cadastral – Federal e Estadual.
- Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS.

Bragança Paulista, 18 de Janeiro de 2023.

Assinatura

Carimbo CNPJ
23 614 034 / 0001 - 71
CUIDEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, N° 764/1
PENHA - CEP: 12.929-470
BRAGANÇA PAULISTA - SP



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

000084

Lucas José da Fonseca Marins
Assistente Administrativo - SSINLOG
SECONSER - PMN Matr. 124620-40

Prezados Sr(a),

Informo que a Prefeitura de Niterói, através da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSER está realizando pesquisa de mercado, através de processo administrativo nº 040/001399/2023.

Caso haja interesse em participar, solicito preenchimento da proposta de preço, bem como os dados da empresa.

Item	Descrição	Imagem ilustrativa	Qtd.	Valor Unit.	Valor To
01	Bancos com encosto para uso em área externa/interna. Dimensões: Comprimento 1.500 mm x Altura 780 mm x Altura do assento 440 mm Largura do assento: 420 mm Altura do encosto: 410 mm Régua de Madeira plástica injetada – três peças Cor dos pés: Preta Régua - Ipê		80	R\$: 1.110,00	R\$: 88.000,

Firma:	J M I DISTRIBUIDORA, SERVIÇO E COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA.
Endereço:	RUA: PAULO C. DIAS LAUREANO Nº 23 CIDADE: SÃO GONÇALO, CEP: 24.744-690 COLUBANDE RJ
CNPJ:	14.798.580/0001-19 INSC. ESTUAL: 86.734.850
E-mail:	jmidistribuidoraeservicos@gmail.com
Responsável Elaboração:	ISAIAS DA SILVA
Telefones:	(21) 2601-5624 / (21) 99261-6742 (ISAIAS) / (21) 97469-3471 (MATHEUS)
Validade da Proposta:	60 DIAS

Observação:

No valor ofertado deverão estar incluídas todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, fretes e demais valores pertinentes.

Condição de Pagamento:

14.798.580/0001-19
JMI DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E COMÉRCIO DE
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA.
RUA PAULO CESAR DIAS LAUREANO, 23
COLUBANDÊ - CEP. 24.744-690

SÃO GONÇALO - RJ



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Lucas José da Fonseca Marins
Assistente Administrativo - SSINLOG
SECONSER - PMN Matr. 124820-40

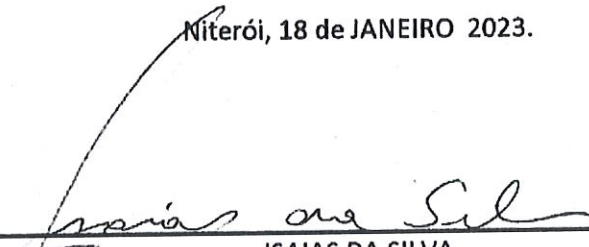
000085

A empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, não sendo mais admitida a emissão de Notas Fiscais por qualquer outro meio.

Informamos que para a realização de todos os pagamentos, que serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega do material/serviço, as empresas deverão apresentar conta bancária vinculada ao CNPJ da Cotação e da Nota Fiscal, além das Certidões negativas em nome do credor, abaixo relacionadas:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Débitos do Estado de domicílio da empresa.
- Certidão Negativa de Débitos do Município de domicílio da empresa.
- Comprovante de inscrição e situação cadastral – Federal e Estadual.
- Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS.

Niterói, 18 de JANEIRO 2023.


ISAÍAS DA SILVA

Assinatura

Carimbo CNPJ

14.798.580/0001-19

JMI DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E COMÉRCIO DE
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA.

RUA PAULO CESAR DIAS LAUREANO, 23
COLUMBANDÊ - CEP. 24.744-690

SÃO CARLOS - RJ



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Lucas José da Fonseca Marins
Assistente Administrativo - SSINLOG
SECONSER - PMN Matr. 124620-40

000086

Prezados Sr(a),

Informo que a Prefeitura de Niterói, através da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSER está realizando pesquisa de mercado, através de processo administrativo nº 040/001399/2022.

Caso haja interesse em participar, solicito preenchimento da proposta de preço, bem como os dados da empresa.

Item	Descrição	Imagem ilustrativa	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Bancos com encosto para uso em área externa/interna. Dimensões: Comprimento 1.500 mm x Altura 780 mm x Altura do assento 440 mm Largura do assento: 420 mm Altura do encosto: 410 mm Régua de Madeira plástica injetada – três peças Cor dos pés: Preta Régua - Ipê		80	R\$ 1190,00	R\$ 87.200,00

Firma:	BRIMPLAC IND. E COM. LTDA
Endereço:	AV. ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, 300 LOJA 06
CNPJ:	32.312.407/0001-40
E-mail:	brimplac@gmail.com
Responsável Elaboração:	Janilton
Telefones:	21 2717-0163 / 21 99722-2284
Validade da Proposta:	30 dias

Observação:

No valor ofertado deverão estar incluídas todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, fretes e demais valores pertinentes.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Lucas José da Fonseca Martins
Assistente Administrativo - SSINLOG
SECONSER - PMN Matr. 124820-40

000087

Condição de Pagamento:

A empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, não sendo mais admitida a emissão de Notas Fiscais por qualquer outro meio.

Informamos que para a realização de todos os pagamentos, que serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega do material/serviço, as empresas deverão apresentar conta bancária vinculada ao CNPJ da Cotação e da Nota Fiscal, além das Certidões negativas em nome do credor, abaixo relacionadas:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Débitos do Estado de domicílio da empresa.
- Certidão Negativa de Débitos do Município de domicílio da empresa.
- Comprovante de inscrição e situação cadastral – Federal e Estadual.
- Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS.

Niterói, 13 de JANEIRO de 2023.

Assinatura

Carimbo CNPJ
32.312.407/0001-40
BRIMPLAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
AV. ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, 300 LOJA 08 CENTRO - CEP 24020-076

NITERÓI - RJ

046/1399/2022

Lucas José da Fonseca Marins
Assistente Administrativo - SSINLOG
SECONSER - PMN Matr. 124620-40

000088

madeiramadeira

Busque tudo para sua casa...



Compre pelo
Whatsapp

Teleendas
0800 080 0099

Entrar

Favoritos

Carrinho

Departamentos ▾

Por Ambiente ▾

Móveis ▾

Frete Grátis SP

Ofertas do Dia

Blog da Madeira

Linha Disney

Lojas Físicas

SALDÃO de JANEIRO

CASA NO
MODO VERÃO

COMPRA COM ATÉ **50%** OFF

Página inicial > Móveis > Móveis para Jardim e Varanda > Bancos para Jardim e Varanda > Banco de Jardim 150cm Madeira Plástica Pr...



1/2

Banco de Jardim 150cm Madeira Plástica Premium In Brasil Ipê

3% DE CASHBACK

★★★★☆ 3.5 | 2 avaliações ID: 592375

~~R\$ 1.335,01~~ ↓ 28%

R\$ 905,90

à vista no cartão ou Pix **5% OFF**

R\$ 953,58 em 12x de R\$ 79,46 sem juros
ou parcele em até 24x no crédito

Adicionar

Comprar

Principais informações >

iraMadeira utiliza cookies para personalizar conteúdos e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

Concordar e fechar

040/11399/2022

000089

MFRURAL
O AGRONEGÓCIO PASSA POR AQUÍLucas José da Fonseca Marins
Assistente Administrativo - SSINLOG
SECONSER - PMN Matr. 124620-40

O que você procura?

[Instalações](#) > [Mobília](#) > [Móveis Rústicos](#)**BANCO DE JARDIM EM MADEIRA PLÁSTICA**

Visualizações: 11733

(Cód. 72436)

Tipo: Novo [São José dos Campos/SP](#) \$ 990,00
unidade

Compartilhar

 Fale com o anunciante

Seu nome

Seu e-mail

Seu telefone

Seu CEP

Olá, Gostaria de mais informações sobre o produto.



(<https://ecosar.com.br/>)

Início (<https://ecosar.com.br/>)

Loja ▾

Serviços ▾

Galeria (<https://ecosar.com.br/galeria/>)

000090
Sobre ▾

Blog (<https://ecosar.com.br/blog/>)

Contato ▾



Sign in (<https://ecosar.com.br/my-account-2/>)



Carrinho
R\$0.00 (<https://ecosar.com.br/cart/>)



Todos os produtos

Procurar por

Categorias

0 ir



○

BANCO DE JARDIM COM ENCOSTO DE 1,5M LINHA URBAN 3 LUGARES DE MADEIRA PLASTICA

R\$983.97

Descrição:

Produto: 100% ecológico, produzido a partir de rejeitos industriais

Cor Ipê

Peso: 27kg

DISPONÍVEL POR ENCOMENDA

1

COMPRAR



Dúvidas? Fale comigo aqui no WhatsApp!

(<https://api.whatsapp.com/send?phone=+51996044416&text=Interessado em%20Dúvidas? Fale comigo aqui no WhatsApp!%20produto:%20BANCO DE JARDIM COM ENCOSTO DE 1,5M LINHA URBAN 3 LUGARES DE MADEIRA PLASTICA%20-%20https://ecosar.com.br/banco-de-jardim-com-encosto-de-15m-linha-urban-3-lugares-de-madeira-plastica/%20>)

SKU: 426

Categoria:

Madeira Plástica (<https://ecosar.com.br/categoria-produto/madeira-plastica/>)

Tags: Madeira Plástica (<https://ecosar.com.br/produto-tag/madeira-plastica/>)

Sustentabilidade (<https://ecosar.com.br/produto-tag/sustentabilidade/>)

([https://web.whatsapp.com/send?](https://web.whatsapp.com/send?text=BANCO%20DE%20JARDIM%20COM%20ENCOSTO%20DE%201%20C5M%20LINHA%20URBAN%203%20LUGARES%20DE%20MADEIRA%20PLASTICA%20)

nd?
text=BANCO%20DE%20JARDIM%20COM%20ENCOSTO%20DE%201%20C5M%20LINHA%20URBAN%203%20LUGARES%20DE%20MADEIRA%20PLASTICA%20

([https://telegram.me/share/](https://telegram.me/share?url=https%3A%2F%2Fecosar.com.br%2Fproduto%2Fbanco-de-jardim-com-encosto-de-15m-linha-urban-3-lugares-de-madeira-plastica/)

?
url=https%3A%2F%2Fecosar.com.br%2Fproduto%2Fbanco-de-jardim-com-encosto-de-15m-linha-urban-3-lugares-de-madeira-plastica/

([https://www.facebook.com/dialog/send?](https://www.facebook.com/dialog/send?app_id=140586622674265&link=https%3A%2F%2Fecosar.com.br%2Fproduto%2Fbanco-de-jardim-com-encosto-de-15m-linha-urban-3-lugares-de-madeira-plastica/)

nk=https%3A%2F%2Fecosar.com.br%2Fproduto%2Fbanco-de-jardim-com-encosto-de-15m-linha-urban-3-lugares-de-madeira-plastica/

([https://web.skype.com/share?](https://web.skype.com/share?url=https%3A%2F%2Fecosar.com.br%2Fproduto%2Fbanco-de-jardim-com-encosto-de-15m-linha-urban-3-lugares-de-madeira-plastica/)

?
url=https%3A%2F%2Fecosar.com.br%2Fproduto%2Fbanco-de-jardim-com-encosto-de-15m-linha-urban-3-lugares-de-madeira-plastica/

04/1399/2022

Lucas José da Fonseca Marins
Assistente Administrativo - SSINLOG
SECONSER - PMN Matr. 124620-10

000091



Q Digite o que você procura

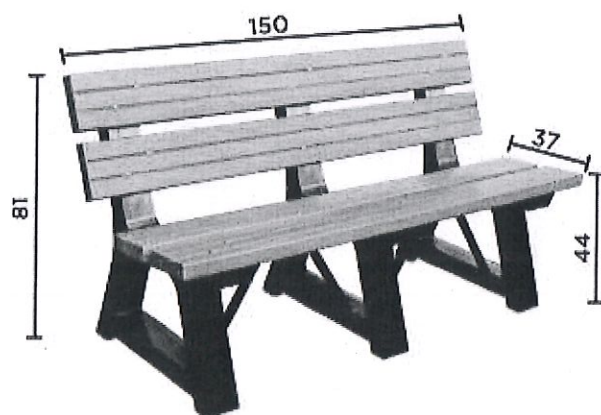
kinderplay



Central de
Atendimento



Entrar ou
Cadastrar



Medidas em cm

In Brasil

Banco de Jardim Premium em Madeira Plástica In Brasil 150 cm

Código: HNVNKKYR211

por **R\$ 1.150,00**

até 3x de R\$ 383,33 sem juros
nas formas de pagamento

R\$ 1.092,50 à vista
Economize: R\$ 57,50

1



Comprar

Comprar pelo whatsapp

Disponibilidade: 30 dias úteis

Calcule o frete

CEP

Descrição

Banco de Jardim Premium em Madeira Plástica da In Brasil com 150 cm de largura

O Banco de Jardim Premium em Madeira Plástica da In Brasil é ideal para ambiente comercial / residencial, pode ser usado em áreas internas ou externas e também, em ambientes públicos como praças e condomínios.

É um produto ecológico e bonito para quem exige praticidade, durabilidade e baixa manutenção. Proporcione mais beleza ao seu ambiente sem agredir a natureza, utilizando a Madeira Plástica.

Ao comprar a Madeira Plástica In Brasil, você também está ajudando a retirar o lixo da natureza de forma consciente e sustentável!

A Madeira Plástica In Brasil é um material que procura ser semelhante à madeira, fabricado a partir da reciclagem de plásticos, que são processados, aglomerados e pigmentados para formar um novo material. Com uso parecido ao da madeira, a madeira plástica pode ser pregada, parafusada ou colada.

A Madeira Plástica é um material durável, resistente, possui estrutura reforçada para suportar esforços do dia a dia, resistente à corrosão, chuva e poeira, pode ser mantido em contato permanente com o solo e água.

Também é imune a pragas, não mofa ou cria fungos.

É seguro pois não solta farpas ou tem rachaduras.

Mapa de cotação
PROCESSO: 040/001399/2022

ITEM	COD.	QUANT. TOTAL	DESCRIÇÃO	JMI DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		CUIDEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP		3R PRODUTOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA		BIMPLAC		MÉDIA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	603374	80	BANCO JARDIM - 1,50M Bancos com encosto para uso em área interna/externa. Dimensões: Comprimento: 1.500mm x Altura total: 780mm x Altura do assento: 440mm - Largura do assento: 420mm x Altura do Encosto: 410mm; Régua de Madeira plástica; Pés em plástico injetado - três peças; Cor dos pés: preta - régua: ipê	R\$ 1.110,00	R\$ 88.800,00	R\$ 845,00	R\$ 67.600,00	R\$ 1.130,00	R\$ 90.400,00	R\$ 1.190,00	R\$ 95.200,00	1.068,75	R\$ 85.500,00
TOTAL:					R\$ 88.800,00		R\$ 67.600,00		R\$ 90.400,00		R\$ 95.200,00		R\$ 85.500,00

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0

000002

040/1399/22



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER



Processo: 040/1399/22	Data: 15/08/22	Rubrica:  Rafael de Melo Amaral Diretor de Compras - Departamento - SSINLOG SECONSER - Matrícula 1237111-0	Folhas: 93
---------------------------------	--------------------------	---	----------------------

JUSTIFICATIVA

Justifico que, a respeito da Pesquisa de Mercado e em atendimento ao Decreto Municipal 12.517/2017, foi realizada nova Pesquisa de Mercado, contemplando todas as fontes exigidas pelo Decreto supramencionado. Informo ainda que foi encontrado código similar no site compras.gov.br e o mesmo já foi inserido em novo Mapa de Apuração de Preços e Termo de Referência.

Em, 23/01/23


Dayse Monassa

Secretária de Conservação
e Serviços Públicos



040/1399/2022
NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Lucas José da Fonseca Martins
Assistente Administrativo - SSINLOG
SECONSER - PMN Matr. 124620-40

000094

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

Aquisição de bancos de praça, a solicitação prende-se ao fato do número de parques e praças que estão sendo revitalizados e que não dispõem dos referidos mobiliários.

2 - OBJETO:

Bancos de praça, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens deste termo de referência.

3 - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:

TABELA I:

ITEM	QUANT	COD	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	PREÇO MÉDIO	
					P. unitário	P. total
1	80	603374 (Similar)	Unid	Bancos com encosto para uso em área interna/externa. Dimensões: Comprimento: 1.500mm x Altura total: 780 mm Altura do assento: 440 mm Largura do assento: 420 mm Altura do encosto: 410 mm Réguas de madeira plástica; Pés em plástico injetado - três peças Cor dos pés: preta Réguas: ipê	R\$1.068,75	R\$85.500,00
TOTAL:						R\$: 85.500,00



4-LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL / EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

4.1 - Local de entrega: A combinar, em dias úteis das 9:00h às 17:00h, pela contratada.

5 - PRAZO E FORMA DA ENTREGA DO MATERIAL / PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

5.1 - O prazo de entrega se dará em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da Ordem de Compras, enviada para a empresa vencedora via e-mail.

5.3 - Correrão por conta da contratada quaisquer providências relativas à descarga do material, incluindo-se aí a necessária mão de obra.

6 - DO RECEBIMENTO:



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Lucas José de Fonseca Martins
Assistente Administrativo - SSINLOG
SECONSER - PMN Matr. 124620-40

000095

6.1 - O recebimento do objeto será realizado pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

6.1.1 - Provisoriamente: Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta.

Parágrafo único: Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em partes, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.2 - Definitivamente: Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, a conformidade com as especificações correspondentes constantes neste Termo de Referência, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de despesas: 449052

Fonte: 1.704.00.

Programa de Trabalho: 26.0115.695.0138.4087.

8 – DA ESTIMATIVA DO VALOR:

8.1 – R\$ 85.500,00 (Oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

9 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1 - O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho, de acordo com o decreto municipal nº 13.281/2019 de 11 de julho de 2019:

Art. 9º Respeitada a ordem de classificação dos créditos e após a regular liquidação, o pagamento da obrigação ocorrerá nos seguintes prazos máximos, contados da apresentação da Nota Fiscal ou Documento de Cobrança equivalente:

I – 30 (trinta) dias consecutivos, para os contratos em geral, em conformidade com o que dispõe o Art. 40, inciso XIV, alínea a, da Lei da Federal nº 8.666/93.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

10.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.2- Fornecer à empresa CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

10.3- Exercer a fiscalização do contrato;

10.4- Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

11.1- Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato;

11.2- Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

11.3- Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

11.4- Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

11.5- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

11.6- Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

11.7- Fornecer o respectivo transporte do fornecimento do objeto contratado.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Lucas José da Fonseca Marins
Assistente Administrativo - SSINLOG
SECONSER - PMN Matr. 124620-40

36

12-ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO/ FISCALIZAÇÃO:

12.1-Designados para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou Defeitos observados.

Marcelo Serieiro – Matrícula: 124.224-73

Leandro Cecchetti – Matrícula: 124.307-70

Rafael Amaral – Matrícula: 123.711-10

13 – MODALIDADE E TIPO:

13.1 – Pregão eletrônico, menor preço global.

14 – AMOSTRAS:

14.1 - Será exigida amostra do item 1 constantes da Tabela I deste Termo de Referência.

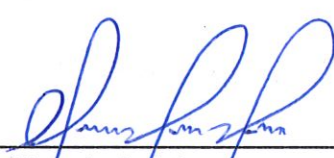
14.2 - A amostra deveser apresentada em até 5 (cinco) dias corridos para a Secretaria de Conservação e serviços Públicos, no endereço: Av. Visconde do Rio Branco , 11 – Ponta d'Areia – Niterói /RJ – Setor de Almoxarifado, para análise e verificação quanto ao atendimento dos requisitos do edital, para emissão do Relatório de aprovação das amostras.

14.2.1 - A amostra enviada para análise deve estar devidamente identificada com nome da empresa licitante e número do pregão.

14.2.2 - O período de avaliação da amostra pela fiscalização é de até 3 (três) dias úteis.

14.2.3 - A fiscalização realizará a análise das amostras a fim de atestar a qualidade do item entregue, podendo o mesmo não ser aceito, em caso de reprovação decorrente da não compatibilidade do item com o descrito neste Termo de Referência.

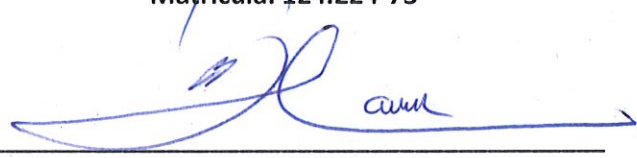
Niterói, 23 de junho de 2023.



Marcelo Serieiro

Subsecretário de Conservação

Matrícula: 124.224-73



Dayse Monassa

Secretária de Conservação e Serviços Públicos

Matr.: 124.256-30



Processo	Data	Rubrica	Folha
040/1399/2022	15/08/2022	Wanessa Gomes Pereira Matr. 241.234-4	97

A
Subsecretaria de Infraestrutura e Logística,

Encaminho o presente processo informo que a despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:
Programa de Trabalho: 260115.452.0010.4011
Elemento de Despesa: 449052
Fonte: 1.704.00

Wanessa Gomes Pereira
Matr. 241.234-4

Setor de Orçamento
Secretaria de Conservação e Serviços Públicos



MUNICÍPIO DE NITERÓI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA
NITERÓI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº

109656

0000098
ORGÃO : SEC MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS
UNIDADE : SEC MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS
USUÁRIO : ESTEFANIA CRISTINA ROBERTSON DE OLIVEIRA
109656

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 864 - SECONSER - CONTINT - CONTROLE INTERNO
Data : 10/02/2023 Val. Aprox.: R\$ 85.500,00
Tipo : PREGÃO
P.A. : 040001399/2022

Resumo : PA: 040001399/2022

ID: N/A

NT: N/A

PREGÃO - compra com entrega imediata e integral não resultando obrigação futura (art. 61 da Lei 8666/93)

AQUISIÇÃO DE 80 (OITENTA) UNIDADES DE BANCOS DE PRAÇA PARA SEREM IMPLANTADOS EM DIVERSOS PARQUES E PRAÇAS DESTE MUNICÍPIO.

Estefania Figueiredo
PMN - SECONSER
Matr.: 114472

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UNIDADE 1 UNIDADES	Dotação: 16797/2023 - 26.01.15.451.0010.5189.3339040000000.170400 Unidade Orçamentária: SEC MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS Proj/Ativ: 5189 - Instalação de wi-fi nos Parques e Hortos da Cidade Elemento: SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ Recurso: 1.704.00 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 3.3.9.0.40.99.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TIC Plano Orçamentário: 14049 - 023.00001 - Serviços de Comunicação - Internet C.O: 0000 - Não se Aplica 7032 - SERVIÇO DE BACKUP RESERVA: TOTAL - R\$ RESUMO: AQUISIÇÃO DE 80 (OITENTA) UNIDADES DE BANCOS DE PRAÇA PARA SEREM IMPLANTADOS EM DIVERSOS PARQUES E PRAÇAS DESTE MUNICÍPIO.	85.500,000000	85.500,00
TOTAL					85.500,00

NITERÓI, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZO

Dayse Monassa
Secretária de Conservação
e Serviços Públicos
R. PMN - Matr.: 124.256-30

SEC MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS

AUTORIZO

Dayse Monassa
Secretária de Conservação
e Serviços Públicos
DIV. DE SUPORTE TÉCNICO
SECONSER - PMN - Matr.: 124.256-30

Dayse Monassa
Secretária de Conservação
e Serviços Públicos
SECONSER - PMN - Matr.: 124.256-30



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo	Data	Rubrica	Folha
40/1399/02	15/08/02	Estefania Figueiredo PMN - SECONSER Matr.: 114472	000099

DECLARAÇÃO

Declaro que, nos termos do artigo 16, inciso, II, da lei de responsabilidade fiscal, a referida despesa possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Dayse Monassa
Secretária Municipal de Conservação
e Serviços Públicos.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER



Processo: 040/1392/22	Data: 15/08/22	Rubrica: Rafael de Melo Amaral Diretor de Contas e Orçamento - SSINLOG SECONSER - Matrícula 1237111-0	Folhas: 000100
--------------------------	-------------------	--	-------------------

Assessoria Jurídica,

Para providências a seu cargo.

Em, 27/02/2023

Leandro Cecchetti

Subsecretário de Infraestrutura e Logística

Mat. 1243077

Leandro Alves Cecchetti
Subsecretário de

Infraestrutura e Logística
SECONSER - PMN - Matr.: 124.307-70



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo 040001399/2022	Data 15/08/2022	Rubrica <i>Ana Lucia R. Costa</i> Ana Lucia R. Costa Agente Administrativo - Assessoria Jurídica SECONSER - PMN	Folha 101
-----------------------------------	---------------------------	--	---------------------

À Subsecretaria de Conservação e Serviços Públicos,

Encaminho o p.p para cumprimento da recomendação constante as fls. 73, tendo em vista a necessidade de regularização do p.p face a proximidade da realização do certame.

Em, 07 / 03 /2023.

Lucimar S. R. de Souza
LUCIMAR S. R. DE SOUZA
OAB/RJ 153.067
MAT. 114.391



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo	Data	Rubrica	Folha
020/1399/2022	15/03/2022		102

A Senhora Secretária

Solicito que seja formalizada a autorização da abertura do procedimento licitatório como forma de atender a recomendação da Procuradoria Geral do Município, fls. 73.

Em, 07/03/2022

Marcelo Serieiro Serra

Subsecretario Municipal de Conservação e Serviço Públicos.

Mat. 1242247-3

Marcelo Serieiro Serra
Subsecretário de Cons.
e Serviços Públicos

Des. Luciano Reis

Assinado o documento
formal "na forma do CH"
na pag. inicial

em 08/3/2022

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e
Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30

Recebido em 09/03/2023

15/03/2023

Sulamita V. dos Santos
Assessoria Jurídica



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001399/2022

Data:

15/08/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

103

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – aquisição de bens COMPRASNET

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº040/001399/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO *Nº 007/2023*

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA REALIZAÇÃO: *25/04/2023*

HORÁRIO: *10:00*

ENDEREÇO ELETRÔNICO: *www.compras.gov.br*

O MUNICÍPIO DE NITERÓI O MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSER, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 11, Ponta da Areia – Niterói, torna público que, devidamente autorizada pela Secretária de Conservação e Serviços Públicos, na forma do disposto no processo administrativo n.º 040/001399/2022, fará realizar, no dia *25* de *ABRIL* de *2023*, às *10:00* horas, no ComprasNet, a licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, que será regida pelo disposto no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais 9.614/2005 e 12.518/17, na Lei nº 8.666/1993, na Lei Complementar nº 123/2006 e, ainda, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas.

1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas mediante nota no endereço eletrônico www.compras.gov.br através do nº _____ na parte relacionada a futuras licitações, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.2 As empresas interessadas ficam obrigadas a acessar o sítio eletrônico do item anterior para a obtenção das informações do certame.

1.3 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.niteroi.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a doação de uma resma de papel A4, no



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001399/2022

Data:

15/08/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

104

Departamento de Licitação, à Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º andar, Centro, Niterói, RJ, comprovado pela Comissão de Licitação.

1.4 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no Departamento de Licitação, no seguinte endereço: à Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º andar, Centro, Niterói, RJ, de 10:00 horas até 16:00 horas ou através do e-mail: copli@administracao.niteroi.rj.gov.br.

1.4.1 Caberá ao Pregoeiro, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas, observado o disposto no item 1.1.

1.5 Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no seguinte endereço: Rua Visconde de Sepetiba nº 987, Térreo – Protocolo Geral, Centro, Niterói, RJ, de 10:00 horas até 16:00 horas, ou, ainda, através do fac-símile fax (021) 2613.2456 ou e-mail: copli@administracao.niteroi.rj.gov.br.

1.6 Caberá à Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, auxiliada pelo Comissão de Pregão, decidir sobre a impugnação, observado o disposto no item 1.1.

2 DO OBJETO

2.1. O Pregão tem por objeto a aquisição de bancos de praça, conforme especificações constantes na tabela I e demais itens do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.

3 DO PREÇO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO

3.1 O preço total estimado pela Administração para o objeto deste pregão é de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais) conforme valores constantes do Termo de Referência.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão:

a) as empresas especializadas cujo objetivo social contenha atividades compatíveis com o fornecimento do objeto desta licitação, observada a necessária qualificação, e que satisfaçam às exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste



Processo:

040/001399/2022

Data:

15/08/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

105

instrumento e seus anexos

b) estejam previamente credenciadas junto ao provedor do sistema eletrônico www.compras.gov.br, no prazo de até 3 (três) dias antes da realização do pregão.

4.1.2.1 o credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

4.1.2.2 – A chave de identificação e senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, ou em virtude de sua inabilitação perante outro responsável pela licitação.

4.1.2.3 – o uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diariamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiro.

4.1.2.4 – A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão se comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4.1.2.5 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

4.1.3 – A participação dar-se-á por meio da digitação da respectiva senha privativa e subsequente encaminhamento e proposta de preço, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, em horário de Brasília.

4.1.4 – Os licitantes devem declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que possuem os documentos necessários de habilitação para participar deste certame, salientando que a apresentação de declaração falsa sujeitará a licitação às sanções administrativas previstas neste edital.

5- DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, sendo também vedada a participação empresas punidas por:



Processo:

040/001399/2022

Data:

15/08/2022

Rubrica
Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

106

- a) Ente, Autarquia ou Fundação da Administração Pública do Município de Niterói, com as sanções prescritas no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- b) Ente ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, com a sanção prescrita no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º, da Lei n.º 8.666/93.

5.3 Não será permitida a participação de consórcio.

6- DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 – A abertura da Sessão Pública deste Pregão Eletrônico, conduzido pelo Pregoeiro ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste edital, no endereço eletrônico www.compras.gov.br.

6.2 – A comunicação entre o pregoeiro e o licitante ocorrerá exclusivamente mediante a troca mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda dos negócios, de antes da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO ELETRÔNICA

7.1 A Proposta de Preço deverá ser enviada como anexo no momento do registro dos valores exclusivamente por meio do sistema eletrônico, na qual a licitante deverá consignar de forma expressa:

- a) que compreende a descrição dos produtos ofertados, inclusive com a indicação da marca, o preço unitário e total dos produtos, de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste Edital.
- b) O oferecimento pelo licitante do produto ofertado implica em aceitação e entrega de todos os itens, conforme TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO, com suas

Processo:

040/001399/2022

Data:

15/08/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

109

especificações e quantidades, sem qualquer restrição, sob pena de invalidação e não aceitação da proposta ofertada.

c) Menção de ser optante ou não optante do SIMPLES NACIONAL.

d) Declarar que os itens ofertados estão em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referencia do Objeto, deste Edital.

e) Declarar, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim abrange todos os custos com materiais e serviços necessários a entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

f) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

g) Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título.

h) Conter oferta firme e precisa para que não haja qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.2 É permitido às empresas Licitantes apresentarem propostas para um ou mais lotes/itens que compõem o objeto deste Edital

7.2.1 A proposta deverá apresentar preços correntes de mercado, fixos e irreajustáveis, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

7.2.2 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará a desclassificação de sua proposta.

7.2.3 Até a abertura da Sessão, a licitante poderá retirar o substituir a proposta anteriormente encaminhada.

7.2.4 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001399/2022

Data:

15/08/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

108

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

8.1 O critério de julgamento desta licitação obedecerá ao disposto no inciso IX, art. 10 do Decreto Municipal 9.642/2005, a saber, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MENOR PREÇO GLOBAL** e ainda, ao disposto no parágrafo 3º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93, levando-se em consideração atendimento às exigências deste Edital, sendo considerada(s) vencedora(s) a(s) Licitante(s) que obtiver(em) o menor preço, consoante as especificações do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto. O objeto deste Edital será adjudicado à licitante cuja proposta for considerada vencedora.

8.2 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

8.3 Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão oferecer lances sucessivos e decrescentes, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4 Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.5 A licitante somente poderá ofertar lance inferior ao último por ela ofertado ou registrado no sistema.

8.6 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

8.7 Os lances apresentados e lavados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.8 Durante a fase de lances o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerável inexequível.

8.9 Caso não se realizem os lances, será verificada a conformidade entre a proposta enviada em menor preço e valor estimado para a contratação.



Processo:

040/001399/2022

Data:

15/08/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

109

8.10 O encerramento da etapa de lances da sessão pública de pregão eletrônico poderá ocorrer em momento aleatoriamente definido pelo sistema eletrônico, após o tempo previsto inicialmente.

9 - MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% superior a melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1 a microempresa ou e empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contado do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma ultima oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão.

9.1.2 não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrarem na situação descrita nesta condição, na ordem de classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3 no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na hipótese descrita nesta condição, o sistema fará sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

9.1.4 na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originariamente mais bem classificada se, após negociação houver compatibilidade de perco com o valor estimado para a contratação, a licitante for considerada habilitada e tiver a sua amostra aceita, se for o caso.

9.1.5 no julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001399/2022

Data:

15/08/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

110

10 – DA NEGOCIAÇÃO

10.1 Após o encerramento da etapa de lances, concedido o benefício a microempresas e empresas de pequeno porte, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtida a melhor preço, observado o critério de julgamento e o valor estimado para as contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.

10.2 A negociação será realizada por meio de sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.3 O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto a compatibilidade do preço com o valor estimado para a contratação.

10.4 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.5 Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor igual a zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado acrescido dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

10.6 Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar, quanto a compatibilidade de preço, o pregoeiro anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lance, o licitante vencedor, ou quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.7 O licitante vencedor deverá encaminhar em formulário eletrônico específico com os valores readequados ao valor total representado pelo seu lance, no prazo de lances da sessão pública.

11- DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

11.1 No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, para a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001399/2022

Data:

15/08/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

111

11.2 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação às participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

12 - DA HABILITAÇÃO

12.1 – Os Documentos de Habilitação do licitante vencedor deverão ser encaminhadas, no original ou por cópia autenticada, ao endereço estabelecido, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública.

12.2 - O Licitante deverá apresentar para participar da presente licitação, sob pena de inabilitação, além da Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV), da Declaração de Idoneidade (anexo V), modelo de declaração de superveniência e declaração de optante do simples (anexo VII), devidamente preenchidos, os seguintes Documentos de Habilitação:

12.3 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.3.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092,



Processo:

040/001399/2022

Data:

15/08/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

112

deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;

g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.4 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.4.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;
- e) Prova da regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.
- f) Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- h) Certidão Negativa no registro do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de



Processo:

040/001399/2022

Data:

15/08/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

113

Improbidade Administrativa (CNIA) supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

12.4.2 Os licitantes que não possuam qualquer inscrição neste Município deverão apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais (ou certidões similares) expedidas pelo Município de sua sede; e, conjuntamente, Certidão de Não Contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói.

12.4.2.1 No caso excepcional, da certidão de Não Contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói não ser fornecida no modo como requerido no item anterior, poderá o licitante, declarar, facultativamente, sob as penas do artigo 86 da Lei Federal nº 8666/93, que não é contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói, conforme modelo descrito no Anexo VIII.

12.4.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal ainda que esta acuse a existência de débitos.

12.4.3.1 À microempresa e empresa de pequeno porte será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, para a regularização da documentação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da administração pública.

12.4.3.2 A não apresentação no prazo estipulado implicará na decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no artigo 81 da lei 8.666/93.

12.5 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.5.1 Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca de Niterói ou na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.

12.6 - DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001399/2022

Data:

15/08/2022

Rubrica

Ana Lúcia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

114

12.6.1 Todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar declaração, na forma do Anexo VI, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12.6.2 Os licitantes poderão optar por apresentar a certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ao invés da declaração mencionada no item anterior.

12.7 - DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS E CERTIDÕES

12.7.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

12.7.2 Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.7.3 As declarações que forem disponibilizadas pela *internet*, terão plena validade, desde que dentro do prazo de 30 (trinta) dias, salvo especificação própria referente à validade.

12.7.4 As declarações que não forem disponibilizadas pela *internet* e que não possuírem em seu bojo a data de validade, terão para o certame validade de 90 (noventa) dias.

12.7.5 O Licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a prestação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos. A inabilitação ou desclassificação poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, caso a Pregoeira tome conhecimento de fatos supervenientes que desabonem a idoneidade do Licitante, que comprovem a falsidade das informações prestadas ou quaisquer outros que contrariem as disposições contidas no Edital.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

13.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada através de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001399/2022

Data:

15/08/2022

Rubrica

MLN

Folhas

115
Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

13.2 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.3 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

13.4 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a Pregoeira considerar o proponente inabilitado.

13.5 Eventuais vícios formais na apresentação dos documentos de habilitação poderão ser saneados na Sessão Pública de processamento do Pregão, através da verificação da informação efetuada através de sitio eletrônico oficial e hábil a conferência.

13.6 Documentos apresentados com a validade expirada acarretará a inabilitação do proponente.

14- DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO:

14.1 O pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pela Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

14.1.1 No caso de interposição de recurso, a homologação ocorrerá após o seu julgamento.

14.2 O MUNICIPIO DE NITERÓI, no prazo máximo de 60 dias (sessenta) dias da apresentação da proposta, convocará a vencedora do certame para receber a nota de empenho ou instrumento congênere.

14.3 A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade da sua proposta.

14.4 O prazo estabelecido no documento de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e



Processo:

040/001399/2022

Data:

15/08/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

116

se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.

14.5 A licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

14.6 A recusa injustificada do adjudicatário em iniciar o fornecimento, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracterizará o descumprimento total da obrigação, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

14.6.1 Nesse caso, o pregoeiro convocará o segundo colocado para, nos termos do inciso XVII do art.4º da Lei 10.520/00, propor a contratação nos termos da proposta vencedora.

14.6.2 Caso o segundo colocado não aceite firmar a contratação nos termos da proposta vencedora, será facultado ao Município de Niterói analisar a oferta deste a as subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, ou revogar a licitação.

15- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1 efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência das Despesas e no presente Edital;

15.2 fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução da presente contratação;

15.3 exercer a fiscalização do objeto contratado;

15.4 receber provisória e definitivamente o objeto contratado nas formas definidas no edital e no Termo de Referência das Despesas.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1 entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução descrito no Termo de Referência das Despesas;

16.2 entregar o objeto contratado sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001399/2022

Data:

15/08/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

14

16.3 manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto ora licitado;

16.4 comunicar ao Fiscal do objeto da contratação, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

16.5 reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

16.6 indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.

16.7 Fornecer o respectivo transporte do objeto contratado.

17 - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

17.1 O objeto da presente aquisição não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Niterói.

17.2 O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

17.3 Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

17.4 Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de cooperativas.

17.5 - O subcontratado será responsável, junto com a Adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto contratual, inclusive as atinentes à Contratada, descritas na cláusula décima quarta, quanto aos aspectos previdenciários e trabalhistas, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicável, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais.

18 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PRAZO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/001399/2022	15/08/2022	Ana Lucia R. Costa Agente Administrativo - Assessoria Jurídica SECONSER - PMN	118

LICITAÇÃO

18.1 O prazo de fornecimento será de até 30 dias (trinta) dias, a contar da emissão da Ordem de Compras autorizada pela Secretária de Conservação e Serviços Públicos, que será enviada via fax à(s) Licitante(s) vencedora(s), conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência.

18.2 Os itens desta licitação deverão ser entregues na Avenida Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Centro – Niterói/RJ, em dia útil (de 2º a 6º feira) e em horário compreendido entre 09:00 e 17:00 horas.

18.3 É imprescindível que as datas e os horários da entrega sejam comunicados ao Município de Niterói, por escrito, com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas úteis, pelo número (21) 2719-8266 ou pelo e-mail <http://www.compra.seconser.pmn@gmail.com>

18.4 Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens de fábrica, sempre que for o caso, de forma a manter sua integridade e não serem danificados durante o transporte.

18.5 As embalagens de fábrica deverão vir com todos os itens que acompanham a caixa dos originais.

18.6 - O recebimento do objeto será realizado pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

- a) Provisoriamente: Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do objeto licitado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único: Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- b) Definitivamente: Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após verificação da qualidade e quantidade do material, a conformidade com as especificações correspondentes ao Termo de Referência deste Edital, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

19. INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO

Processo:

040/001399/2022

Data:

15/08/2022

Rubrica
Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN**Folhas**

119

19.1 Todos os itens entregues serão inspecionados no ato do Recebimento Provisório, objetivando avaliar a conformidade do fornecimento com relação ao quantitativo e às especificações técnicas, comparando-os com as discriminações contidas nas Notas Fiscais que os acompanham e o contido na Proposta de Preços e documentos.

19.2 Será feita uma verificação da integridade física dos itens recebidos, de forma a assegurar que nenhum tipo de dano possa ter sido causado aos mesmos durante o transporte.

19.3 Após a Inspeção de Recebimento, a Secretaria de Conservação e Serviços Públicos emitirá Certificado de Conformidade, onde constará o número da Nota Fiscal e declaração que indique que o(s) item(ns) recebido(s) está(ão) de acordo com a discriminação constante na mesma.

19.4 Caso seja considerado que a discriminação constante da Nota Fiscal está insuficiente para assegurar a conformidade com as especificações técnicas, será feito no ato uma Discriminação Complementar ou Corretiva, documento este que deverá ser assinado pelas partes (fornecedor/adquirente)

19.5 Os itens não aprovados deverão ser substituídos pela(s) empresa(s) Licitante(s), bem como deverá ser providenciada a complementação dos itens faltantes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do envio, via email pelo Município de Niterói, do referido Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades com as especificações e/ou quantitativos.

19.6 Os custos das substituições dos itens rejeitados e das entregas dos itens faltantes na sede da Prefeitura Municipal de Niterói correrão exclusivamente por conta da(s) Licitante(s) vencedora(s).

19.7 - O fornecedor será responsável pela retirada dos itens não aprovados na sede da Prefeitura de Niterói, bem como pela entrega dos itens em substituição e/ou faltantes, arcando com os referidos custos.

19.8 Caso as substituições dos itens não aceitos não ocorram em até 5 (cinco) dias úteis, ou o novo fornecimento também seja rejeitado, estará(ão) a(s) Licitante(s) vencedora(s) incorrendo em atraso na entrega, sujeita(s) à aplicação das penalidades cabíveis.

19.9 Após decorrido o prazo de avaliação, a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/001399/2022	15/08/2022	Ana Lucia R. Costa Agente Administrativo - Assessoria Jurídica SECONSER - PMN	120

Públicos emitirá o Certificado de Aceitação, que será encaminhado via email à(s) empresa(s) Licitante(s), com a discriminação dos itens testados e aprovados.

19.10 Os itens não aprovados serão listados em um Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades verificadas, que será encaminhado via email à(s) empresa(s) Licitante(s), ficando esta(s) obrigada(s) a efetuar(em) a substituição dos referidos itens, cumprindo as mesmas condições estabelecidas quando da recusa na fase do Recebimento Provisório.

19.11 O Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da(s) adjudicatária(s) pelo perfeito estado dos itens fornecidos, cabendo-lhe(s) sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de suas utilizações, sem quaisquer ônus financeiros para o Município de Niterói.

20 - DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

20.1 A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por uma comissão constituída de 03 (três) membros designados pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, conforme ato de nomeação constante no Termo de Referência, a ser realizada pelos seguintes funcionários:

- 1) Marcelo Serieiro – Matrícula: 124.224-73
- 2) Ricardo Lanzellotti – Mat.: 12453360
- 3) Leandro Cecchetti – Matrícula: 124.307-70

21 – DO PAGAMENTO

21.1 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do presente pregão, ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: 1.704.00

PROGRAMA DE TRABALHO: 26.0115.695.0138.4087

NATUREZA DA DESPESA: 449052

21.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, em parcela única,

Processo:

040/001399/2022

Data:

15/08/2022

Rubrica*Ana Lucia R. Costa*
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN**Folhas**

121

conforme previsto no Termo de Referência, mediante crédito em conta-corrente da contratada, em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE (BANCO ITAU), contados do primeiro dia útil do envio via fax ou e-mail do respectivo Certificado de Aceitação referente ao recebimento definitivo.

21.2.1 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

21.3 A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ser entregue(s) juntamente com a mercadoria, não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s) item(s) fornecido(s). Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pelo MUNICÍPIO de NITERÓI na pessoa do funcionário responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

21.4 A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

21.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

21.6 A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em favor do Município de Niterói, CNPJ: 28.521.748/0001-59, Inscrição Estadual: Isento, endereço: Avenida Visconde do Rio Branco nº11- Ponta D'Areia – Niterói-RJ. Telefone: (21) 2719-8266.

21.7 No caso de empresas não optantes pelo Simples, deverão destacar na Nota Fiscal/Fatura, os valores e alíquotas referentes aos tributos federais a serem retidos, conforme Instrução Normativa SRF nº 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

21.8 Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras

Processo:

040/001399/2022

Data:

15/08/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

122

que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, o Município de Niterói isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

21.9 Já estarão retido na fonte os impostos: IR, PIS, COFINS, CSLL, consoante as Instruções Normativas SRF nº 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

21.10 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

21.11 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

22 - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

22.1 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

22.1.1 Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar contra o ato convocatório.

22.1.2 O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

22.1.3 Se for acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

22.2 - DOS RECURSOS

22.2.1 O interesse do licitante em interpor recurso deverá se manifestado, através do COMPRASNET, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração do vencedor pelo pregoeiro, expondo motivos. Na hipótese de ser aceito o recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões ficando desde logo os demais licitantes cientes e intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a partir do termino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo, mediante requerimento dirigido ao pregoeiro.



Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/001399/2022	15/08/2022	Ana Lucia R. Costa Agente Administrativo - Assessoria Jurídica SECONSER - PMN	123

22.2.2 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22.2.3 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

22.2.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará adjudicação da licitação ao licitante vencedor.

23 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 A inexecução do objeto desta licitação, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

23.2 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do **CONTRATANTE**.

23.3 A sanção prevista na alínea b desta ITEM poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

23.4 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do acordo entre as partes, garantido o contraditório e a defesa prévia.

23.5 A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a **CONTRATADA** por perdas e danos das infrações cometidas.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001399/2022

Data:

15/08/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

124

23.6 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do acordo bilateral pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

23.7 Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.

23.8 A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

23.9 O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

23.10 Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela **CONTRATADA**, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

23.11 Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública, o presente instrumento poderá ser rescindido, sem prejuízo de aplicação de multa, na forma prevista no art 5º, da Lei 12.846/2013.

24 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 É facultado ao Município de Niterói, quando convocada(s) a(s) Licitante(s) Vencedora(s) e esta(s) não aceitar(em) os prazos e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o Pregão Eletrônico.

24.2 - É facultado ao Licitante ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

24.3 - Fica assegurado ao Município de Niterói o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

24.4 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos,



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001399/2022

Data:

15/08/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

125

independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.8 O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos de todas as Licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

24.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

24.10 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante no timbre deste edital, até dois dias úteis antes da data de abertura dos Envelopes.

24.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação ou a obrigatoriedade de serem utilizados os serviços.

24.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-à o dia do início e incluir-se-à o dia do término.

24.13 As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

24.14 Integram este edital os seguintes anexos:



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001399/2022

Data:

15/08/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

126

Anexo I - Termo de Referência do Objeto.

Anexo II - Modelo de Declaração da Condição de ME ou EPP.

Anexo III – Modelo Proposta de Preço.

Anexo IV – Modelo de Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Anexo V – Modelo de Declaração de Idoneidade.

Anexo VI – Modelo de Declaração de Superveniência.

Anexo VII– Modelo de Declaração de Optante pelo Simples.

Anexo VIII - Declaração de não contribuinte de ISS e Taxas Municipais.

24.15 Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

24.16 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

24.17 O foro da comarca de Niterói é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Niterói, 04 de ABRIL de 2023.

DAYSE NOGUEIRA
MONASSA:642121
57772

Assinado de forma digital
por DAYSE NOGUEIRA
MONASSA:64212157772
Dados: 2023.04.04
10:08:42 -03'00'

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação
e Serviços Públicos



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001399/2022

Data:

15/08/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

127

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

Aquisição de bancos de praça, a solicitação prende-se ao fato do número de parques e praças que estão sendo revitalizados e que não dispõem dos referidos mobiliários.

2 - OBJETO:

Bancos de praça, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens deste termo de referência.

3 - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:

TABELA I:

ITEM	QUANT	COD	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	PREÇO MÉDIO	
					P. unitário	P. total
1	80	603374 (Similar)	Unid	Bancos com encosto para uso em área interna/externa. Dimensões: Comprimento: 1.500mm x Altura total: 780 mm Altura do assento: 440 mm Largura do assento: 420 mm Altura do encosto: 410 mm Réguas de madeira plástica; Pés em plástico injetado - três peças Cor dos pés: preta Réguas: ipê	R\$1.068,75	R\$85.500,00
TOTAL:						R\$: 85.500,00



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001399/2022

Data:

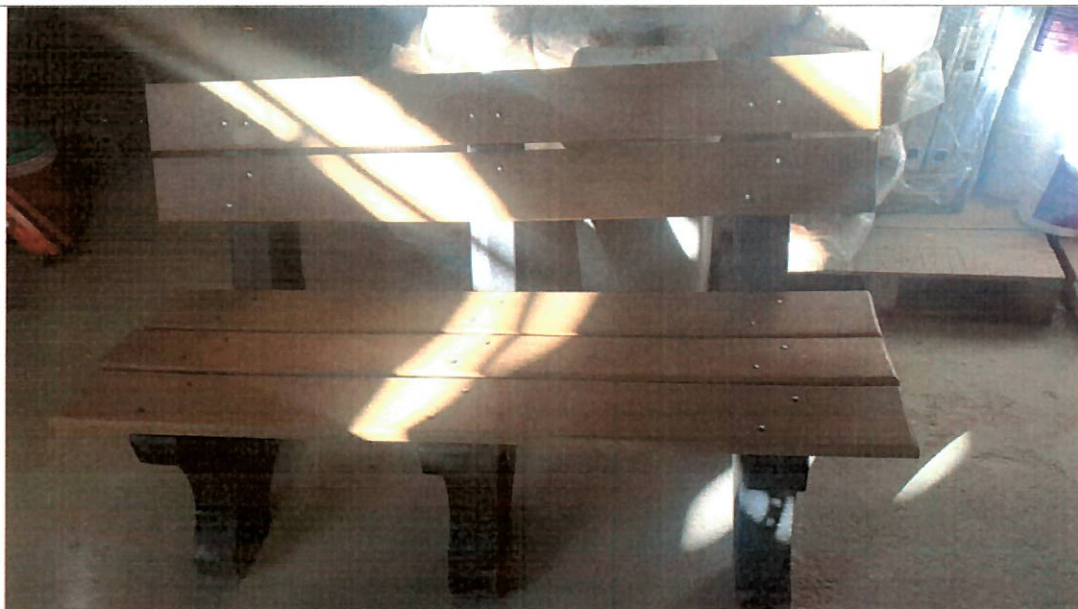
15/08/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

128



4-LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL / EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

4.1 - Local de entrega: A combinar, em dias úteis das 9:00h às 17:00h, pela contratada.

5 – PRAZO E FORMA DA ENTREGA DO MATERIAL / PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

5.1 - O prazo de entrega se dará em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da Ordem de Compras, enviada para a empresa vencedora via e-mail.

5.3 - Correrão por conta da contratada quaisquer providências relativas à descarga do material, incluindo-se aí a necessária mão de obra.

6 – DO RECEBIMENTO:

6.1 - O recebimento do objeto será realizado pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

6.1.1 - Provisoriamente: Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta.

Parágrafo único: Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em partes, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.2 - Definitivamente: Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, a conformidade com as especificações correspondentes constantes neste Termo de Referência, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



Processo:

040/001399/2022

Data:

15/08/2022

Rubrica

don

Folhas

129

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

7 – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de despesas: 449052

Fonte: 1.704.00

Programa de Trabalho: 26.0115.695.0138.4087

8 – DA ESTIMATIVA DO VALOR:

8.1 – R\$ 85.500,00 (Oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

9 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1 - O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho, de acordo com o decreto municipal nº 13.281/2019 de 11 de julho de 2019:

Art. 9º Respeitada a ordem de classificação dos créditos e após a regular liquidação, o pagamento da obrigação ocorrerá nos seguintes prazos máximos, contados da apresentação da Nota Fiscal ou Documento de Cobrança equivalente:

I – 30 (trinta) dias consecutivos, para os contratos em geral, em conformidade com o que dispõe o Art. 40, inciso XIV, alínea a, da Lei da Federal nº 8.666/93.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

10.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.2-Fornecer à empresa CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

10.3- Exercer a fiscalização do contrato;

10.4- Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

11.1- Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato;

11.2- Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

11.3- Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

11.4- Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

11.5- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

040 001399 / 2022

Ana Lúcia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

fls. 130

**NITERÓI**
SEMPRE À FRENTEConservação e
Serviços Públicos
SECONSER

11.6- Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

11.7- Fornecer o respectivo transporte do fornecimento do objeto contratado.

12-ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO/ FISCALIZAÇÃO:

12.1-Designados para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou Defeitos observados.4

Marcelo Serieiro – Matrícula: 124.224-73

Ricardo Lanzellotti – Matrícula: 124.533-60

Leandro Cecchetti – Matrícula: 124.307-70

13 – MODALIDADE E TIPO:

13.1 – Pregão eletrônico, menor preço global.

14 – AMOSTRAS:

14.1 – Será exigida amostra do item 1 constantes da Tabela I deste Termo de Referência.

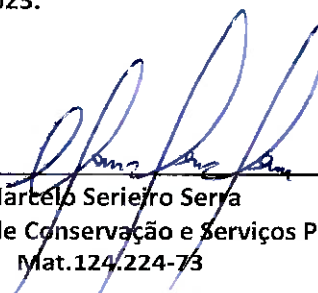
14.2 – A amostra deveser apresentada em até 5 (cinco) dias corridos para a Secretaria de Conservação e serviços Públicos, no endereço: Av. Visconde do Rio Branco , 11 – Ponta d'Areia – Niterói /RJ – Setor de Almoxarifado, para análise e verificação quanto ao atendimento dos requisitos do edital, para emissão do Relatório de aprovação das amostras.

14.2.1 A amostra enviada para análise deve estar devidamente identificada com nome da empresa licitante e número do pregão.

14.2.2O período de avaliação da amostra pela comissão é de até 3 (três) dias úteis.

14.2.3 A comissão de avaliação realizará a análise das amostras a fim de atestar a qualidade do item entregue, podendo o mesmo não ser aceito, em caso de reprovação decorrente da não compatibilidade do item com o descrito neste Termo de Referência.

Niterói, 04 de ABRIL de 2023.


Marcelo Serieiro Serra

Subsecretário de Conservação e Serviços Públicos
Mat.124.224-73

DAYSE NOGUEIRA
MONASSA:642121
57772

Assinado de forma digital por
DAYSE NOGUEIRA
MONASSA:64212157772
Dados: 2023.04.04 12:24:30
-03'00'

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001399/2022

Data:

15/08/2022

Rubrica

Ana Lucía R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

131

ANEXO II – MODELO – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), CNPJ
(número de inscrição), sediada
(endereço completo), por intermédio de
seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de direito, na
qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo CRF/RJ, na modalidade de Pregão
Presencial, que é () MICRO EMPRESA ou () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, cumprindo
os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma
das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos
direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente
impeditivo da participação no presente certame.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____(Local), _____ de _____ de 20____.

(Nome e Assinatura do representante legal)



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001399/2022

Data:

15/08/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

132

ANEXO III – MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE: FAX:

E-MAIL:

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:

TABELA I:

Especificação dos Serviços / Equipamentos / Materiais Permanente / Consumo

ITEM	QUANT	UNID	COD. COMPRAS GOV.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	PREÇO	
					P. unitário	P. total
1	80	UN		Bancos com encosto para uso em área interna/externa. Dimensões: Comprimento: 1.500mm x Altura total: 780 mm Altura do assento: 440 mm Largura do assento: 420 mm Altura do encosto: 410 mm Réguas de madeira plástica; pés em plástico injetado - três peças Cor dos pés: preta Réguas: ipê		
					TOTAL	R\$



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001399/2022

Data:

15/08/2022

Rubrica

MLR
Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

133

Valor total dos itens: R\$ _____ (em algarismos)

(por extenso) _____

() Optante pelo Simples Nacional

() Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Niterói, ____ de _____ de 20__.

(Nome e Assinatura do representante legal)



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001399/2022

Data:

15/08/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

134

ANEXO IV - MODELO - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

_____, (nome da empresa), CNPJ
_____, (número de inscrição), sediada
_____, (endereço completo), por intermédio de
seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de
PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade de Pregão
Presencial, conforme disposto no artigo 7º da Constituição Federal, na Lei nº 9.854, de
27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do
Decreto nº 3.555, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a
partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, (Local), _____ de _____ de 20__.

(Assinatura do representante legal)

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).

Nome: _____

No da cédula de identidade: _____

Cargo: _____



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001399/2022

Data:

15/08/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

135

ANEXO V - MODELO - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(nome da empresa), CNPJ
(número de inscrição), sediada
(endereço completo), por intermédio de
seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de
PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade de Pregão
Presencial Nº XXX, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em
qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____(Local), _____ de _____ de 20__.

(Assinatura do representante legal)

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à
autenticação).

Nome: _____

No da cédula de identidade: _____

Cargo: _____



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001399/2022

Data:

15/08/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

136

ANEXO VI – MODELO – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A empresa _____, CNPJ
_____, sediada no endereço
_____ (endereço completo),
DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua
habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

_____, _____ de _____ de 20____.

(Local)

(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001399/2022

Data:

15/08/2022

Rubrica

Ana Luciana Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

134

ANEXO VII – MODELO - DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA ao Município de Niterói, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____, _____ de _____ de _____.

(Local)

(Nome e Assinatura do representante legal)



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001399/2022

Data:

15/08/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

138

**ANEXO VIII – MODELO – DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRIBUINTE DO ISS E
TAXAS MUNICIPAIS**

A empresa _____, CNPJ
(número de inscrição) _____,
sediada no endereço _____ (endereço
completo), DECLARA, sob as penas do artigo 7º da Lei 10.520/2002, que não é contribuinte de
ISS e Taxas do Município de Niterói.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

(Local)

(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001399/2022

Data:

15/08/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

139

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

DECLARO A CONFORMIDADE, sob as penas que a Lei impõe, da minuta de fls. 103 a 138 do Processo Administrativo nº 040/001399/2022 com as minutas-padrão estabelecidas pelo Decreto nº 11.466/2013 e suas respectivas atualizações, bem como, da Lei Federal 12.846/2013.

Niterói, 04 de ABRIL de 2023.

DAYSE NOGUEIRA
MONASSA:642121
57772

Assinado de forma digital
por DAYSE NOGUEIRA
MONASSA:64212157772
Dados: 2023.04.04
10:10:02 -03'00'

DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Secretária Municipal de Conservação
e Serviços Públicos.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001399/2022

Data:

15/08/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

140

AO GABINETE,

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelos setores competentes de fls. 78 a 99, sugiro, s.m.j. que o p.p. seja encaminhado a SMA/CPL para realização do certame licitatório.

Na oportunidade, esclareço que a recomendação 06 (seis) de fls.73v. não foi cumprida por esta Assessoria Jurídica, vez que, a citada cláusula de anticorrupção e proteção de dados, não consta na minuta padrão relativo ao Edital de Pregão Eletrônico – Aquisição de Bens, conforme comprova documento em anexo. A supracitada cláusula, encontra-se inserida somente na minuta padrão de Contrato Administrativo de Fornecimento. Ressalto ainda, que existe as fls.66-67, do p.p., informação que o Termo de Contrato foi dispensado, com base no art. 62, §4º, da Lei Federal 8666/93, considerando o prazo da entrega e previsão no Termo de Referência, emitido pelo setor técnico competente, sendo substituído pela Nota de Empenho.

Quanto a escolha do índice de atualização dos pagamentos em atraso, esclareço, que considerando o lapso temporal, esta Assessoria Jurídica cumpriu recomendação mais recente da Procuradoria Geral do Município, prevista no Parecer Jurídico nº29/DGMSA/PPLC/2023, no qual considera não haver imposição de adoção do IPCA, conforme anteriormente determinado no Decreto Municipal 13.955/2021.

Informo ainda que foi verificada divergências entre a dotação orçamentária existente no Termo de Referência, Item 07, de fls. 95 e a apresentada as fls. 97 e 98.

Em diligência ao Setor competente, foi esclarecido a Assessoria Jurídica que a dotação orçamentária que deverá ser utilizada para a futura contratação, será a constante no T.R, de fls. 94 a 96, Item 07.

Em, 04 / 09 / 23.

Lucimar S.R. de Souza
LUCIMAR S.R.DE SOUZA
OAB/RJ 153.067
MAT.114.391



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – aquisição de bens
COMPRASNET**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO (**POR LOTE ou POR ITEM**)
DATA DA REALIZAÇÃO: _____
HORÁRIO: _____
ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____

O MUNICÍPIO DE NITERÓI (ou a Entidade dotada de personalidade jurídica), por meio do (ÓRGÃO) _____, com sede na (ENDEREÇO), torna público que, devidamente autorizada pelo (autoridade competente) _____, na forma do disposto no processo administrativo n.º _____, fará realizar, no dia _____ de _____ de _____, às _____ horas, no (LOCAL DE ENTREGA) _____, licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** (POR LOTE ou ITEM), conforme ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, que será regida pelo disposto no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais 9.614/2005 e 12.518/17, na Lei nº 8.666/1993, na Lei Complementar nº 123/2006 e, ainda, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas.

1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 1.1 As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas mediante nota no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, através do nº (**número da licitação no portal**) na parte relacionada a futuras licitações, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.
- 1.2 As empresas interessadas ficam obrigadas a acessar o sítio eletrônico do item anterior para a obtenção das informações do certame.
- 1.3 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico (página eletrônica do ÓRGÃO ou ENTIDADE promotora da licitação), podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a doação de uma resma de papel A4, na _____ (local), comprovado pela _____.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI****PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

1.4 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: , de horas até horas;

1.4.1 Caberá ao Pregoeiro, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas, observado o disposto no item 1.1.

1.5 Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no seguinte endereço:, de até ____ horas, através do e-mail

1.6 Caberá à **(AUTORIDADE SUPERIOR)**, auxiliada pela Comissão de Pregão, decidir sobre a impugnação, observado o disposto no item 1.1.

2 DO OBJETO

2.1. O Pregão tem por objeto a aquisição de _____, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.

3 DO PREÇO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO

3.1 O preço total estimado pela Administração para o objeto deste pregão é de R\$ _____, conforme valores constantes do termo de referência.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão:

a) as empresas especializadas cujo objetivo social contenha atividades compatíveis com o fornecimento do objeto desta licitação, observada a necessária qualificação, e que satisfaçam às exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos

b) estejam previamente credenciadas junto ao provedor do sistema eletrônico www.comprasnet.gov.br, no prazo de até 3 (três) dias antes da realização do pregão.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.1.2.1 o credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

4.1.2.2 – A chave de identificação e senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, ou em virtude de sua inabilitação perante outro responsável pela licitação.

4.1.2.3 – o uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diariamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiro.

4.1.2.4 – A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão se comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4.1.2.5 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

4.1.3 – A participação dar-se-á por meio da digitação da respectiva senha privativa e subsequente encaminhamento e proposta de preço, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, em horário _____.

4.1.4 – Os licitantes devem declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que possuem os documentos necessários de habilitação para participar deste certame, salientando que a apresentação de declaração falsa sujeitará a licitação às sanções administrativas previstas neste edital.

5- DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, sendo também vedada a participação empresas punidas por:

a) Ente, Autarquia ou Fundação da Administração Pública do Município de Niterói, com as sanções prescritas no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02;



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

b) Ente ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, com a sanção prescrita no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º, da Lei n.º 8.666/93.

6- DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 – A abertura da Sessão Pública deste Pregão Eletrônico, conduzido pelo Pregoeiro ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste edital, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

6.2 – A comunicação entre o pregoeiro e o licitante ocorrerá exclusivamente mediante a troca mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda dos negócios, de antes da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO ELETRÔNICA

7.1 A Proposta de Preço deverá ser enviada como anexo no momento do registro dos valores exclusivamente por meio do sistema eletrônico, na qual a licitante deverá consignar de forma expressa:

a) que compreende a descrição dos produtos ofertados, inclusive com a indicação da marca, o preço unitário e total dos produtos, de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo I deste Edital.

b) O oferecimento pelo licitante do produto ofertado implica em aceitação e entrega de todos os itens, conforme TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO, com suas especificações e quantidades, sem qualquer restrição, sob pena de invalidação e não aceitação da proposta ofertada.

c) Menção de ser optante ou não optante do SIMPLES NACIONAL.

d) Declarar que os itens ofertados estão em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referencia do Objeto, deste Edital.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- e) Declarar, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim abrange todos os custos com materiais e serviços necessários a entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.
- f) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- g) Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título.
- h) Conter oferta firme e precisa para que não haja qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.2 É permitido às empresas Licitantes apresentarem propostas para um ou mais lotes/itens que compõem o objeto deste Edital

7.2.1 A proposta deverá apresentar preços correntes de mercado, fixos e irrevogáveis, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

7.2.2 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará a desclassificação de sua proposta.

7.2.3 Até a abertura da Sessão, a licitante poderá retirar o substituir a proposta anteriormente encaminhada.

7.2.4 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

8.1 O critério de julgamento desta licitação obedecerá ao disposto no inciso IX, art. 10 do Decreto Municipal 9.642/2005, a saber, a de MENOR PREÇO POR LOTE/POR ITEM, e ainda, ao disposto no parágrafo 3º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93, levando-se em consideração atendimento às exigências deste Edital, sendo considerada(s) vencedora(s)



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

a(s) Licitante(s) que obtiver(em) o menor preço por lote/item, consoante as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Objeto. O objeto deste Edital será adjudicado à licitante cuja proposta for considerada vencedora.

8.2 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

8.3 Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão oferecer lances sucessivos e decrescentes, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4 Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.5 A licitante somente poderá ofertar lance inferior ao último por ela ofertado ou registrado no sistema.

8.6 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

8.7 Os lances apresentados e lavados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.8 Durante a fase de lances o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerável inexecutável.

8.9 Caso não se realizem os lances, será verificada a conformidade entre a proposta enviada em menor preço e valor estimado para a contratação.

8.10 O encerramento da etapa de lances da sessão pública de pregão eletrônico poderá ocorrer em momento aleatoriamente definido pelo sistema eletrônico, após o tempo previsto inicialmente.

9 - MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI****PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

9.1 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% superior a melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1 a microempresa ou e empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contado do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma ultima oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão.

9.1.2 não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrarem na situação descrita nesta condição, na ordem de classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3 no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na hipótese descrita nesta condição, o sistema fará sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

9.1.4 na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originariamente mais bem classificada se, após negociação houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação, a licitante for considerada habilitada e tiver a sua amostra aceita, se for o caso.

9.1.5 no julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10 – DA NEGOCIAÇÃO

10.1 Após o encerramento da etapa de lances, concedido o benefício a microempresas e empresas de pequeno porte, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtida a melhor

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI****PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

preço, observado o critério de julgamento e o valor estimado para as contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.

10.2 A negociação será realizada por meio de sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.3 O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto a compatibilidade do preço com o valor estimado para a contratação.

10.4 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.5 Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor igual a zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado acrescido dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

10.6 Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar, quanto a compatibilidade de preço, o pregoeiro anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lance, o licitante vencedor, ou quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.7 O licitante vencedor deverá encaminhar em formulário eletrônico específico com os valores readequados ao valor total representado pelo seu lance, no prazo de lances da sessão pública.

11- DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

11.1 No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, para a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.2 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação às participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

12 - DA HABILITAÇÃO



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.1 – Os Documentos de Habilitação do licitante vencedor deverão ser encaminhadas, no original ou por cópia autenticada, ao endereço estabelecido, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública.

12.2 - O Licitante deverá apresentar para participar da presente licitação, sob pena de inabilitação, além da Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (anexo XX), da Declaração de Idoneidade (anexo XX), modelo de declaração de superveniência e declaração de optante do simples (anexo XX), devidamente preenchidos, os seguintes Documentos de Habilitação:

12.3 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.3.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.4 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.4.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento estadual;
- e) Prova da regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.
- f) Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.4.2 Os licitantes que não possuam qualquer inscrição neste Município deverão apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais (ou certidões similares) expedidas pelo Município de sua sede; e, conjuntamente, Certidão de Não Contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói.

12.4.2.1. No caso excepcional, da certidão de Não Contribuinte do ISS e Taxas do

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI****PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Município de Niterói não ser fornecida do modo como requerido no item anterior, poderá o licitante declarar, facultativamente, sob as penas do art.86 da Lei nº 8.666/93, que não é contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói, conforme modelo do Anexo ____.

12.4.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal ainda que esta acuse a existência de débitos.

12.4.3.1 À microempresa e empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, para a regularização da documentação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da administração pública.

12.4.3.2 A não apresentação no prazo estipulado implicará na decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no artigo 81 da lei 8.666/93.

12.5 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.5.1 Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca de Niterói ou na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.

12.6 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.6 Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) registro ou inscrição na **(INDICAR A ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE)**, quando a atividade assim o exigir;

b) apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI****PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

competentes, que comprovem aptidão pertinente e compatível com o objeto da licitação;

12.7 - DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

12.7.1 Todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar declaração, na forma do Anexo __, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12.7.2 Os licitantes poderão optar por apresentar a certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ao invés da declaração mencionada no item anterior.

12.8 - DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS E CERTIDÕES

12.8.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

12.8.2 Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.8.3 As declarações que forem disponibilizadas pela *internet*, terão plena validade, desde que dentro do prazo de 30 (trinta) dias, salvo especificação própria referente à validade.

12.8.4 As declarações que não forem disponibilizadas pela *internet* e que não possuírem em seu bojo a data de validade, terão para o certame validade de 90 (noventa) dias.

12.8.5 O Licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a prestação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos. A inabilitação ou desclassificação poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, caso a Pregoeira tome conhecimento de fatos supervenientes que desabonem a idoneidade do Licitante, que comprovem a falsidade das informações prestadas ou quaisquer outros que contrariem as disposições contidas no Edital.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI****PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****13 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

13.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada através de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

13.2 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.3 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

13.4 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a Pregoeira considerar o proponente inabilitado.

13.5 Eventuais vícios formais na apresentação dos documentos de habilitação poderão ser saneados na Sessão Pública de processamento do Pregão, através da verificação da informação efetuada através de sítio eletrônico oficial e hábil a conferência.

13.6 Documentos apresentados com a validade expirada acarretará a inabilitação do proponente.

14- DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO:

14.1 O pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pela _____ (AUTORIDADE COMPETENTE).

14.1.1 No caso de interposição de recurso, a homologação ocorrerá após o seu julgamento.

14.2 O MUNICIPIO DE NITERÓI, no prazo máximo de 60 dias (sessenta) dias da apresentação da proposta, convocará a vencedora do certame para assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI****PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

14.3 A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade da sua proposta.

14.4 O prazo estabelecido no documento de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.

14.5 A licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

14.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracterizará o descumprimento total da obrigação, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

14.6.1 Nesse caso, o pregoeiro convocará o segundo colocado para, nos termos do inciso XVII do art.4º da Lei 10.520/00, propor a contratação nos termos da proposta vencedora.

14.6.2 Caso o segundo colocado não aceite firmar a contratação nos termos da proposta vencedora, será facultado ao Município de Niterói analisar a oferta deste e as subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, ou revogar a licitação.

15- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1 efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas no contrato;

15.2 fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

15.3 exercer a fiscalização do contrato;

15.4 receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

16.1 entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato, conforme especificado no instrumento contratual;

16.2 entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

16.3 manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

16.4 comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

16.5 reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

16.6 indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.

17 - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

17.1 O objeto do contrato não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Niterói.

17.2 O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

17.3 Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

17.4 Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de cooperativas.

17.5 - O subcontratado será responsável, junto com a Adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto do contrato, inclusive as atinentes à Contratada, descritas na cláusula

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI****PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

décima quarta, quanto aos aspectos previdenciários e trabalhistas, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicável, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais.

18 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PRAZO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

18.1 O prazo de entrega dos itens/lotos descritos no Anexo XX – Termo de Referência do Objeto, será de até _____ dias corridos, contados da data do envio da Autorização de Compra, que será enviada via fax à(s) Licitante(s) vencedora(s), após a assinatura do contrato.

18.2 Os itens/lotos desta licitação deverão ser entregues em _____ (LOCAL), em dia útil (de 2ª a 6ª feira) e em horário compreendido entre _____ e _____ horas e entre _____ e _____ horas.

18.3 É imprescindível que as datas e os horários da entrega sejam comunicados ao Município de Niterói, por escrito, com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas úteis, via fax pelo número _____ ou pelo e-mail _____

18.4 Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens de fábrica, sempre que for o caso, de forma a manter sua integridade e não serem danificados durante o transporte.

18.5 As embalagens de fábrica deverão vir com todos os itens que acompanham a caixa dos originais.

18.6 - O recebimento do objeto será realizado pela _____ (**ESPECIFICAR ÓRGÃO**) de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

- a) Provisoriamente: Dar-se-á com a lavratura do Certificado de Conformidade e será realizado no ato da entrega dos itens/lotos na Sede da Prefeitura.
- b) Definitivamente: Dar-se-á com a lavratura do Certificado de Aceitação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após verificada a conformidade com as especificações correspondentes ao Termo de Referência deste Edital, com a conseqüente aceitação e/ou recusa.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

19. INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO

19.1 Todos os itens entregues serão inspecionados no ato do Recebimento Provisório, objetivando avaliar a conformidade do fornecimento com relação ao quantitativo e às especificações técnicas, comparando-os com as discriminações contidas nas Notas Fiscais que os acompanham e o contido na Proposta de Preços e documentos.

19.2 Será feita uma verificação da integridade física dos itens recebidos, de forma a assegurar que nenhum tipo de dano possa ter sido causado aos mesmos durante o transporte.

19.3 Após a Inspeção de Recebimento, _____ **(INDICAR A AUTORIDADE COMPETENTE)** emitirá Certificado de Conformidade, onde constará o número da Nota Fiscal e declaração que indique que o(s) item(ns) recebido(s) está(ão) de acordo com a discriminação constante na mesma.

19.4 Caso seja considerado que a discriminação constante da Nota Fiscal está insuficiente para assegurar a conformidade com as especificações técnicas, será feito no ato uma Discriminação Complementar ou Corretiva, documento este que deverá ser assinado pelas partes (fornecedor/adquirente)

19.5 Os itens não aprovados deverão ser substituídos pela(s) empresa(s) Licitante(s), bem como deverá ser providenciada a complementação dos itens faltantes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do envio, via fax pelo Município de Niterói, do referido Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades com as especificações e/ou quantitativos.

19.6 Os custos das substituições dos itens rejeitados e das entregas dos itens faltantes na sede da Prefeitura Municipal de Niterói correrão exclusivamente por conta da(s) Licitante(s) vencedora(s).

19.7 - O fornecedor será responsável pela retirada dos itens não aprovados na sede da Prefeitura de Niterói, bem como pela entrega dos itens em substituição e/ou faltantes, arcando com os referidos custos.

19.8 Caso as substituições dos itens não aceitos não ocorram em até 5 (cinco) dias úteis, ou o novo fornecimento também seja rejeitado, estará(ão) a(s) Licitante(s) vencedora(s) incorrendo em atraso na entrega, sujeita(s) à aplicação das penalidades cabíveis.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

19.9 Após decorrido o prazo de avaliação, o xxx (indicar a autoridade competente) emitirá o Certificado de Aceitação, que será encaminhado via fax à(s) ou e-mail empresa(s) Licitante(s), com a discriminação dos itens testados e aprovados.

19.10 Os itens não aprovados serão listados em um Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades verificadas, que será encaminhado via fax à(s) empresa(s) Licitante(s), ficando esta(s) obrigada(s) a efetuar(em) a substituição dos referidos itens, cumprindo as mesmas condições estabelecidas quando da recusa na fase do Recebimento Provisório.

19.11 O Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da(s) adjudicatária(s) pelo perfeito estado dos itens fornecidos, cabendo-lhe(s) sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de suas utilizações, sem quaisquer ônus financeiros para o Município de Niterói.

20 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

20.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por uma comissão constituída de 2 (dois) membros designados pelo _____ (**AUTORIDADE COMPETENTE**), conforme ato de nomeação.

21 – DO PAGAMENTO

21.1 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do presente pregão, ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

FONTE:

PROGRAMA DE TRABALHO:

NATUREZA DA DESPESA:

21.1.2 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

21.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de _____ dias úteis, em parcela única ou parcelado, conforme cronograma de execução do contrato, mediante crédito em conta-corrente da contratada, em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE,

0400013913/2022

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

fol. 159



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

contados do primeiro dia útil do envio via fax ou e-mail do respectivo Certificado de Aceitação referente ao recebimento definitivo.

21.2.1 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

21.3 A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ser entregue(s) juntamente com a mercadoria, não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s) item(s) fornecido(s). Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pelo MUNICÍPIO de NITERÓI na pessoa do funcionário responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

21.4 A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

21.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

21.6 A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em favor do Município de Niterói, CNPJ: XXXXX, Inscrição Estadual: Isento, endereço: _____. Telefone: (21)_____.

21.7 No caso de empresas não optantes pelo Simples, deverão destacar na Nota Fiscal/Fatura, os valores e alíquotas referentes aos tributos federais a serem retidos, conforme Instrução Normativa SRF nº 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

21.8 Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta

04/02/2022

Ana Luiza R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

fls. 160



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

licitação ficando, ainda, o Município de Niterói isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

21.9 Já estarão retido na fonte os impostos: IR, PIS, COFINS, CSLL, consoante as Instruções Normativas SRF nº 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

21.10 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

21.11 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **(INDICAR ÍNDICE GERAL)** e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

22 - DA GARANTIA CONTRATUAL

22.1 A **CONTRATADA** deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de _____ dias, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de _____ % **(por extenso)** do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória.

22.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

22.3 Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de _____ **(por extenso)** horas, para que seja mantido o percentual de _____ % **(por extenso)** do valor do Contrato.

22.4 Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de _____ **(por extenso)** horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

22.5 O levantamento da garantia contratual por parte da CONTRATADA, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

23 – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

23.1 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

23.1.1 Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar contra o ato convocatório.

23.1.2 O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

23.1.3 Se for acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

23.2 - DOS RECURSOS

23.2.1 O interesse do licitante em interpor recurso deverá se manifestado, através do COMPRASNET, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração do vencedor pelo pregoeiro, expondo motivos. Na hipótese de ser aceito o recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões ficando desde logo os demais licitantes cientes e intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a partir do termino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo, mediante requerimento dirigido ao pregoeiro.

23.2.2 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

23.2.3 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

23.2.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará adjudicação da licitação ao licitante vencedor.

24 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

24.1 A inexecução do objeto desta licitação, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

24.2 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do **CONTRATANTE**.

24.3 A sanção prevista na alínea b desta ITEM poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

24.4 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

24.5 A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a **CONTRATADA** por perdas e danos das infrações cometidas.

24.6 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.

24.7 Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.

24.8 A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

24.9 O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

24.10 Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela **CONTRATADA**, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

24.11 Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Niterói, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Município de Niterói, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);

b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Município de Niterói, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02); (redação para edital de pregão);

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93).

25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 É facultado ao Município de Niterói, quando convocada(s) a(s) Licitante(s) Vencedora(s) e esta(s) não aceitar(em) os prazos e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o Pregão Presencial.

25.2 - É facultado ao Licitante ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.3 - Fica assegurado ao Município de Niterói o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

25.4 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

040001349/2022

Ana Eúcia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

fls. 164



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

25.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

25.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.8 O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos de todas as Licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

25.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

25.10 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante no timbre deste edital, até dois dias úteis antes da data de abertura dos Envelopes.

25.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação ou a obrigatoriedade de serem utilizados os serviços.

25.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-à o dia do início e incluir-se-à o dia do término.

25.13 As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

25.14 Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo - Termo de Referência do Objeto.

040001399/2022

Ana ^{Lucia} ~~Lucia~~ R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

fls. 165



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Anexo – Modelo de Declaração da Condição de ME ou EPP.

Anexo – Modelo Proposta de Preço.

Anexo – Modelo de Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Anexo – Declaração de não contribuinte de ISS e Taxas Municipais

Anexo – Modelo de Declaração de Idoneidade.

Anexo – Modelo de Declaração de Superveniência.

Anexo – Modelo de Declaração de Optante pelo Simples.

25.15 Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

25.16 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

25.17 O foro da comarca de Niterói é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Niterói, de de .

(AUTORIDADE SUPERIOR)



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001399/2022

Data:

15/08/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Assinada de forma digital
por DAYSE NOGUEIRA
MONASSA:6421215772
Dados: 2023.04.04 10:10:30
-03'00'
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

156

A SMA,

Para realização do certame licitatório.

Em, ____/____/2023.

DAYSE NOGUEIRA
MONASSA:64212
157772

Assinado de forma digital
por DAYSE NOGUEIRA
MONASSA:6421215772
Dados: 2023.04.04 10:10:30
-03'00'

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal Conservação e
Serviços Públicos

Usa COPI,

Usa, 05/04/2023.

Jessica F. Costa Marques
Assessoria Jurídica
B - CC-2
4.1.2023



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Página 1

Nº PROCESSO 040/1397/22
DATA 15/08/22 FLS 167
RUBRICA

Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 1241.203-0
SMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Ato do Prefeito

DECRETO Nº 14.566/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transformados, sem aumento de despesas, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, os cargos constantes do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

AXEL GRAEL – PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.566/2022

Cargos Transformados da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão

QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLO	OCUPADO ANTERIORMENTE
01	Assessor A	CC-1,	Maria Helena Alves da Cunha
01	Assessor B	CC-2	Marcelo de Azevedo Costa

Cargos Resultantes da Transformação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão

QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLO
04	Assessor C	CC-3

DECRETO Nº 14.567/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos, sem aumento de despesas, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação para a Secretaria Executiva, os cargos constantes do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

AXEL GRAEL – PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.567/2022

Cargos transferidos da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLO	OCUPADO POR
01	Assessor C	CC-3	WAGNER ROMERO ALVES MONTEIRO
02	Assistente A	CC-4	CINTIA XAVIER DIAS e DANIEL ALBUQUERQUE ABRAMO

Portarias

Port. 1324/2022 - Exonera **MARIA HELENA ALVES DA CUNHA** do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. 1325/2022 - Exonera, a pedido, **MARCELO DE AZEVEDO COSTA** do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão.

Port. 1326/2022 - Nomeia **MARIA HELENA ALVES DA CUNHA** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga resultante da transformação pelo Decreto nº 14.566/2022, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. 1327/2022 - Nomeia **JOÃO ARTHUR LOPES FIGUEIREDO** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga resultante da transformação pelo Decreto nº 14.566/2022, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. 1328/2022 - Nomeia **LUCAS CUNHA FREITAS** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga resultante da transformação pelo Decreto nº 14.566/2022, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Corrigendas

Na Portaria nº 1319/2022, publicada em 20/10/2022, inclua-se: para a função de Coordenador.

Na Portaria nº 1295/2022, publicada em 15/10/2022, onde se lê: Juliana Areas, leia-se: Juliana Sepúlveda Areas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ato do Secretário

PORTARIA Nº 3.017/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto nos Decretos nºs. 7.485/1997, 9.614/2005 e 12.520/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação - CPL e a Comissão de Pregão para o período de um ano, a partir da data da publicação, compostas dos seguintes membros:

MEMBROS	MATRÍCULA	CPL / FUNÇÃO	PREGÃO / FUNÇÃO
Concyr Formiga Bernardes	1241.203-0	Presidente	Pregoeiro
Flávia Rockert Palhano	1239.851-8	Vice-Presidente	Pregoeiro Substituto
Yolanda Gabrielle Santana Ferreira	1245.303-0	Membro Efetivo	Equipe de Apoio
Gabrielle Reis Santos de Mendonça	1242.241-1	Membro Efetivo	Equipe de Apoio
Marcelo Rodrigues Alves da Cunha	1245.905-0	Membro Efetivo	Equipe de Apoio
Guilherme Henrique Silva Costa de Oliveira	1239.314-0	Membro Efetivo	Equipe de Apoio
Cláudia Soares de Oliveira	1224.672-6	Membro Efetivo	Equipe de Apoio
Rodrigo de Paula Silva	1237.990-7	Membro Efetivo	Equipe de Apoio
Antonio Carlos Torres Braga	1400.989-0	Membro Efetivo	Equipe de Apoio

Art. 2º - O Presidente/Pregoeiro será substituído, automaticamente, pelo Vice-Presidente/Pregoeiro Substituto, quando necessário.

Art. 3º - Serão exercidas pelos membros das Comissões, as funções na Comissão Permanente de Licitação - CPL e na Comissão de Pregão.

Art. 4º - Da presente Portaria será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ, à Secretaria Municipal de Planejamento,

TRIBUNA

de 21/10/2022



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Página 2

Nº PROCESSO 040/1397/22
DATA 15/08/22 FLS 168
RUBRICA *lso*
Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 1241.203-0
SMA

Modernização da Gestão e Controle – SEPLAG, ao Departamento de Pessoal e Pagamento – ADPP e ao Departamento de Pessoal – ADP.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3015/2022- Prorroga, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/001951/2022, instaurado através da Portaria nº 1281/2022.

PORTARIA Nº 3014/2022- Prorroga, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/002002/2022, instaurado através da Portaria nº 1280/2022.

PORTARIA Nº 3016/2022- Prorroga, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/002361/2022, instaurado através da Portaria nº 1615/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

A Prefeitura Municipal de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O VALOR GLOBAL ESTIMADO, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 07/11/2022, através do site www.compras.gov.br, destinada a contratação empresa especializada para regularização e aplicação de revestimento de alto desempenho à base de resina epóxi, no piso da garagem do CAN (Centro Administrativo de Niterói), com fornecimento de materiais, mão de obra especializada, bem como maquinários e equipamentos que se fizerem necessários, conforme as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Objeto, relativo ao processo nº 020/002825/2022. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.compras.gov.br e www.niteroi.rj.gov.br.

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA O ADIAMENTO "SINE DIE" DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022, QUE SERIA REALIZADO NO DIA 21 (VINTE E UM) DE OUTUBRO DE 2022 ÀS 10:00H, PARA ADEQUAÇÃO DO EDITAL, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Despachos do Secretário

Auxílio Natalidade – Deferido – 20/3786/2022

Pagamento de Férias Proporcionais – Deferido – 20/3553/2022

Pagamento retroativo de auxílio transportes – Indeferido – 20/1700/2022

Horário Integral – Indeferido – 20/2280/2022

Adicional – Deferido – 20/3039, 3093, 3716/2022

Solicitação – Indeferido – 20/3747/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES – CC

030/031108/2017 (Processo espelho 030/015501/2021) – 030/031109/2017 (Processo espelho – 030/015503/2021) – 030/031104/2017 (Processo espelho 030/011334/2021 - MBR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.- "Acórdãos nºs. 3.009/2022, 3.015/2022 e 3.016/2022: - ISS. Recurso voluntário. Dedução da base de cálculo dos materiais empregados na obra. Somente são dedutíveis da base de cálculo do ISS as mercadorias produzidas pelo prestador do serviço fora do local de execução, sujeitas ao ICMS, Art. 7º, §2º, da LC 116/2003, Art. 80, §13, lei municipal 2.697/2008."

030/011354/2021 - HOSPITAL FLUMINENSE S/A.- "Acórdão nº 3.011/2022: ISS – Recurso voluntário e recurso de ofício – Obrigação principal – Prestação de serviços hospitalares (subitem 4.03) – Aspecto temporal da obrigação tributária – Inteligência do art. 116, I, CTN e do art. 67, I, do CTM – ISS é devido no momento em que o serviço é prestado ao tomador – Matéria submetida à reserva absoluta de lei – Previsão do art. 97, III, CTN – Impossibilidade de alteração pela Resolução nº 17/SMF/2017 – Base de cálculo do ISS é o preço do serviço (art. 7º, LC nº 116/03 e art. 80, CTM) – Procedimento de glosa pelas operadoras de planos de saúde constitui mero acerto financeiro entre as partes – Norma complementar que gera legítima expectativa no contribuinte – Incidência do art. 100, parágrafo único, CTN – Exclusão da imposição de penalidades, cobrança de juros de mora e a atualização do valor monetário da base de cálculo do tributo – Recurso voluntário conhecido e parcialmente provido – Recurso de ofício conhecido e provido."

ATOS DO COORDENADOR DE PARECERES E CONTENCIOSO FISCAL - COPAC

O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Tributação a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado que foi deferido o desconto de revisão de bom pagador (5%) na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/000340/2022	179438-5	JOANA DA FONSECA SAUER ZAMBÃO	090.960.467-30

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO – DETRI

O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Tributação a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do deferimento do pedido de reconhecimento de isenção do IPTU para os exercícios de 2020, 2021 e 2022 na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

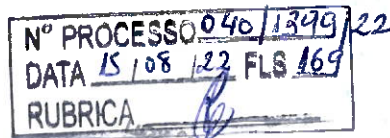
PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/16655/2019	12454-5	IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR	43.208.040.0001-36

O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Tributação a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do deferimento em parte do pedido de isenção do IPTU para isentar apenas a parte titularizada pelo requerente (50% do imóvel) com vigência para os anos de 2020, 2021 e 2022 na inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/015822/2019	050662-6	ALVARO SIMÕES PORTUGAL	101.904.307-53

ATOS DO COORDENADOR DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA – COCAD

O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de Cobrança Administrativa a devolução da correspondência enviada por



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUTAL

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

10/04/2023 11:32:11

Pedido de Cotação Eletrônica



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 11/04/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

95320 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UASG Responsável

985865 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI/RJ

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00007/2023

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo

040/001399/2022

Tipo de Licitação

Menor Preço

Quantidade de Itens

Equalização de ICMS

Internacional

1

Objeto

Aquisição de bancos de praça, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Objeto - Anexo I do Edital.

Data da Divulgação

11/04/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 11/04/2023

às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 25/04/2023

às 10:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



Nº PROCESSO	040/1399/22
DATA	15/08/22
RUBRICA	ELS 120

Lucas Antônio N. Gomes
12/24
Insc. 1445.070-0

Prefeitura Municipal de Niterói

Comissão de Pregão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

A **Prefeitura Municipal de Niterói** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MENOR PREÇO GLOBAL, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 25/04/2023, através do site www.compras.gov.br, destinada a aquisição de bancos de praça, para atender a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Objeto – Anexo I do Edital, relativo ao processo nº 040/001399/2022. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.compras.gov.br e www.niteroi.rj.gov.br.

Concyr B. Bernardes
Concyr Formiga Bernardes
Pregoeira
Comissão de Pregão

recebi em
10-4-23
[Assinatura]



Nº PROCESSO	040/1399/22
DATA	15/08/22 FLS 12
RUBRICA	

Assinado por N. Gomes
Data 15/08/22
Assinatura 1243070-9

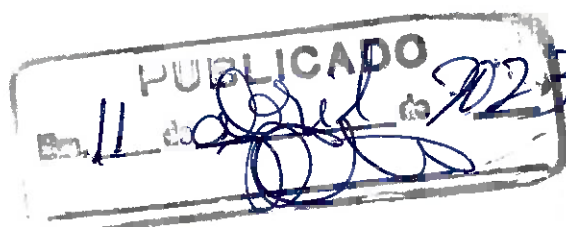
Prefeitura Municipal de Niterói

Comissão de Pregão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

A **Prefeitura Municipal de Niterói** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MENOR PREÇO GLOBAL, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 25/04/2023, através do site www.compras.gov.br, destinada a aquisição de bancos de praça, para atender a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Objeto – Anexo I do Edital, relativo ao processo nº 040/001399/2022. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.compras.gov.br e www.niteroi.rj.gov.br.

Concyr B. Bernardino
Concyr Formiga Bernardes
Pregoeira
Comissão de Pregão





PORTARIA Nº 752/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1872/2021 – Processo nº 020/006379/2021.

PORTARIA Nº 746/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1961/2021 – Processo nº 020/006446/2021.

PORTARIA Nº 751/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1963/2021 – Processo nº 020/006448/2021.

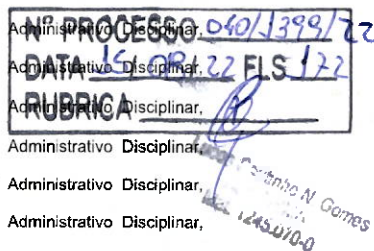
PORTARIA Nº 750/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1964/2021 – Processo nº 020/006449/2021.

PORTARIA Nº 749/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1965/2021 – Processo nº 020/006450/2021.

PORTARIA Nº 748/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1966/2021 – Processo nº 020/006452/2021.

PORTARIA Nº 747/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1967/2021 – Processo nº 020/006453/2021.

PORTARIA Nº 745/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1938/2022 – Processo nº 020/002789/2022.



Despachos do Secretário

Pagamento de Férias Não Gozadas – Indeferido – 9900014002/2023
Pagamento de Férias Não Gozadas – Deferido – 9900013157, 9900013840/2023
Pagamento de Férias Proporcionais – Deferido – 9900014791/2023

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA O ADIAMENTO "SINE DIE" DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023, QUE SERIA REALIZADO NO DIA 12 (DOZE) DE ABRIL DE 2023 ÀS 10:00H, PARA READEQUAÇÃO DO EDITAL, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MENOR PREÇO GLOBAL, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 25/04/2023, através do site www.compras.gov.br, destinada a aquisição de bancos de praça, para atender a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Objeto – Anexo I do Edital, relativo ao processo nº 040/001399/2022. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.compras.gov.br e www.niteroi.rj.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Coordenadoria Niterói de Bicicleta

Corrigendas

Na Publicação do dia 04/03/2023, Onde se lê - Partes: "Extrato Nº 003/2022 SMU/CONB". Leia-se - Partes: "Extrato Nº 003/2023 SMU/CONB".
Na Publicação do dia 06/03/2023, Onde se lê - Partes: "Extrato Nº 004/2022 SMU/CONB". Leia-se - Partes: "Extrato Nº 004/2023 SMU/CONB".

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO Nº 034/2023

Termo de Compromisso de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado Associação Niteroiense de Futebol, com intuito de patrocinar a realização do evento esportivo 1ª Etapa do Circuito Niteroiense de Futebol 2023, em maio, julho, agosto, outubro e novembro de 2023, no valor de R\$ 32.422,61 (trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos), que obedece a Termo de Contrato de Patrocínio nº 034/2023, Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art.217-inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município – art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.0127.811.0137.6011 na Fonte 138, processo nº 9900014740/2023, data 03/04/2023.

EXTRATO Nº 008/2023

Termo de Compromisso de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado Veronica Ogloff Bunning(MEI), com intuito de patrocinar o atleta Raíff Calazans Abreu, nos campeonatos de Beach Tennis de abril a dezembro de 2023, no valor de R\$ 75.094,86 (Setenta e cinco mil, noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), que obedece a Termo de Compromisso de Patrocínio nº 008/2023, Fundamento legal: caput do art.217 e seus inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art.2º, inciso V, art.3º inciso III, art.56 art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.6020 na Fonte 138, processo nº 9900011830/2023, data 03/04/2023.

EXTRATO Nº 031/2023

Termo de Compromisso de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado Life 220 Segurança Aquática Ltda, com intuito de patrocinar o evento esportivo Lifeguard-Life220-Aguas Abertas, que será realizado no dia 27/05/2023, na Praia de Itaipu no valor de R\$ 32.918,50 (Trinta e dois mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos), que obedece a Termo de Compromisso de Patrocínio nº 031/2023, Fundamentação Legal: caput do art.217 e seu inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art.2º, inciso V, art.3º inciso III, art.56 art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.6020 na Fonte 138, processo nº 9900014417/2023, data 03/04/2023.

EXTRATO Nº 028/2023

Termo de Compromisso de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado Valéria Martins Silva(MEI), com intuito de patrocinar o apoio a atletas do Fantástico Mundo Circo-Treino Aberto, que será realizado no dia 23/04/2023 no Caminho Niemeyer, no valor de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais), que obedece a Termo de Compromisso de Patrocínio nº 028/2023, Fundamentação Legal: caput do art.217 e seu inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art.2º, inciso V, art.3º inciso III, art.56 art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.4187 na Fonte 138, processo nº 9900014619/2023, data 03/04/2023.

EXTRATO Nº 021/2023

Termo de Compromisso de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado Instituto de Beneficência e Espiritualidade Somos Valente, com intuito de patrocinar o evento esportivo Pintando o Seta- Esporte e Lazer no valor de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais), que obedece a Termo de Compromisso de Patrocínio nº 021/2023, Fundamentação Legal: caput do art.217 e seu inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art.2º, inciso V, art.3º inciso III, art.56 art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.6020 na Fonte 138, processo nº 9900013505/2023, data 05/04/2023.

EXTRATO Nº 019/2023

Termo de Compromisso de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado Priscilla Accorsi Voss(MEI), com intuito de patrocinar o evento esportivo Challenge Day no dia 13/05/2023, na Praia de Icaraí no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), que obedece a Termo de Compromisso de Patrocínio nº 019/2023, Fundamento legal: caput do art.217 e seus inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art.2º, inciso V, art.3º inciso III, art.56 art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.6020 na Fonte 138, processo nº 9900013445/2023, data 03/04/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

PORTARIA SEOP Nº 27/2023, de 04 de abril de 2023- Designar o servidor, LUCIANO DOS SANTOS AVELAR, Guarda Civil Municipal, Matrícula Nº. 1235.199-5, para atuar como gestor de contrato, bem como os servidores RODRIGO FERREIRA DE SOUZA, Guarda Civil Municipal, Matrícula 1237.528-9, e DANIEL ABRAHÃO AMOR DIVINO, Guarda Civil Municipal, matrícula 1244.625-0, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento, execução e fiscalização da FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP, especializada no curso de capacitação / atualização para o servidor Felipe Leichsnering Mendes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEOP) e da Guarda Civil Municipal (GCM), conforme o Processo administrativo Nº. 9900014530/2023.

EXTRATO Nº 10/2023 – SEOP

INSTRUMENTO: CURSO DE CAPACITAÇÃO / ATUALIZAÇÃO para atender as necessidades da Secretaria de Ordem Pública e da Guarda Civil Municipal de Niterói; **PARTES:** MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Pública, e a empresa FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FUNDEP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.720.938/0001-41; **OBJETO:** prestação de CURSO DE CAPACITAÇÃO /

Macaé-RJ, 05 de abril de 2023.

Gabriela Vidal Souza

Coordenadora de Licitações - SEMUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2023

Objeto: contratação de empresa qualificada, com fornecimento de material e de mão de obra, para execução de obra de construção do Centro de Eventos da Educação, bairro Porto da Roça, no Município de Saquarema/RJ, conforme processo administrativo nº 5.821/2023. Tipo de licitação: Concorrência Pública. Data da Licitação: 15/05/2023. Horário: As 10 horas. Obs.: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do Departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 10h às 16h e no site da Prefeitura Municipal de Saquarema. Local: Rua Coronel Madureira, nº 77 - CEP 28.990-756, Centro - Saquarema. Telefone: (22) 2655-6400, ramal 215.

Saquarema, 10 de abril de 2023.

Antonio Peres Alves - Secretário Municipal de Educação,

Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.



Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

UASG: 985667

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023

O Município de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Pregão II, torna público que realizará licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição, sob demanda, de HORTIFRUTIGRANJEIROS, para atender às necessidades do CAPS I, CAPS AD, CAPS II e Hospital Maternidade Dr. Mário Dutra de Castro pelo período de 12 (doze) meses. A licitação será realizada no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 10/05/2023

Horário: 10:00h

Processo nº 22.924/2021

Local de retirada do edital na íntegra:

www.gov.br/compras e www.novafriburgo.rj.gov.br/licitacao

Telefone para contato: (22) 2522-0661 / 2522-0669 – Ramal 259 ou (22) 2523-1113

e-mail: pregaoeletronico.friburgo@gmail.com

Mayco Videla Santório

Pregoeiro Substituto – Comissão de Pregão II

AVISO DE LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

UASG: 985667

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023

O Município de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Pregão III, torna público que realizará licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM que tem por objeto a aquisição de BALIZAS DE FUTSAL e FUTEBOL SOCIETY para adequação dos espaços esportivos municipais às modalidades de desporto compatíveis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. A licitação será realizada no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Data: 23/05/2023

Horário: 10:00h

Processo nº 26.872/2022

Estimativa: R\$ 22.521,54

Local de retirada do edital na íntegra:

www.gov.br/compras e www.novafriburgo.rj.gov.br/licitacao

Telefone para contato: (22) 2522-0661 / 2522-0669 – Ramal 259 ou (22) 2523-1113

e-mail: pregao3.novafriburgo@gmail.com

Eliza Souza Machado

Pregoeira – Comissão de Pregão III



Prefeitura Municipal de Niterói Comissão de Pregão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MENOR PREÇO GLOBAL, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 25/04/2023, através do site www.compras.gov.br, destinada a aquisição de bancos de praça, para atender a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Objeto – Anexo I do Edital, relativo ao processo nº 040/001399/2022. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.compras.gov.br e www.niteroi.rj.gov.br.

Concyr Formiga Bernardes

Pregoeira

Comissão de Pregão

RIO DE JANEIRO/RJ

Pelo presente EDITAL, nos termos do art. 19 da Lei 8004/90 e art. 15 da RD 08/70, tendo em vista a ausência de notificação pessoal pelo oficial do cartório nos termos da certidão apresentada, fica(m) notificado(s) o(s) mutuário(s) abaixo, para ciência de que estão autorizados na forma dos artigos 19 e 21 da Lei nº 8004 de 14/03/1990 e do Decreto-Lei nº 70, de 21/11/1966 e das normas complementares do S.F.H., a promover a execução extrajudicial da(s) HIPOTECA(S) que oneram os imóveis descritos a seguir.

Ficam identificados, outrossim, de que tem o prazo de 20(vinte) dias, contados de 10/04/2023, para, querendo, purgar(em) o débito e evitarem a execução, o que poderá ser feito no endereço de cobrança descrito abaixo:

ENDERECO DO IMÓVEL: 310240017197 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA SED:849925 - CONTRATO: RUA IGUAPE AGU, Nº 352, B 14, AP 206, COM SUPLEMENTAR Nº 7993 PELA ESTRADA DOS BANDEIRANTES, VILLAGE BARRA LINDA, JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP: 22783-140

30RLEI JORGE BORGES MARINS, BRASILEIRO(A), MEDICO(A), CPF: 222.584.937-49, CI: 496629 ITP RJ CASADO(A) COM NEUZA CORREA MARINS, BRASILEIRO(A), DO LAR, CPF 038.833.117-82. FIDUCIAL DIST. TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA

Endereço de Cobrança:

EMGEA - Empresa Gestora de Ativos: Credor cessionário do contrato habitacional firmado com a CAIXA - Setor Bancário Sul Quadra 2 - Bloco B - Lote 18 Subloja e 1º Subsolo - Ed. São Marcos - 70070-902 Brasília - DF - Telefone: (31) 2105-7634



Comissão de Pregão

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 004/2023

A COMISSÃO DE PREGÃO

COMUNICA O ADIAMENTO "SINE DIE" DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023, QUE SERIA REALIZADO NO DIA 12 (DOZE) DE ABRIL DE 2023 ÀS 10:00H, PARA READEQUAÇÃO DO EDITAL, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Concyr Formiga Bernardes
Pregoeira

Comissão de Pregão

MAIS FÁCIL DE COMPRAR.
MAIS FÁCIL DE ANUNCIAR.
MAIS FÁCIL DE VENDER.

Nº PROCESSO 004/2023
DATA 15/08/2023
RUBRICA

CLASSICAIS
LIGUE E ANUNCIE
2532-5000

Macabé-RJ, 05 de abril de 2023.

Gabriela Videll Souza

Coordenadora de Licitações - SEMUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2023

Objeto: contratação de empresa qualificada, com fornecimento de material e de mão de obra, para execução de obra de construção do Centro de Eventos da Educação, bairro Porto da Rocha, no Município de Saquarema/RJ, conforme processo administrativo nº 5.821/2023. **Tipo de licitação:** Concorrência Pública. **Data da Licitação:** 15/05/2023. **Horário:** As 10 horas. **Obs.:** O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do Departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 10h às 16h e no site da Prefeitura Municipal de Saquarema. **Local:** Rua Coronel Madureira, nº 77 - CEP 28.990-756, Centro - Saquarema. **Telefone:** (22) 2855-6400, ramal 215.

Saquarema, 10 de abril de 2023.

Antonio Peres Alves - Secretário Municipal de Educação,

Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.



Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

UASG: 985867

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023

O Município de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Pregão II, torna público que realizará licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição, sob demanda, de HORTIFRUTIGRANJEIROS, para atender às necessidades do CAPS I, CAPS AD, CAPS II e Hospital Maternidade Dr. Mário Dutra de Castro pelo período de 12 (doze) meses. A licitação será realizada no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pf-br

Data: 10/05/2023

Estimativa: R\$ 294.884,91

Horário: 10:00h

Processo nº 22.924/2021

Local de retirada do edital na íntegra:

www.gov.br/compras e www.novafriburgo.rj.gov.br/licitacao

Telefone para contato: (22) 2522-0661 / 2522-0669 – Ramal 259 ou (22) 2523-1113

e-mail: pregaoeletronico.friburgo@gmail.com

Mayco Vidella Santório

Pregoeiro Substituto – Comissão de Pregão II

AVISO DE LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

UASG: 985867

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023

O Município de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Pregão III, torna público que realizará licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto a aquisição de BALIZAS DE FUTSAL e FUTEBOL SOCIETY para adequação dos espaços esportivos municipais às modalidades de desporto compatíveis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. A licitação será realizada no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pf-br.

Data: 23/05/2023

Estimativa: R\$ 22.521,54

Horário: 10:00h

Processo nº 26.872/2022

Local de retirada do edital na íntegra:

www.gov.br/compras e www.novafriburgo.rj.gov.br/licitacao

Telefone para contato: (22) 2522-0661 / 2522-0669 – Ramal 259 ou (22) 2523-1113

e-mail: pregao3.novafriburgo@gmail.com

Eliza Souza Machado

Pregoeira – Comissão de Pregão III



Prefeitura Municipal de Niterói Comissão de Pregão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de Niterói toma público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MENOR PREÇO GLOBAL, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 25/04/2023, através do site www.compras.gov.br, destinada a aquisição de bancos de praça, para atender a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Objeto – Anexo I do Edital, relativo ao processo nº 040/001399/2022. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.compras.gov.br e www.niteroi.rj.gov.br.

Concyr Formiga Bernardes

Pregoeira

Comissão de Pregão

RIO DE JANEIRO/RJ

Pelo presente EDITAL, nos termos do art. 19 da Lei 8004/90 e art. 15 da RD 08/70, tendo em vista a ausência de notificação pessoal pelo oficial do cartório nos termos da certidão apresentada, fica(m) notificado(s) o(s) mutuário(s) abaixo, para ciência de que estão autorizados na forma dos artigos 19 e 21 da Lei nº 8004 de 14/03/1990 e do Decreto-Lei nº 70, de 21/11/1966 e das normas complementares do S.F.H., a promover a execução extrajudicial da(s) HIPOTECA(S) que oneram os imóveis descritos a seguir:

Ficam cientificados, outrossim, de que tem o prazo de 20(vinte) dias, contados de 10/04/2023, para, querendo, purgar(em) o débito e evitarem a execução, o que poderá ser feito no endereço de cobrança descrito abaixo:

ENDERECO DO IMÓVEL: RUA IGUAPE AGU, Nº 352, B 14, AP 206, COM SUPLEMENTAR Nº 7993 PELA ESTRADA DOS BANDEIRANTES, VILLAGE BARRA LINDA, JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO - RJ. CEP: 22783-140

30RLEI JORGE BORGES MARINS, BRASILEIRO(A), MEDICO(A), CPF: 222.584.937-49, CI: 496629 ITP RJ CASADO(A) COM NEUZA CORREA MARINS, BRASILEIRO(A), DO LAR, CPF 038.833.117-82. FIDUCIAL DIST. TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA

ENDERECO DE Cobrança:

EMGEA - Empresa Gestora de Ativos: Credor cessionário do contrato habitacional firmado com a CAIXA - Setor Bancário Sul Quadra 2 - Bloco B - Lote 18 Subloja e 1º Subsolo - Ed. São Marcos - 70070-902 Brasília - DF - Telefone: (31) 2105-7634

Comissão de Cobrança:

EMGEA - Empresa Gestora de Ativos: Credor cessionário do contrato habitacional firmado com a CAIXA - Setor Bancário Sul Quadra 2 - Bloco B - Lote 18 Subloja e 1º Subsolo - Ed. São Marcos - 70070-902 Brasília - DF - Telefone: (31) 2105-7634



Comissão de Pregão

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 004/2023

A COMISSÃO DE PREGÃO

COMUNICA O ADIAMENTO "SINE DIE" DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023, QUE SERIA REALIZADO NO DIA 12 (DOZE) DE ABRIL DE 2023 ÀS 10:00H, PARA READEQUAÇÃO DO EDITAL, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONCYNR FORMIGA BERNARDES
PREGOEIRA

COMISSÃO DE PREGÃO

MAIS FÁCIL DE COMPRAR.
MAIS FÁCIL DE ANUNCIAR.
MAIS FÁCIL DE VENDER.

Nº PROCESSO 2532-9/22
DATA 15/08/2023
RUBRICA

CLASSICAIS
LIGUE 11 2532-5000
ANUNCIE

Nº PROCESSO 06/1399/22
DATA 15/08/22 FLS 324
RUBRICA

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pesquisar Licitação

Pedido de Cotação Eletrônica

12/04/2023 09:16:37

Órgão

95320 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UASG de Atuação

985865 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI/RJ

Nº da UASG

UASG

985865

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI/RJ

Nº da Licitação

* Ano da Licitação

00007

/

2023

Modalidade de Licitação

Situação da Licitação

Característica da Licitação

☐ Pregão☐ Revogada☐ Tradicional☐ Concorrência☐ Anulada☐ Registro de Preço (SRP)☐ Tomada de Preços☐ Suspensa☐ Convite☐ Concurso

Pesquisar

Limpar

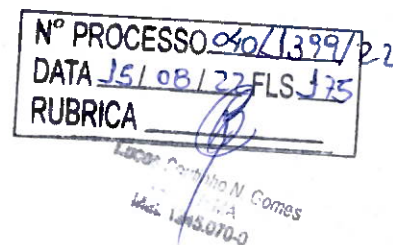
UASG Origem	Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Objeto	Situação Atual da Licitação	Ação
985865	Pregão Eletrônico	00007/2023	Tradicional	Aquisição de bancos de praça, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Objeto - ...	Licitação Divulgada	Visualizar

Um registro encontrado.

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Licitação SMA – 2023

• 23 de janeiro de 2023 ■ 3 minutos de leitura



Pregão eletrônico nº 08/2023

Objeto:

Prestação de serviços de fornecimento de 1 (uma) licença, por 36 meses, do software Adobe Creative Cloud for Teams (Para Equipes) e 11 (onze) licenças, por 36 meses, do "Adobe Acrobat Pro DC – (Acrobat para equipes – for teams)", para atender a Secretaria Municipal de Fazenda, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.

Data: 27/04/2023

Hora: 10:00h

Edital

^{ELETRÔNICO} Pregão presencial nº 07/2023

Objeto:

Aquisição de bancos de praça, para atender a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Objeto – Anexo I do Edital.

Data: 25/04/2023

Hora: 10:00h

Edital

SITE



Recibo de Entrega de Edital TCE-RJ

Nº PROCESSO	040/1399/22
DATA	15/08/22 FLS. 176
RUBRICA	

Orgão: PREFEITURA NITEROI

Ato Enviado desde 12/04/2023 10:00. A operação de inserção de dados do edital foi registrada sob o Protocolo n.º 448895-1/2023.

Número do Edital:	PE 007/2023-SMA
Tipologia:	Outras compras
Modalidade:	Pregão eletrônico
Critério de Julgamento:	Menor preço global
Objeto:	Aquisição de bancos de praça, conforme especificações constantes na tabela I e demais itens do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.

12/04/2023 10:01

RE: ESCLARECIMENTO PREGÃO 07/2023

Copli <copli@administracao.niteroi.rj.gov.br>

Qua, 12/04/2023 11:38

Para: geiza.guimaraes@wale.net.br <geiza.guimaraes@wale.net.br>

Prezados, bom dia!

Nº PROCESSO 040/1395/23
DATA 15/08/22 FLS 177
RUBRICA

Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 1241.203-0
SMA

Resposta esclarecimento

Segue abaixo resposta encaminha pela Secretaria requisitante ao solicitado.

Gostaríamos de solicitar esclarecimento quanto ao pedido de amostra do pregão 07/2023 de banco , será pedido uma unidade do banco como amostra? ou serão solicitados catalogos ou algo do tipo?

RESPOSTA: Uma unidade como amostra.

Concyr F. Bernardes

Pregoeira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Niterói

Prezados, bom dia!
Telefone: 21 2620-0403 Ramal: 249

Concyr F. Bernardes

Pregoeira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Niterói

Telefone: 21 2620-0403 Ramal: 249

De: geiza.guimaraes@wale.net.br <geiza.guimaraes@wale.net.br>**Enviado:** terça-feira, 11 de abril de 2023 10:17**Para:** Copli <copli@administracao.niteroi.rj.gov.br>**Assunto:** ESCLARECIMENTO PREGÃO 07/2023

Bom dia,

Gostaríamos de solicitar esclarecimento quanto ao pedido de amostra do pregão 07/2023 de banco , será pedido uma unidade do banco como amostra? ou serão solicitados catalogos ou algo do tipo?

No aguardo

Obrigada



Nº PROCESSO	040/1399/22
DATA	15/8/22 FLS 178
RUBRICA	Lucas

Carlo N. Gomes
Mec. 1568704-0

Aviso 13/04/2023 10:10:17

A Comissão de Pregão COMUNICA QUE AMANHÃ, DIA 14/04/2023, ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE www.niteroi.rj.gov.br-Transparência-Licitações em andamento-Licitação SMA, uma ERRATA contendo a FOTO CORRETA do banco solicitado, como também sairá publicado nos jornais A Tribuna e O Dia (mesma data). As especificações estão corretas. Nesta mensagem não conseguimos incluir a foto.

[Fechar](#)



Nº PROCESSO 040/1399/22
DATA 15/08/22 FLS 129
RUBRICA

Assinado por N. Gomes
Data: 14/08/2022

Prefeitura Municipal de Niterói

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

A Comissão de Pregão da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Niterói, comunica aos interessados que foram retificados os seguintes pontos:

No item 3 do Termo de Referência:

Onde se vê:



Veja:



Niterói, 12 de abril de 2023.

Concyr Formiga Bernardes
Concyr Formiga Bernardes
Pregoeira
Comissão de Pregão

PUBLICADO
19 de abril de 2023



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

- Ronaldo Senra Ragone

Coordenadoria Geral de Eventos

- Jefferson Santos Machado

2º Assento

Secretaria Municipal das Culturas:

- Bruno Conceição da Silva

Fundação de Arte de Niterói

- João Marcos de Aragão Pereira

3º Assento

Secretaria Municipal de Meio Ambiente Recursos Hídricos e Sustentabilidade:

- Raphael Nunes de Siqueira Braga

Secretaria de Urbanismo e Mobilidade

- Filipe Silva de Carvalho

4º Assento

Niterói Empresa de Lazer e Turismo:

- Renato da Horta Lima

Grupo Executivo Caminho Niemeyer

- Ricardo Mouzer Lemos

5º Assento

Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro:

- Ronaldo Nogueira Martins

- Bruna de Mello Tristão Celestino

6º Assento

Universidade Federal Fluminense – Escola de Engenharia:

- Leandro Alcoforado Sphaier

- Leonardo da Silva Hamacher

Art. 2º - A função de membro da Comissão do Selo "Niterói Cervejeiro" será exercido em mandato de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da presente, sendo não remunerada e considerada serviço público relevante.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Despachos do Prefeito

Processo nº 9900000709/2023 – Ilza Maria Barbosa Muniz – matrícula 216.784-9 – Autônomo.

Processos nºs: 99000009802 - 9900009808 - 9900013339 - 9900015199/2023. - AUTORIZO, nos termos do constante dos autos.

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO Nº 005 / 2023

Em conformidade com o Processo 9900013579/2023, abaixo referenciado AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, nos seguintes termos: INSTRUMENTO: Contratação Direta; PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Executiva, através da Subsecretaria do Cerimonial do Prefeito e a empresa Dimari Produções, inscrita no CNPJ. 48719218/0001-27; OBJETO: Organização da Comissão de Braga em Niterói. Empenho: nº 000752; VALOR: R\$16.890,00(dezesseis mil oitocentos e noventa reais); FUNDAMENTO: artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, despachos contidos no processo nº. 9900013579/2023.

Corrigenda

No extrato Nº 41/2022 publicado no D.O. do dia 19/11/2022 onde se lê número de empenho 002593, leia-se 003403.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário

PORT. Nº 803/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1939/2022 – Processo nº 020/006582/2021.

PORT. Nº 804/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1931/2021 – Processo nº 020/006574/2021.

PORT. Nº 802/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1876/2021 – Processo nº 020/006361/2021.

PORT. Nº 801/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1877/2021 – Processo nº 020/006362/2021.

PORT. Nº 800/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1878/2021 – Processo nº 020/006363/2021.

PORT. Nº 791/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1879/2021 – Processo nº 020/006364/2021.

PORT. Nº 792/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1880/2021 – Processo nº 020/006365/2021.

PORT. Nº 793/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1882/2021 – Processo nº 020/006367/2021.

PORT. Nº 794/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1889/2021 – Processo nº 020/006340/2021.

PORT. Nº 795/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1933/2021 – Processo nº 020/006576/2021.

PORT. Nº 796 /2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1934/2021 – Processo nº 020/006577/2021.

PORT. Nº 797/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1935/2021 – Processo nº 020/006578/2021.

PORT. Nº 798 /2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1936/2021, Processo nº 020/006579/2021.

PORT. Nº 799/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1932/2021, Processo nº 020/006575/2021.

Despachos do Secretário

Cancelamento de Licença Sem Vencimentos – Deferido, a contar de 28/02/2023 – 20/218/2023

Cancelamento de Licença Sem Vencimentos – Deferido, a contar de 17/10/2022 – 20/3906/2022

Prorrogação de Posse – Deferido – 9900016545/2023

Pagamento de férias não gozadas – Indeferido – 9900014002/2023, 9900013820/2023

Pagamento de férias não gozadas – Deferido – 9900013157, 13162, 14795/2023

Pagamento do 13º Proporcional – Deferido – 9900013160, 13169/2023

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

A Comissão de Pregão da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Niterói, comunica aos interessados que foram retificados os seguintes pontos:

No item 3 do Termo de Referência:

Onde se vê:

Nº PROCESSO 040/3399/22
DATA 15/08/22 FLS 180
RUBRICA

João Fernando N. Gomes
Ass. 1443.070-0

→ CONTINUA ...



Veja:



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

A Prefeitura Municipal de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O VALOR UNITÁRIO ESTIMADO, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 02/05/2023, através do site www.compras.gov.br, destinada a Formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 meses, para contratação de empresa para fornecimento de café e açúcar, para atender a Secretaria Municipal de Administração e diversas Secretarias da Administração Direta, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, relativo ao processo nº 020/004357/2022. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.compras.gov.br e www.niteroi.rj.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA **Departamento de Fiscalização de Posturas**

Publicação 86 - INTIMAÇÃO Nº 16278 de 29/03/2023, JUDITH GONZAGA FERRAZ DE MALEDO; - INTIMAÇÃO Nº 16053 de 31/03/2023, AO PROPRIETÁRIO DO FERRO VELHO DA TRAVESSA JOSÉ AGRAS, 05 ENGENHOCA; - INTIMAÇÃO Nº 15945 de 05/04/2023, AUTOPOSTO BOMJARDIM EIRELI; - INTIMAÇÃO Nº 15739 de 10/04/2023, LAGRA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; - INTIMAÇÃO Nº 15915 de 05/04/2023, MILTONDAS GRAÇAS DIAS E S/M; - INTIMAÇÃO Nº 16184 de 12/04/2023, NILTON TEIXEIRAS BASTOS; - INTIMAÇÃO Nº 16185 de 12/04/2023, DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS, nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.

Publicação 87 - NOTIFICAÇÃO Nº 2171 de 10/04/2023, RENATO DAS NEVES AZEVEDO; - INTIMAÇÃO Nº 15766 de 24/03/2023, P.B. PAIXÃO; - INTIMAÇÃO Nº 16172 de 13/03/2023, VINICIUS DIMAS MACIEL; - INTIMAÇÃO Nº 15764 de 24/03/2023, P.B. PAIXÃO; - INTIMAÇÃO Nº 15765 de 24/03/2023, P.B. PAIXÃO; - INTIMAÇÃO Nº 16276 de 12/04/2023, NESTOR ARMOND; - INTIMAÇÃO Nº 16277 de 29/03/2023, WALDY ALVES, nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.

Publicação 88 - Auto de infração nº 6269 de 03/04/2023, HOSPITAL POPULAR DE MED. VETERINÁRIA LTDA; - Auto de infração nº 6270 de 03/04/2023, HOSPITAL POPULAR DE MED. VETERINÁRIA LTDA; - Auto de infração nº 6871 de 29/03/2023, WALDENILDO VIEIRA DE MORAES; - Auto de infração nº 6870 de 03/04/2023, ESPÓLIO DE MARLENE DA ROCHA MORAES; - Auto de infração nº 6265 de 03/04/2023, H.J.H. COM. DISTRIB. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA; - Auto de infração nº 6264 de 03/04/2023, H.J.H. COM. DISTRIB. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA; - Auto de infração nº 6275 de 05/04/2023, ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO PLAZA SHOPPING. - nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Portaria SMHRF Nº 001/2023 – Art. 1º - Considerando o Decreto Municipal nº 14.201/2021, que institui a Política Municipal de Atendimento, Proteção e Defesa do Cidadão de Niterói, designamos os servidores responsáveis pela Ouvidoria nesta SMHRF, ANDRÉA DE ANDRADE BARBOSA, matrícula nº 1243280-0, e ROSÂNGELA PINHEIRO GOMES DA SILVA, matrícula nº 1240314-4.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA **EXTRATO Nº 014/2023**

INSTRUMENTO: Termo de Contrato Nº 014/2023. **PARTE:** Município de Niterói, representado pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e **ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA - CNPJ nº 10.842.880/0001-05.** **OBJETO:** Contrato de prestação de serviços de locação de estruturas e outros itens, a fim de atender os projetos e eventos da SMASES. **PRazo:** 06 (seis) meses. **VALOR TOTAL:** R\$ 428.748,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e setecentos e quarenta e oito reais). **VERBA:** P.T. nº 16.01.04.122.0145.4187; CD nº 3.3.3.9.0.39.00; Fonte 1.704, Nota de Empenho Nº 000783/2023. **FUNDAMENTO:** Com base na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e processo administrativo nº 090000562/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de março de 2023. Omitido do Diário Oficial de 25 de março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE **Ato do Subsecretário de Trânsito e Transportes**

Portaria SMU/SSTT Nº 0065/2023

O Subsecretário de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o Nada Opor da SSTT, Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS nos autos do Processo nº 9900014548/2023 referente a execução do serviço "OBRA DE DRENAGEM DA AVENIDA PREFEITO SILVIO PICANÇO".

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar totalmente o tráfego de veículos na Avenida Prefeito Silvío Picanço, no trecho compreendido atrás do Posto de Combustível e o Cemitério de São Francisco Xavier no sentido São Francisco, no bairro de Charitas a partir do dia 14/04/2023 às 07h, até o término da obra.

Art. 2º - O cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local devem ser observados, bem como a obrigação de sinalizar o local nos termos do § 1º do art. 95 do CTB, devendo ainda atender as normas do Decreto Municipal nº 14.218/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO Nº 013/2023

Termo de Compromisso de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado Gilvan da Silva Santos (MEI), com intuito de patrocinar os atletas no evento esportivo 2º Amistoso e Competição de Judô na Quadra da Grota nos dias 01 e 02/05/2023, no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), que obedece a Termo de Compromisso de Patrocínio nº 013/2023. **Fundamentação Legal:** caput do art.217 e seu inciso II da Constituição Federal, Lei, Orgânica do Município art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art.2º, inciso V, art.3º inciso III, art.56 art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. **Verba:** Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.6020 na Fonte 138, processo nº 9900012399/2023, data 12/04/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

PORTARIA Nº 013/SEPLAG/2023

RIO DE JANEIRO

e Região, INSTAURAR o competente Dissídio Coletivo, celebrar e assinar Convenção Coletiva ou Acordos Coletivos, contra o SINEPE-RJ-Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado do Rio de Janeiro, situado à Avenida Amarel Peixoto, 500, sala 1205 - Centro - Niterói - RJ e o SINEPE - São Gonçalo (Sindicato das Escolas Particulares de São Gonçalo), situado à Rua Nilo Pecanha nº 110 - sala 1103 - Centro - São Gonçalo e os representantes do SISTEMA "S" SESI, SENAC, SENAI, SENAR, SENAI e SESC; B) Apresentação, discussão, aprovação e autorização da pauta reivindicatória para a instauração do Dissídio Coletivo 2023/2024, contra o SINEPE-RJ-Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado do Rio de Janeiro, identificado na alínea acima e o SINEPE-SG - Sindicato das Escolas Particulares de São Gonçalo e do SISTEMA "S" SESI, SENAC, SENAI, SENAR, SENAI e SESC; C) Instalação de Assembleia Geral Extraordinária e Permanente até o julgamento do Dissídio Coletivo e/ou homologação da Convenção Coletiva ou Acordos Coletivos; D) Autorizar desconto para despesas com Acordos Coletivos, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo; E) Assuntos Gerais.

Niterói-RJ, 14 de abril de 2023.
Profª Regina Lúcia Martins - Secretária de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Niterói

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

A Comissão de Pregão da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Niterói, comunica aos interessados que foram retificados os seguintes pontos:
No item 3 do Termo de Referência:

Onde se vê:



Veja:



Niterói, 12 de abril de 2023.
Concyr Formiga Bernardes
Pregoeira
Comissão de Pregão

Informações: 11-4591-9002 / movelsa@prefeitura.net (1510 - Duque)

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CALÇADOS E DE BOLSAS, LUVAS E SIMILARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNPJ Nº 33.139.916/0001-86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato das Indústrias de Calçados e de Bolsas, Luvras e Similares do Estado do Rio de Janeiro - CNPJ Nº 33.139.916/0001-86, com sede na Rua Álvaro Alvim, 31 - Sala 1401, Centro, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-010, vem pelo presente convocar todas as empresas integrantes da categoria para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 26 de abril de 2023, às 10:00 horas, em primeira convocação, ou às 14:00 horas, em segunda e última convocação, à Rua Graça Aranha, nº 01/3 andar - Prédio da Firjan, com qualquer quórum, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Análise de pauta de reivindicações do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados - CNPJ nº 34.115.600/0001-17 e apresentação de contraproposta patronal; 2) Autorizar a Diretoria a tomar providências pertinentes, tais como designar a Comissão de Negociação, celebrar Convenção Coletiva de Trabalho e, se for o caso, instaurar dissídio coletivo; 3) Assuntos Gerais. Rio de Janeiro, 12 de abril de 2023. AIDEI DOS SANTOS LISBOA - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022

O Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Saquarema, informa aos interessados o resultado de habilitação da concorrência pública nº 006/2022, conforme processo administrativo nº 7.493/2022, como segue: **Habilitada e vencedora: BCA PROPAGANDA LTDA.** Obs: A ata de resultado de habilitação se encontra disponível para download no Portal de Compras e Licitações.

Saquarema, 13 de abril de 2023.

Samuel Aranda Neto.

Presidente da CPL

SEXTA-FEIRA, 14-4-2023 | O DIA

Concyr Formiga Bernardes

Pregoeira

Comissão de Pregão

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1º LEILÃO: 27 de abril de 2023, a partir das 09h30min. 2º LEILÃO: 02 de maio de 2023, a partir das 15h15min. (Horário de Brasília) ALEXANDRE TIWAKSSON, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Av. Engenheiro Luís Carlos Berri, nº 105, 4º andar, Edifício Berri One - Brooklyn Paulista - CEP: 04571-010, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, vem ao conhecimento de todos, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo PRESENCIAL E/OU ON-LINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor FIDUCIÁRIO BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular nº 00100631955, datado em 30/12/2019, firmado com o Fidejussor ROBERTO VIANA DA SILVA, RG nº 12.451.524-1 - DETRAN/RJ, CPF/MF nº 700.199.205-28, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 2.318.708,11 (dois milhões e trezentos e dezotto mil e setecentos e oito reais e onze centavos - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído por: "Aparthment 902 do Edifício situado na Rua Gustavo Sampaio nº 172, Rio de Janeiro/RJ, com área privativa de 170,0m² (conforme laudo), com direito a 03 vagas de garagem", melhor descrito na matrícula nº 91.391 do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ. Colacionado na Prefeitura sob o nº 1906037-1. Imóvel ocupado, Vinda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.804.196,72 (um milhão e oitocentos e quatro mil e cento e noventa e seis reais e setenta e dois centavos - nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). Se o caso, o leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar na Loja SOLID LEILÕES (solid.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) e se habilitar com antecedência de 24 horas úteis do início do leilão. Em virtude da pandemia da COVID-19 o evento será realizado exclusivamente on-line através da Loja SOLID LEILÕES (solid.superbid.net) e do SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net). Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A ÍNTEGRA DESTA EDITAL NA LOJA SOLID LEILÕES (solid.superbid.net) E NO SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net). Informações: 11- 4550-9602 / movelsa@superbid.net (11663 - Duque).

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PRESENCIAL E ON-LINE

1º LEILÃO: 24 de abril de 2023, às 14h30min. 2º LEILÃO: 26 de abril de 2023, às 14h30min. (Horário de Brasília) Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 836, com escritório na Rua Hipódromo, 1141 - Sala 66 - Mooca - São Paulo/SP FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, vem ao conhecimento de todos, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo PRESENCIAL E/OU ON-LINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor FIDUCIÁRIO BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com força de escritura pública datado de 29/05/2015, cujos Fidejussores são 1) IVAN BERNARDO BARRETO FILHO, CPF/MF nº 083.913.117-83, 2) MICHELE INACIO DA SILVA, CPF/MF nº 054.467.347-69, em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 987.433,30 (Novecentos e oitenta e sete mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído pelo "Aparthment 106 do bloco 01, com direito de uso indistinto, de 01 vaga descoberta e 02 vagas cobertas, situado na Rua Embaixador Ramon Carcano, nº 95, na Freguesia do Engenho Velho, Rio de Janeiro/RJ, melhor descrito na matrícula nº 132.499 do 11º Cartório de Registro de Imóveis do Comarca do Rio de Janeiro/RJ". Imóvel ocupado, Vinda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Pendência do Imóvel: Consta da matrícula nº 000.927-402.2018.8.19.0001 o lapso revistional, proc. 0023164-40.2018.8.19.0001. Caso não haja licitante em primeiro leilão, desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.859.999,19 (Setecentos e trinta e seis mil novecentos e treze reais e cinquenta e dois centavos - nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leiloeira. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A ÍNTEGRA DESTA EDITAL NO SITE www.FrazaoLeiloes.com.br. Informações pelo tel. 11-3550-4066 (13400 - SC - 21-6490).

João N. Gomes
11-4550-9602

1399/12
22 FLS 182

Licitação SMA – 2023

• 23 de janeiro de 2023 ■ 3 minutos de leitura

Nº PROCESSO	060/1399/22
DATA	15/08/22 FLS. 103
RUBRICA	

Luiz Antônio N. Gomes
Ass. 12/08/2022

Pregão eletrônico nº 09/2023

Objeto: Formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 meses, para contratação de empresa para fornecimento de café e açúcar, para atender a Secretaria Municipal de Administração e diversas Secretarias da Administração Direta, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.

Data: 02/05/2023

Hora: 10:00h

Edital

Pregão eletrônico nº 08/2023

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de 1 (uma) licença, por 36 meses, do software Adobe Creative Cloud for Teams (Para Equipes) e 11 (onze) licenças, por 36 meses, do "Adobe Acrobat Pro DC – (Acrobat para equipes – for teams)", para atender a Secretaria Municipal de Fazenda, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.

Data: 27/04/2023

Hora: 10:00h

Edital

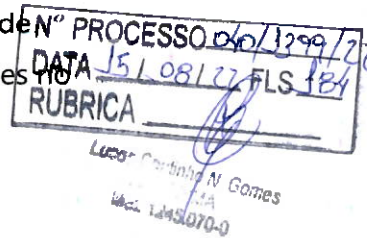
Pregão eletrônico nº 07/2023

Objeto:

(SITE)

→ CONTINUA...

Aquisição de bancos de praça, para atender a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Objeto – Anexo I do Edital.



Data: 25/04/2023

Hora: 10:00h

Edital

Errata

SITE

Concorrência Pública nº 02/2023

Objeto: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse.

Data: 22/05/2023

Hora: 10:00h

Edital

Pregão presencial nº 06/2023

Objeto: Concessão de Uso, pelo período de 10 (dez) anos, de área pública municipal destinada à exploração comercial de posto de combustíveis e atividades afins, localizado na Estrada Caetano Monteiro St. 203, Qd. 56, Lt. 108, Bairro Maria Paula (Posto Pendotiba), conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.

Data: 05/04/2023

**RE: esclarecimento PREGÃO ELETRONICO Nº 7/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº040/001399/2022 - P 27679**

Copli <copli@administracao.niteroi.rj.gov.br>

Seg, 17/04/2023 15:28

Para: atendimento@comercialomega.com.br <atendimento@comercialomega.com.br>

Prezados, boa tarde!

O recurso é próprio e com certeza o valor já está reservado, pois sem a reserva a licitação não poderia ser lançada.

E conforme Edital o prazo de pagamento está sendo realizado.

Att,

Concyr F. Bernardes

Pregoeira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Niterói

Telefone: 21 2620-0403 Ramal: 249

Nº PROCESSO	040/1399/22
DATA	15/08/22 FLS 185
RUBRICA	BPB

Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 1241.203-0
SMA

De: atendimento@comercialomega.com.br <atendimento@comercialomega.com.br>

Enviado: segunda-feira, 17 de abril de 2023 14:52

Para: copli@administracao.niteroi.rj.gov.br. <copli@administracao.niteroi.rj.gov.br>

Assunto: Fwd: esclarecimento PREGÃO ELETRONICO Nº 7/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº040/001399/2022 - P 27679

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
PREGÃO ELETRONICO Nº 7/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº040/001399/2022**

Ao setor de licitações

Prezados boa tarde,

OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.737.518/0001-36, por intermédio de seu representante legal Sr. Lucas Eduardo Vieira Pedroso, RG nº. 13.478.510-1 - SESP-PR – CPF nº. 090.883.959-69, vem por meio deste solicitar esclarecimento sobre o pregão eletrônico acima citado, o qual temos total interesse em participar.

Sendo assim pedimos a gentileza de nos informar se a verba designada para aquisição dos objetos, são fonte de:

- () Recurso Próprio da Prefeitura
- () Convênio
- () Emenda Parlamentar
- () Outros

Sendo, Recurso Próprio da Prefeitura:

- O valor já está disponível em conta? - Os prazos de pagamento estão sendo realizados dentro dos previstos em edital?

Sendo, Convênio: - Qual a origem e nº de repasse do mesmo? - Havendo contrapartida do município, qual o valor real e/ou percentual de cada administração?

Sendo, Emenda Parlamentar: - Qual o nº de repasse e o nome do parlamentar? - Este recurso já está disponível em conta para pagamento?

Sendo outros solicitamos especificar qual a fonte e origem do mesmo:

**** Importante nos informar um contato telefonico valido pois os informados em edital e internet não estão dando certo.**

****Importante nos informar: se o recurso encontra-se disponível em conta e se os pagamentos estão sendo realizados dentro do prazo previsto****

Aguardamos deferimento e resposta para este.



Fone: (41) 3388-3445
atendimento@comercialomega.com.br

Nº PROCESSO	640	1399	22
DATA	15	08	22
FLS	186		
RUBRICA	BEB		

Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 1241.203-0
SMA



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Nº PROCESSO	040/1399/22
DATA	15/05/22
FLS	187
RUBRICA	Maicon Silva de Brito
Assessoria	
Matr nº 1242.864-0	

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/04/2023 às 12:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 50.264.964/0001-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6447.F5E1.11EE.3601 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

25/04/2023, 12:48

Detalhamento das Sanções Vigentes - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

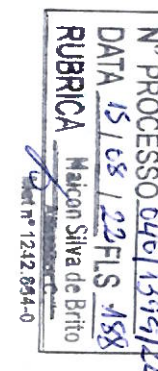
CPF / CNPJ sancionado: 50264964000115

LIMPAR

Data da consulta: 25/04/2023 12:48:03

Data da última atualização: 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Nº PROCESSO	040/1355/22
DATA	25/04/23 FLS 189
RUBRICA	Maicon Silva de Brito
Mat n° 1242.884-0	

Certifico que nesta data (25/04/2023 às 12:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 109.430.777-70.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6447.F61B.0F6C.D659 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

25/04/2023, 12:48

Detalhamento das Sanções Vigentes - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

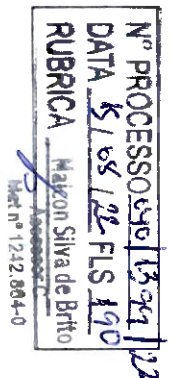
CPF / CNPJ sancionado: 10943077770

LIMPAR

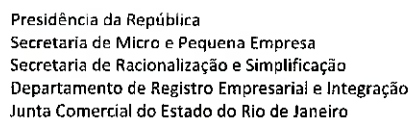
Data da consulta: 25/04/2023 12:48:03

Data da última atualização: 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Q38



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

XX.XXX.XXX-X

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

00-2023/282542-4

JUCERJA

Último arquivamento:

NIRE: XX.XXX.XXX-X

SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA

Boleto(s): 104347593

Hash: 8BC0F4CA-4ABB-4195-9FF5-549EC9D43642

ABERTURA

18 PROCESSO 04013399/22
 ERTURA
 DATA 14/08/22 ELS 192
 RUBRICA 10/04/2023 19:53:10
 243.070.0

Orgão	Calculado	Pago
Junta	488,00	488,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

**Código
do Ato**

090

[illegible]**Requerente**

Nome:	Valter Raimundo Ferreira
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2126220517
E-mail:	valter.ferreira12@gmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	10/04/2023
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

10/04/2023

Data



00-2023/282542-4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA

NIRE: 332.1255153-9 Protocolo: 00-2023/282542-4 Data do protocolo: 10/04/2023

CERTIFICO O AROQUIVAMENTO em 11/04/2023 SOB O NÚMERO 33212551539, 00005415393 e demais constantes

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO
do termo de autenticação.

Autenticação: 63C78B5B4E045FA16622B7E60E0E18A961FF8884137B6ADBFD11F27A729984D5

Para validar o documento acesse <http://www.jucaria.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



JUCERJ
assessoria especializada

Page. 2/9



V.R. Ferreira Assessoria Contabil Ltda
Rua Dr. Burman, 43 sala 407 Centro Niterói RJ CEP 24.023-120
CNPJ 08.925.131/0001-91 CRC - RJ 005806/O-0
FAX (21) 2622 0517
v.ferreira@vrferreiracontabil.com.br

Nº PROCESSO 00/1399/22
DATA 15/08/22 FLS 193
RUBRICA

Antonio J. GOMES
103.145.070-0

SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA

CONTRATO SOCIAL

RENNAN LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA, brasileiro, casado pelo regime da separação legal de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº. 210393674 expedida pelo DIC/RJ, em 29/08/2022, CPF nº. 109.430.777-70, residente e domiciliado na Avenida Quintino Bocaiuva, 365 aptº. 105, São Francisco, Niterói, RJ, CEP 24.360-022;

Resolve neste ato constituir a **sociedade limitada unipessoal**, na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Denominação Social e Sede:

A sociedade limitada unipessoal gira sob a denominação social:

"SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA.", com sede na Avenida Quintino Bocaiuva, 365 aptº. 105, São Francisco, Niterói, RJ, CEP 24.360-022.

CLÁUSULA SEGUNDA - Capital Social, sua Divisão e Subscrição:

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído ao único sócio quotista:

SOCIO	%	COTAS	TOTAL
RENNAN LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA	100%	10.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100%	10.000	R\$ 100.000,00

§ 1º. A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º. As hipóteses de aumento e/ou diminuição do Capital Social, deve seguir o procedimento previsto no art. 1.081 e seguintes do Código Civil.



JUCECERJA
Assinado digitalmente



V.R. Ferreira Assessoria Contábil Ltda
Rua Dr. Bormann, 41 Sala 407 - Centro - Niterói - RJ - CEP 24.020-120
CNPJ 08.925.111/0001-91 - CRC - RJ-005806/O-0
FAX (21) 2622-0517
valter@vrfcontabil.com.br

Nº PROCESSO 040/1399/22
DATA 31/08/22 FLS 194
RUBRICA

Assinado digitalmente por
Valter N. Gomes
CPF 144.321/4-0

SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - Do objetivo Social:

A sociedade tem por objetivo social:

- 4679-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/09 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4743-1/00 Comércio varejista de vidros
- 3312-1/03 Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo de Duração:

A sociedade iniciará suas atividades na data do registro deste instrumento e seu prazo de duração será por tempo indeterminado e só se dissolverá por vontade expressa do sócio ou por decisão judicial

CLÁUSULA QUINTA - Da Transferência de Cotas:

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Página 2 de 5

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA

NIRE: 332.1255153-9 Protocolo: 00-2023/282542-4 Data do protocolo: 10/04/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/04/2023 SOB O NÚMERO 33212551539, 00005415393 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 63C78B5B4E045FA16622B7E60E0E18A961FF8884137B6ADBFD11F27A729984D5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



JUCECERJA
assinado digitalmente

Pag. 4/9



V.R. Ferreira Assessoria Contabil Ltda
Rua Dr. B. H. Muniz, 43 sala 407 - Centro - Niterói - RJ - CEP 24.020-120
CNPJ 08.925.131/0001-91 CRC - RJ 005806/O-0
FAX (21) 2622 0517
E-mail: valter@vrfcontabil.com.br

Nº PROCESSO 040/1399/27
DATA 15/08/22 FLS 195
RUBRICA
Luz
1245.070-3

SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA – Da Administração e do Pro Labore:

A Administração da sociedade caberá ao único sócio **RENNAN LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA**, que **individualmente**, terá os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Exercício Social e da Prestação de Contas:

O exercício social obedecerá ao ano calendário e a cada dia 31 de dezembro. O administrador prestará contas justificadas de sua administração, quando serão levantadas as demonstrações financeiras e o lucro líquido, sendo os lucros ou perdas apuradas distribuídos de acordo com receita proporcionada pelos negócios viabilizados por cada sócio, independentemente da participação no capital social.

CLÁUSULA OITAVA – Da Abertura de Filiais

A sociedade poderá quando convierem seus interesses, abrir filiais, agências ou escritórios, destacando para estas, uma parte do Capital Social da Matriz, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA – Da Retirada Pró-labore:

É resguardado ao sócio o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil, de conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – Dos Casos Fortuitos:

Página 3 de 5

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA

NIRE: 332.1255153-9 Protocolo: 00-2023/282542-4 Data do protocolo: 10/04/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/04/2023 SOB O NÚMERO 33212551539, 00005415393 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 63C78E5B4E045FA16622B7E60E0E18A961FF8884137B6ACBFD11F27A729984D5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCERJA
assinado digitalmente

Pag. 5/9



V.R. Ferreira Assessoria Contábil Ltda
Rua Dr. Barnun, 44 sala 202 - Centro - Niterói - RJ - CEP 24.020-320
CNPJ 08.925.113-0001-91 - CRC - RJ-005806/O-0
(21) 2622-0517
valter@verfercontabil.com.br

Nº PROCESSO 040/3399/22
DATA 31/08/22 FLS 196
RUBRICA

1243.070-0

SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA

CONTRATO SOCIAL

Em caso de falecimento, interdição ou incapacidade do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Do Impedimento:

Os Administradores declaram sob as penas de lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Da reposição do Capital Social

O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Das Procurações:

Fica convencionado que o sócio poderá constituir procuradores para representá-lo em todos os atos atinentes à sociedade, obedecendo às normas legais para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Do Foro:

Fica eleito o foro da **Cidade do Niterói - RJ**, onde se resolverão dúvidas ou ações oriundas do presente contrato, renunciando a quaisquer outros, ainda que privilegiados.

Página 4 de 5

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA

NIRE: 332.1255153-9 Protocolo: 00-2023/282542-4 Data do protocolo: 10/04/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/04/2023 SOB O NÚMERO 33212551539, 00005415393 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 63C78B5B4E045FA16622B7E60E0E18A961FF8884137B6ADBFD11F27A729984D5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 6/9



V.R. Ferreira Assessoria Contabil Ltda
Rua Dr. Botman, 44 sala 007 - Centro - Niterói - RJ - CEP 24.020-123
CNPJ 08.925.131/0001-91 CRC - RJ 005806/O-0
(21) 2622 0517
valter@vrcontabil.com.br

Nº PROCESSO 040/3399/22
DATA 31/08/22 FLS 197
RUBRICA

SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA

CONTRATO SOCIAL

E, por estar assim justo e acordado, o presente termo foi lavrado em 01 (uma) via, obrigando se por si, seus herdeiros ou sucessores a respeitarem este instrumento e fazê-lo sempre bom, firme e valioso, para todos os fins de direito e para que se produza seu legal efeito.

Niterói, 10 de abril de 2023.

RENNAN LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA



JUCERJA
assinado digitalmente

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A Sociedade **SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA**, com sede na **Avenida Quintino Bocaiuva, 365 aptº. 105, São Francisco, Niterói, RJ, CEP 24.360-022**, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Niterói, 10 de abril de 2023

RENNAN LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA

NIRE: 332.1255153-9 Protocolo: 00-2023/282542-4 Data do protocolo: 10/04/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/04/2023 SOB O NÚMERO 33212551539, 00005415393 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 63C78B5B4E045FA16622B7E60E0E18A961FF8884137B6ACBFD11F27A729984D5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCECERJA
assinada digitalmente



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA, NIRE 33.2.1255153-9, PROTOCOLO 00-2023/282542-4, ARQUIVADO EM 11/04/2023, SOB O NÚMERO (S) 33212551539 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
572.250.957-49	VALTER RAIMUNDO FERREIRA

11 de abril de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA

NIRE: 33.2.1255153-9 Protocolo: 00-2023/282542-4 Data do protocolo: 10/04/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/04/2023 SOB O NÚMERO 33212551539, 00005415393 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 63C7885B4E045FA16622B7E60E0E18A961FF8884137B6ADBFD11F27A729984D5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº do protocolo.



JUCERJIA
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Pag. 9/9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

3) NOME E SOBRENOME
RENNAN LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA

1) HABILITAÇÃO
06/01/2005

8) DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
12/11/1985, RIO DE JANEIRO, RJ

4A) DATA EMISSÃO
29/08/2022

4B) VALIDADE
25/08/2032

ACC

D

4C) DADOS IDENTIFICADORA E CATEG. EMISSÃO E UF
210393674 DIC RJ

4E) CPF
109.430.777-70

5) Nº REGISTRO
03472634573

6) CRT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

7) ASSINATURA DO PORTADOR

12) OBSERVAÇÕES

LOCAL
NITERÓI, RJ

9	10	11	12
A			25/08/2032
A1			
B			25/08/2032
B1			
C			

9	10	11	12
D1			
DE			
CE			
CTE			
DE			
D1E			

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

71270512018
Rj419983040

RIO DE JANEIRO

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

2429490948

2429490948

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

2 e 3. Nome – Sobrenome / Nome and Surname / Nombre y Apellido – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Emissão / Date and Place of Issuance / Fecha y Lugar de Emisión – 4. Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión – 4a. Data de Validade / Validity Date / Fecha de Validez – 5. Validade / Validity / Validez – 6. Número de Registro / Registration Number / Número de Registro – 7. Documento de Identificação – Autuação / Expediente – 4d. CPF – 5. Número de registro do CNH / Driver License Number / Número de Registro de Conducir – Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiação – 13. Observações / Observations / Observaciones. Local / Place / Lugar

I<BRA034726345<730<<<<<<<<<<
8511124M3208254BRA<<<<<<<<<<6
RENNAN<<LUCA<DE<OLIVEIRA<SOUZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Nº PROCESSO 046/1399/22
DATA 15/08/22 FLS 201
RUBRICA [assinatura]
1002 1240 070-0

ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI concede a licença prevista na Lei Municipal nº 2624 de 29 de dezembro de 2008, para o contribuinte abaixo identificado:

Número da Inscrição Municipal
3060814

CNPJ da Empresa
50.264.964/0001-15

Nome da Empresa
SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA

Endereço da Empresa
AV QUINTINO BOCAIUVA, 365, APT:105 – SAO FRANCISCO. CEP: 24360022. NITEROI – RJ

Classificação de Risco: Regra de Risco Estadual

Classificação de risco das atividades abaixo: [2] Atividade de baixo risco A – Dispensada de Licenciamento. | [6] Atividade de alto risco.

Atividade Econômica Principal
4679699 [6] – COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Atividades Secundárias

3312103 [6] – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÉUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
4639701 [6] – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4647801 [6] – COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649408 [6] – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649409 [6] – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4649499 [6] – COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4743100 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744099 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
8211300 [2] – SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219999 [2] – PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

DEFINITIVO FACE RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 02/SMF/SMU/SMSCOU/12

Data de Emissão
11/04/2023

Observação

PONTO DE REFERÊNCIA Fica vedado atendimento a clientes, o estoque de mercadorias e a colocação de placa contendo mensagem publicitária ou meramente identificadora da empresa ou da sociedade empresária por ela responsável (Lei 2624/2008 art.383).



880

Nº PROCESSO 040/1399/22
DATA 15/08/22 FLS 202
RUBRICA

A CONCESSÃO DESTES ALVARÁ NÃO IMPORTA, ENTRE OUTROS, O RECONHECIMENTO DE REGULARIDADE DO ESTABELECIMENTO QUANTO A QUAISQUER NORMAS APLICÁVEIS AO SEU FUNCIONAMENTO, ESPECIALMENTE AS DE PROTEÇÃO À SAÚDE, EMISSÃO DE RUÍDOS, CONDIÇÕES DA EDIFICAÇÃO, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E EXERCÍCIO DE PROFISSÕES.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Nº PROCESSO 060/3399/27
DATA 15/08/23 FLS 203
RUBRICA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

50.264.964/0001-15

Inscrição Estadual

12.824.769

Data da concessão da inscrição

12/04/2023

Nome empresarial

SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Endereço do estabelecimentoAVN QUINTINO BOCAIUVA, 365 APT:105
SAO FRANCISCO - NITERÓI RJ 24.360-022**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

12/04/2023

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

46.79-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Secundárias

33.12-1/03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTHERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO

46.39-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

46.47-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

46.49-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

46.49-4/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA

46.49-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

47.43-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS

47.44-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

82.11-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

82.19-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Unidade de cadastro

AFR 33.01 - Metropolitana

Tipo da Inscrição

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação

Regime normal desde 12/04/2023. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

220



Nº PROCESSO 060/3399/22
DATA 15/08/23 FLS 304
RUBRICA [assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.264.964/0001-15
Razão Social: SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/04/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/10/2023
FGTS	Validade:	12/05/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/07/2023
Receita Municipal	Validade:	13/05/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 19/04/2023 16:16

CPF: 109.430.777-70 Nome: RENNAN LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA

Ass: _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Nº PROCESSO	060/3399/22
DATA	31/08/22 FLS 205
RUBRICA	<i>[assinatura]</i>

[assinatura]
243.070-0

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA
CNPJ: 50.264.964/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:29:44 do dia 13/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2023.

Código de controle da certidão: **ACCA.2492.3DFD.AA51**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Nº PROCESSO	040/1399/22
DATA	15/08/22
RUBRICA	FLS 206

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 04-2023/1442369

Código de verificação de autenticidade: 8d395951efda041c737858e934d8a916

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 50.264.964/0001-15	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 17/04/2023 ÀS 17:09:48 VÁLIDA ATÉ: 16/07/2023 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	

220



Nº PROCESSO	010/3399/22
DATA	15/08/22 FLS 207
RUBRICA	

Luiz Antônio N. Gomes
Adv. 244.476.9

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 18/04/2023, em referência ao pedido 91250/2023, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA

CNPJ:

50.264.964/0001-15

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

12.82476.9

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: TWUH.5140.501P.0391

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 18/04/2023 às 00:36:33.3

Esta certidão tem validade até 15/10/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 18/04/2023 às 10:39:14.4

125



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NITERÓI

Nº PROCESSO 040/3399/23
DATA 31/08/23 FLS 208
RUBRICA

Ass: [Assinatura] Gomes
Data: 14/08/23

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 271165

CGM:1319774 - Nome: SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA
CNPJ: 50.264.964/0001-15
Endereço: QUINTINO BOCAIUVA, 365, APT:105
Bairro: SAO FRANCISCO
Cidade: NITERÓI - CEP: 24360-022

Certificamos para os devidos fins de direito que, após a verificação em nossos sistemas e nos demais registros desta Municipalidade, na presente data, não consta(m) débito(s), inscrito(s) ou não em dívida ativa, contra o interessado (a) acima identificado (a).

Esta certidão não exclui o direito de o Município exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao interessado acima identificado.

A presente certidão foi emitida com base no artigo 205 do Código Tributário Nacional e serve como prova de situação fiscal perante qualquer instituição pública ou privada.

Destaca-se que este documento, quando identificado pelo número da inscrição mobiliária, se refere apenas à situação da mesma e não representa a situação fiscal total do CNPJ/CPF do interessado (a).

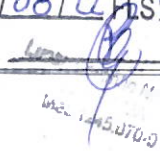
Esta certidão tem VALIDADE por 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

Niterói, 13 de Abril de 2023

Observações: 1 - Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. 2 - Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:
<https://fazenda.niteroi.rj.gov.br/certidao/autenticidade.php>.

Código de autenticidade: 4ja62k1Q

680

Nº PROCESSO	0601399/22
DATA	15/08/22 FLS 209
RUBRICA	

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 50.264.964/0001-15
Razão Social: SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA
Endereço: AV QUINTINO BOCAIUVA 365 APT 105 / SAO FRANCISCO / NITEROI / RJ / 24360-022

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2023 a 12/05/2023

Certificação Número: 2023041317190834746670

Informação obtida em 19/04/2023 16:36:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.264.964/0001-15

Certidão nº: 15412297/2023

Expedição: 13/04/2023, às 16:34:50

Validade: 10/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.264.964/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE
DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

Emolumentos: (Tab 01-Ato 01) R\$44,80 (Tab 04-Ato 08) R\$52,95 (FETJ) R\$:19,55 (FUNPERJ) R\$:4,88 (FUNDPERJ) R\$:4,88 (FUNARPEN) R\$:3,91 (CG - PORTARIA 17/13) R\$:1,85 Art 4 Port 1952/22 R\$:2,48 (I.S.S.Q.N.) R\$:2,03 = Total R\$:137,33

Nº PROCESSO 06/1389/22
DATA 15/08/23 FLS 241

RUBRICA

Rua Dr. Borman, 13 | 3º andar | Niterói | RJ | CEP 24.020-320

Gilson Carlos Sant'Anna | DELEGATÁRIO TITULAR

O Delegatário do 1º Ofício de Registro de Distribuição de Niterói/RJ, nomeado na forma da lei, revendo em seu poder e serviço os livros e/ou assentamentos, com referência ao(s) assunto(s) abaixo

folha: 1
14:37:49
EMI06289

(0)
14/04/2023

CERTIFICA E DÁ FÉ,

- I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
II - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA, e outras Ações e PRECATÓRIAS distribuídas às Varas com competência em ÓRFÃOS E SUCESSÕES;
III - Ações distribuídas às varas de infância, da juventude e do idoso, desde:

TREZE DE ABRIL DE DOIS MIL E TRES XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ate
TREZE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E TRES XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ:50.264.964/0001-15 CONFORME REQUERIDO////////////////////////////////////
REQUERIDA E EMITIDA EM 14/04/2023, NITERÓI, //////////////////////////////////////
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: CONCORRENCIA. //////////////////////////////////////
EU, DELEGATARIO REGISTRADOR A ASSINO.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEMI06289 HFK
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

ESTA CERTIDÃO DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À FINALIDADE DECLARADA ACIMA



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ /Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

923530294203001

CERP: 7a995395-e3ad-4f02-a7b5-3f5f746bb8fc

CONFERIDO POR: ANA MARIA

**ANEXO II – MODELO – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARAÇÃO



A SupplyCorp Solutions Ltda, CNPJ: 50.264.964/0001-15, sediada no endereço Av. Quintino Bocaiuva, 365, ap105, São Francisco, Niterói/RJ. Cep.: 24.360-022, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo CRF/RJ, na modalidade de Pregão Presencial, que é (x) MICRO EMPRESA ou () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, cumprindo os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Niterói, 25 de abril de 2023.



Rennan Lucas
Engenheiro Produção / Projetos /
Clínico / Biomédico
CREA 2014133970

Rennan Lucas de Oliveira Souza
CPF:109.430.777-70

Nº PROCESSO	040/1399/12
DATA	15/08/22 FLS 213
RUBRICA	

REC. 145.070-0

ANEXO VI – MODELO – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A empresa SupplyCorp Solutions Ltda , CNPJ: 50.264.964/0001-15, sediada no endereço Av. Quintino Bocaiuva, 365, ap105, São Francisco, Niterói/RJ. Cep.: 24.360-022, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Niterói, 25 de abril de 2023.



Rennan Lucas
Engenheiro Produção / Projetos /
Clínico / Biomédica
CREA 2014133970

Rennan Lucas de Oliveira Souza
CPF: 109.430.777-70

ANEXO V - MODELO - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Nº PROCESSO 060/3399/22
DATA 15/08/22 FLS 214
RUBRICA Lucas

A SupplyCorp Solutions Ltda, CNPJ: 50.264.964/0001-15, sediada no endereço Av Quintino Bocaiuva, 365, ap105, São Francisco, Niterói/RJ. Cep.: 24.360-022, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 007/2023, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Niterói, 25 de abril de 2023.



Rennan Lucas
Engenheiro Produção / Projetos /
Clínico / Biomédico
CREA 2014133970

Rennan Lucas de Oliveira Souza
CPF: 109.430.777-70

**ANEXO IV - MODELO - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Nº PROCESSO 040/3399/22
DATA 15/08/23 FLS 215
RUBRICA

A SupplyCorp Solutions Ltda, CNPJ: 50.264.964/0001-15, sediada no endereço Av. Quintino Bocaiuva, 365, ap105, São Francisco, Niterói/RJ. Cep.: 24.360-022, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade de Pregão Eletrônico 007/2023, conforme disposto no artigo 7º da Constituição Federal, na Lei nº 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

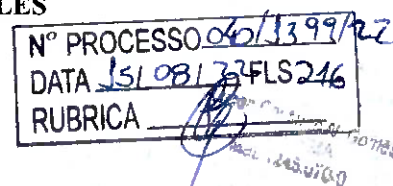
Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Niterói, 25 de abril de 2023.


Rennan Lucas
Engenheiro Produção / Projetos /
Clínico / Biomédico
CREA 2014133970

Rennan Lucas de Oliveira Souza
CPF: 109.430.777-70

ANEXO VII – MODELO - DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES



Ilmo. Sr.
(autoridade a quem se dirige)

SupplyCorp Solutions Ltda , CNPJ: 50.264.964/0001-15, sediada no endereço Av Quintino Bocaiuva, 365, ap105, São Francisco, Niterói/RJ. Cep.: 24.360-022, DECLARA ao Município de Niterói, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Niterói, 25 de abril de 2023.



Rennan Lucas
Engenheiro Produção / Projetos /
Clínico Xilomédico
CREA 2014133970

Rennan Lucas de Oliveira Souza
CPF: 109.430.777-70

Av. Quintino Bocaiuva, 365 – sl105 – CEP: 24.360-022 – São Francisco, Niterói-RJ
CNPJ:50.264.964/0001-15 - IM.: 3060814 - IE.: 12.824.769
Tel: 21-99971-4424- email: contato@supplycorpsolutions.com



**ANEXO VIII – MODELO – DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRIBUINTE DO ISS E
TAXAS MUNICIPAIS**

Nº PROCESSO 040/1394/22
DATA 15/08/22 FLS 217
RUBRICA

A empresa SupplyCorp Solutions Ltda , CNPJ: 50.264.964/0001-15, sediada no endereço Av. Quintino Bocaiuva, 365, ap105, São Francisco, Niterói/RJ. Cep.: 24.360-022, DECLARA, sob as penas do artigo 7º da Lei 10.520/2002, que não é contribuinte de ISS e Taxas do Município de Niterói.

Niterói, 25 de abril de 2023.


Rennan Lucas
Engenheiro Produção / Projetos /
Clínico / Biomédico
CREA 2014193970

Rennan Lucas de Oliveira Souza
CPF: 109.430.777-70



ANEXO III – MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS

Nº PROCESSO: 046/1399/22
DATA: 15/08/22 FLS: 219
RUBRICA: 230

Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 1241.203-0
SMA

RAZÃO SOCIAL: SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA

CNPJ: 50.264.964/0001-15

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3060814 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 12.824.769

ENDEREÇO: AV. QUINTINO BOCAIUVA, 365, 105

BAIRRO: SÃO FRANCISCO **CEP:** 24.360-022

CIDADE: NITERÓI **ESTADO:** RIO DE JANEIRO **TELEFONE:** (21)9971-4424

E-MAIL: CONTATO@SUPPLYCORPSOLUTIONS.COM

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:

TABELA I:

Especificação dos Serviços / Equipamentos / Materiais Permanente / Consumo					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	PREÇO	
				P. unitário	P. total
1	80	UN	Bancos com encosto para uso em área interna/externa. Dimensões: Comprimento: 1.500mm x Altura total: 780 mm Altura do assento: 440 mm Largura do assento: 420 mm Altura do encosto: 410 mm Réguas de madeira plástica; pés em plástico injetado - três peças Cor dos pés: preta Réguas: ipê	R\$606,25	R\$48.500,00
TOTAL					R\$ 48.500,00

Valor total dos itens: R\$ 48.500,00(QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

☒ (X) Optante pelo Simples Nacional

☐ () Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto deste Edital.

Av. Quintino Bocaiuva, 365 – sl105 – CEP: 24.360-022 – São Francisco, Niterói-RJ

CNPJ: 50.264.964/0001-15 - IM.: 3060814 - IE.: 12.824.769

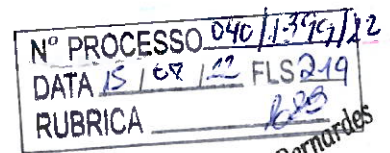
Tel: 21-99971-4424- email: contato@supplycorpsolutions.com

230

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Niterói, 25 de Abril de 2023.



Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 1241.203-0
SMA



Rennan Lucas
Engenheiro Produção / Projetos /
Clínico / Biomédico
CREA 2014133970

Rennan Lucas de Oliveira Souza
CPF: 109.430.777-70

**ANEXO II – MODELO – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Av. Quintino Bocaiuva, 365 – sl105 – CEP: 24.360-022 – São Francisco, Niterói-RJ
CNPJ: 50.264.964/0001-15 - IM.: 3060814 - IE.: 12.824.769
Tel: 21-99971-4424- email: contato@supplycorpsolutions.com



Nº PROCESSO	040/1395/22
DATA	15/08/22 FLS 220
RUBRICA	682



UASG: 985865 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI/RJ
Pregão nº: 72023 - (Decreto Nº 10.024/2019)
Modo de Disputa: Aberto
Fornecedores Conectados: 17

Concyr Formiga Bernardes
Diretora
1241.203-0

Pregoeiro fala: (25/04/2023 12:02:30) Para SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA - Prezados: Solicitamos a apresentação da amostra conforme os itens 14.2 e 14.2.1 do Termo de Referência, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, ou seja, até o dia 02/05/2023.

Sistema informa: (25/04/2023 11:12:56) Senhor Pregoeiro, o fornecedor SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA, CNPJ/CPF: 50.264.964/0001-15, enviou o anexo para o item 1.

Fornecedor fala: (25/04/2023 11:12:28) Ok. estaremos enviando agora.

Pregoeiro fala: (25/04/2023 11:10:21) Para SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA - Prezados: Favor enviar a proposta ajustada.

- Ao selecionar "todos", a mensagem enviada será vista por todos os fornecedores, mas sem direito a resposta (*).
- Ao selecionar um fornecedor específico, a mensagem enviada será vista por todos, mas fornecedor selecionado, terá direito à resposta.
- Ao selecionar outro fornecedor para troca de mensagem, o fornecedor anteriormente s terá o chat fechado para resposta.

Fornecedor: Para SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA ▼

Mensagem:

Caracteres restantes: 360

Enviar Mensagem Ver todas as mensagens Fechar Chat



NITERÓI
SEMPRE A FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER



Nº PROCESSO 040/1399/22
DATA 15/08/22 FLB 221
RUBRICA

Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 1241.203-0
SMA

À SMA,

Informo que a empresa vencedora da Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 07/2023 para o fornecimento de bancos de madeira plástica realizou a entrega conforme item 14 do Termo de Referência.

Manifesto que a amostra entregue para análise foi aprovada atendendo todos os requisitos solicitados no Edital.

Em, 27/04/2023

Marcelo Serieiro Serra
Subsecretário de Conservação e Serviços Públicos
Mat.124.224-73



UASG: 985865 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI/RJ

Pregão nº: 72023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Fornecedores Conectados: 9

Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 1241.203-0
SMA

Pregoeiro fala: (28/04/2023 10:04:46) Prezados: A Secretaria requisitante informou que a amostra solicitada foi entregue em 27/04/2023 e manifestou que após análise a amostra foi aprovada, atendendo todos os requisitos solicitados no Edital.

Fornecedor fala: (25/04/2023 12:03:13) De acordo. Obrigado.

Pregoeiro fala: (25/04/2023 12:02:30) Para SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA - Prezados: Solicitamos a apresentação da amostra, conforme os itens 14.2 e 14.2.1 do Termo de Referência, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, ou seja, até o dia 02/05/2023.

Sistema informa: Senhor Pregoeiro, o fornecedor SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA, CNPJ/CPF: 50.264.964/0001-15, ▾

- Ao selecionar "todos", a mensagem enviada será vista por todos os fornecedores, mas sem direito a resposta (*).
- Ao selecionar um fornecedor específico, a mensagem enviada será vista por todos, mas fornecedor selecionado, terá direito à resposta.
- Ao selecionar outro fornecedor para troca de mensagem, o fornecedor anteriormente s terá o chat fechado para resposta.

Fornecedor: Todos ▾

Mensagem:

Caracteres restantes: 360

Enviar Mensagem

Ver todas as mensagens

Fechar Chat

CONSULTA ATA DE PREGÃO

985865.72023 .3265 .4703 .1282198375



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00007/2023

Nº PROCESSO 040/1399/22
DATA 15/08/23 FLS 223
RUBRICA 623

Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 1241.203-0
SMA

Às 10:00 horas do dia 25 de abril de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 3.017/2022 de 21/10/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 040/001399/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00007/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de bancos de praça, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Objeto - Anexo I do Edital. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Banco

Descrição Complementar: Banco Material: Madeira Plastica , Acabamento: Madeira Plástica Encapsulada. , Altura: 0,70 M, Comprimento: 1,50 M, Cor: Marrom , Características Adicionais: Estrutura Da Base Em Plástico Reforçado. Tratament , Profundidade: 55 C

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 80**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 85.500,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 48.500,0000 .

Histórico

Item: 1 - Banco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
50.264.964/0001-15	SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA	Sim	Sim	80	R\$ 1.050,0000	R\$ 84.000,0000	19/04/2023 17:29:04
Marca: Ibiara Fabricante: ecopex Modelo / Versão: 1,5m Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aquisição de bancos de praça, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Objeto - Anexo I do Edital. Porte da empresa: ME/EPP							
48.664.067/0001-57	48.664.067 FERNANDA VICENTE NOGUEIRA DAL PRA	Sim	Sim	80	R\$ 1.050,0000	R\$ 84.000,0000	19/04/2023 23:31:48
Marca: Banco Urban Fabricante: In Brasil Modelo / Versão: Urban Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bancos com encosto para uso em área interna/externa. Dimensões: Comprimento: 1.500mm x Altura total: 780 mm Altura do assento: 440 mm Largura do assento: 420 mm Altura do encosto: 410 mm Réguas de madeira plástica; pés em plástico injetado - três peças Cor dos pés: preta Réguas: ipê Material 94% Plástico - 6% aditivo; Fabricante: In Brasil Indústria Porte da empresa: ME/EPP							
40.067.040/0001-75	DACON DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	80	R\$ 1.060,0000	R\$ 84.800,0000	25/04/2023 08:39:31
Marca: In Brasil Fabricante: In Brasil Modelo / Versão: BANCO 1,5 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bancos com encosto para uso em área interna/externa. Dimensões: Comprimento: 1.500mm x Altura total: 780 mm Altura do assento: 440 mm Largura do assento: 420 mm Altura do encosto: 410 mm Réguas de madeira plástica; pés em plástico injetado - três peças Cor dos pés: preta Réguas: ipê Porte da empresa: ME/EPP							

04.851.066/0001-46	AVODAH CONSTRUCAO E REFORMA LTDA	Sim	Sim	80	R\$ 1.062,5000	R\$ 85.000,0000	25/04/2023 09:52:44
Marca: IN BRASIL Fabricante: IN BRASIL Modelo / Versão: URBAN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bancos com encosto para uso em área interna/externa. Dimensões: Comprimento: 1.500mm x Altura total: 780 mm Altura do assento: 440 mm Largura do assento: 420 mm Altura do encosto: 410 mm Régua de madeira plástica; Pés em plástico injetado - três peças Cor dos pés: preta Régua: ipê Porte da empresa: ME/EPP							
38.068.097/0001-47	HENRYTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	80	R\$ 1.064,0600	R\$ 85.200,0000	24/04/2023 11:40:50
Marca: In Brasil Fabricante: In Brasil Modelo / Versão: In Brasil Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Bancos com encosto para uso em área interna/externa. Dimensões: Comprimento: 1.500mm x Altura total: 780 mm Altura do assento: 440 mm Largura do assento: 420 mm Altura do encosto: 410 mm Régua de madeira plástica; Pés em plástico injetado - três peças Cor dos pés: preta Régua: ipê" Porte da empresa: ME/EPP							
32.399.549/0001-97	ECOMOB INDUSTRIA DE MOVEIS ECOLOGICOS LTDA	Sim	Sim	80	R\$ 1.065,0000	R\$ 85.200,0000	24/04/2023 10:48:33
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIO Modelo / Versão: PRÓPRIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bancos com encosto para uso em área interna/externa. Dimensões: Comprimento: 1.500mm x Altura total: 780 mm Altura do assento: 440 mm Largura do assento: 420 mm Altura do encosto: 410 mm Régua de madeira plástica; Pés em plástico injetado - três peças Cor dos pés: preta Régua: ipê. Porte da empresa: ME/EPP							
42.215.097/0001-08	CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA	Sim	Sim	80	R\$ 1.068,0000	R\$ 85.440,0000	24/04/2023 10:31:23
Marca: PRÓPRIA Fabricante: O MESMO Modelo / Versão: O MESMO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bancos com encosto para uso em área interna/externa. Dimensões: Comprimento: 1.500mm x Altura total: 780 mm Altura do assento: 440 mm Largura do assento: 420 mm Altura do encosto: 410 mm Régua de madeira plástica; pés em plástico injetado - três peças Cor dos pés: preta. Régua: ipê. (x) Optante pelo Simples Nacional DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I - Termo de Referência do Objeto deste Edital. DECLARO, ainda, que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes. Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias. Porte da empresa: ME/EPP							
34.822.886/0001-70	BRAVAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	80	R\$ 1.068,0000	R\$ 85.440,0000	24/04/2023 21:11:12
Marca: RESERVA Fabricante: RESERVA Modelo / Versão: 1031 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bancos com encosto para uso em área interna/externa. Dimensões: Comprimento: 1.500mm x Altura total: 780 mm Altura do assento: 440 mm Largura do assento: 420 mm Altura do encosto: 410 mm Régua de madeira plástica; Pés em plástico injetado - três peças Cor dos pés: preta Régua: ipê Porte da empresa: ME/EPP							
49.314.249/0001-60	VALLE DOS PLASTICOS LTDA	Sim	Sim	80	R\$ 1.068,7500	R\$ 85.500,0000	12/04/2023 13:27:49
Marca: InBrasil Fabricante: InBrasil Modelo / Versão: Banco Urban em Madeira Plástica 1500 mm Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bancos com encosto para uso em área interna/externa. Dimensões: Comprimento: 1.500mm x Altura total: 780 mm Altura do assento: 440 mm Largura do assento: 420 mm Altura do encosto: 410 mm Régua de madeira plástica; Pés em plástico injetado - três peças Cor dos pés: preta Régua: ipê Porte da empresa: ME/EPP							
47.620.121/0001-08	47.620.121 NUBIA TEIXEIRA DA MAIA	Sim	Sim	80	R\$ 1.068,7500	R\$ 85.500,0000	14/04/2023 10:49:23
Marca: EMPREENDIMENTO NTM Fabricante: EMPREENDIMENTO NTM Modelo / Versão: unidade Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bancos com encosto para uso em área interna/externa. Dimensões: Comprimento: 1.500mm x Altura total: 780 mm Altura do assento: 440 mm Largura do assento: 420 mm Altura do encosto: 410 mm Régua de madeira plástica; Pés em plástico injetado - três peças; Cor dos pés: preta Régua: ipê Porte da empresa: ME/EPP							
37.278.582/0001-82	LEONARDO GOMES DE	Sim	Sim	80	R\$ 1.068,7500	R\$ 85.500,0000	18/04/2023 09:55:44

AGUIAR
 81102771104

Marca: EMPREENDIMENTO LGA
Fabricante: EMPREENDIMENTO LGA
Modelo / Versão: UNIDADE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bancos com encosto para uso em área interna/externa. Dimensões: Comprimento: 1.500mm x Altura total: 780 mm Altura do assento: 440 mm Largura do assento: 420 mm Altura do encosto: 410 mm Régua de madeira plástica; Pés em plástico injetado - três peças; Cor dos pés: preta Régua: ipê

Porte da empresa: ME/EPP

27.449.808/0001-07	QUALI CADEIRAS PLASTICAS, REPRESENTACOES LTDA	Sim	Sim	80	R\$ 1.068,7500	R\$ 85.500,0000	24/04/2023 16:29:52
--------------------	---	-----	-----	----	----------------	-----------------	---------------------

Marca: INBRASIL
Fabricante: INBRASIL
Modelo / Versão: 1031

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Banco Material: Madeira Plastica , Acabamento: Madeira Plástica Encapsulada. , Altura: 0,70 M, Comprimento: 1,50 M, Cor: Marrom , Características Adicionais: Estrutura Da Base Em Plástico Reforçado. Tratament , Profundidade: 55 C

Porte da empresa: ME/EPP

17.910.889/0001-47	DMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	80	R\$ 1.068,7500	R\$ 85.500,0000	24/04/2023 17:32:45
--------------------	------------------------------	-----	-----	----	----------------	-----------------	---------------------

Marca: inbrasil
Fabricante: inbrasil
Modelo / Versão: urban ipe

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bancos com encosto para uso em área interna/externa. Dimensões: Comprimento: 1.500mm x Altura total: 780 mm Altura do assento: 440 mm Largura do assento: 420 mm Altura do encosto: 410 mm Régua de madeira plástica; pés em plástico injetado - três peças Cor dos pés: preta Régua: ipê

Porte da empresa: ME/EPP

39.270.268/0001-89	A C DA COSTA FILHO	Sim	Sim	80	R\$ 1.068,7500	R\$ 85.500,0000	24/04/2023 20:45:55
--------------------	--------------------	-----	-----	----	----------------	-----------------	---------------------

Marca: EKO
Fabricante: eko
Modelo / Versão: eko

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Banco em Madeira Plástica 1,50m Cor Ipê - 3 Lugares - In Brasil Madeira Plástica

Porte da empresa: ME/EPP

48.466.120/0001-05	K T TYSKI	Sim	Sim	80	R\$ 1.068,7500	R\$ 85.500,0000	25/04/2023 07:18:35
--------------------	-----------	-----	-----	----	----------------	-----------------	---------------------

Marca: IN BRASIL
Fabricante: IN BRASIL
Modelo / Versão: IN BRASIL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bancos com encosto para uso em área interna/externa. Dimensões: Comprimento: 1.500mm x Altura total: 780 mm Altura do assento: 440 mm Largura do assento: 420 mm Altura do encosto: 410 mm Régua de madeira plástica; Pés em plástico injetado - três peças Cor dos pés: preta Régua: ipê

Porte da empresa: ME/EPP

16.820.967/0001-50	INVISTA BUSINESS DISTRIBUIDORA, SERVICOS E LOCACOES LTDA	Sim	Sim	80	R\$ 1.068,7500	R\$ 85.500,0000	25/04/2023 09:56:08
--------------------	--	-----	-----	----	----------------	-----------------	---------------------

Marca: MARAU
Fabricante: MARAU
Modelo / Versão: MARAU

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bancos com encosto para uso em área interna/externa. Dimensões: Comprimento: 1.500mm x Altura total: 780 mm Altura do assento: 440 mm Largura do assento: 420 mm Altura do encosto: 410 mm Régua de madeira plástica; Pés em plástico injetado - três peças Cor dos pés: preta Régua: ipê

Porte da empresa: ME/EPP

* 34.777.255/0001-87	LUMEN SUPRIMENTAL E LOCACOES LTDA	Sim	Sim	80	R\$ 1.389,0000	R\$ 111.120,0000	24/04/2023 13:38:14
----------------------	-----------------------------------	-----	-----	----	----------------	------------------	---------------------

Marca: Inbrasil
Fabricante: Inbrasil
Modelo / Versão: 1,50 m

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bancos com encosto para uso em área interna/externa. Dimensões: Comprimento: 1.500mm x Altura total: 780 mm Altura do assento: 440 mm Largura do assento: 420 mm Altura do encosto: 410 mm Régua de madeira plástica; Pés em plástico injetado - três peças Cor dos pés: preta Régua: ipê. Marca / Fabricante / Modelo: Inbrasil / 1,50 m.

Porte da empresa: ME/EPP

* 45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	Sim	Sim	80	R\$ 5.000,0000	R\$ 400.000,0000	25/04/2023 08:16:30
----------------------	--------------------------	-----	-----	----	----------------	------------------	---------------------

Marca: InBrasil
Fabricante: InBrasil
Modelo / Versão: InBrasil

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bancos com encosto para uso em área interna/externa. Dimensões: Comprimento: 1.500mm x Altura total: 780 mm Altura do assento: 440 mm. Largura do assento: 420 mm Altura do encosto: 410 mm Régua de madeira plástica; Pés em plástico injetado - três peças Cor dos pés: preta Régua: ipê

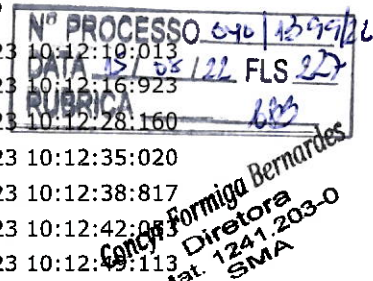
ipê (ENTREGA SEM INSTALAÇÃO E/OU MONTAGEM).
 Porte da empresa: ME/EPP

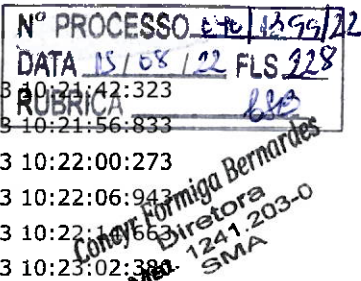
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

	Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
*	R\$ 400.000,0000	45.769.285/0001-68	25/04/2023 10:00:01:600
*	R\$ 111.120,0000	34.777.255/0001-87	25/04/2023 10:00:01:600
	R\$ 85.500,0000	39.270.268/0001-89	25/04/2023 10:00:01:600
	R\$ 85.500,0000	48.466.120/0001-05	25/04/2023 10:00:01:600
	R\$ 85.500,0000	16.820.967/0001-50	25/04/2023 10:00:01:600
	R\$ 85.500,0000	49.314.249/0001-60	25/04/2023 10:00:01:600
	R\$ 85.500,0000	47.620.121/0001-08	25/04/2023 10:00:01:600
	R\$ 85.500,0000	37.278.582/0001-82	25/04/2023 10:00:01:600
	R\$ 85.500,0000	27.449.808/0001-07	25/04/2023 10:00:01:600
	R\$ 85.500,0000	17.910.889/0001-47	25/04/2023 10:00:01:600
	R\$ 85.440,0000	34.822.886/0001-70	25/04/2023 10:00:01:600
	R\$ 85.440,0000	42.215.097/0001-08	25/04/2023 10:00:01:600
	R\$ 85.200,0000	32.399.549/0001-97	25/04/2023 10:00:01:600
	R\$ 85.124,8000	38.068.097/0001-47	25/04/2023 10:00:01:600
	R\$ 85.000,0000	04.851.066/0001-46	25/04/2023 10:00:01:600
	R\$ 84.800,0000	40.067.040/0001-75	25/04/2023 10:00:01:600
	R\$ 84.000,0000	50.264.964/0001-15	25/04/2023 10:00:01:600
	R\$ 84.000,0000	48.664.067/0001-57	25/04/2023 10:00:01:600
	R\$ 83.900,0000	16.820.967/0001-50	25/04/2023 10:06:07:580
	R\$ 83.000,0000	48.466.120/0001-05	25/04/2023 10:06:14:013
	R\$ 82.000,0000	16.820.967/0001-50	25/04/2023 10:06:19:010
	R\$ 81.500,0000	48.466.120/0001-05	25/04/2023 10:06:31:247
	R\$ 80.000,0000	27.449.808/0001-07	25/04/2023 10:06:41:030
	R\$ 79.000,0000	16.820.967/0001-50	25/04/2023 10:06:46:700
	R\$ 78.500,0000	48.466.120/0001-05	25/04/2023 10:07:02:023
	R\$ 78.400,0000	32.399.549/0001-97	25/04/2023 10:07:14:073
	R\$ 70.000,0000	50.264.964/0001-15	25/04/2023 10:07:27:013
	R\$ 83.900,0000	17.910.889/0001-47	25/04/2023 10:07:32:880
	R\$ 69.900,0000	16.820.967/0001-50	25/04/2023 10:07:38:637
	R\$ 69.800,0000	32.399.549/0001-97	25/04/2023 10:07:45:630
	R\$ 69.500,0000	48.466.120/0001-05	25/04/2023 10:07:48:930
	R\$ 69.400,0000	32.399.549/0001-97	25/04/2023 10:07:58:430
	R\$ 68.000,0000	50.264.964/0001-15	25/04/2023 10:08:07:350
	R\$ 67.500,0000	48.466.120/0001-05	25/04/2023 10:08:26:670
	R\$ 67.000,0000	50.264.964/0001-15	25/04/2023 10:08:43:777
	R\$ 66.900,0000	32.399.549/0001-97	25/04/2023 10:08:54:313
	R\$ 66.800,0000	48.466.120/0001-05	25/04/2023 10:08:56:600
	R\$ 79.900,0000	17.910.889/0001-47	25/04/2023 10:09:03:883
	R\$ 66.700,0000	32.399.549/0001-97	25/04/2023 10:09:23:993
	R\$ 66.500,0000	48.466.120/0001-05	25/04/2023 10:10:23:573
	R\$ 66.490,0000	32.399.549/0001-97	25/04/2023 10:10:41:523
	R\$ 66.450,0000	48.466.120/0001-05	25/04/2023 10:10:52:310
	R\$ 66.440,0000	32.399.549/0001-97	25/04/2023 10:11:01:977
	R\$ 66.400,0000	48.466.120/0001-05	25/04/2023 10:11:07:940
	R\$ 66.390,0000	32.399.549/0001-97	25/04/2023 10:11:14:823
	R\$ 66.350,0000	48.466.120/0001-05	25/04/2023 10:11:23:673
	R\$ 66.300,0000	42.215.097/0001-08	25/04/2023 10:11:24:807
	R\$ 84.000,0000	04.851.066/0001-46	25/04/2023 10:11:26:457
	R\$ 66.290,0000	32.399.549/0001-97	25/04/2023 10:11:30:637
	R\$ 66.200,0000	16.820.967/0001-50	25/04/2023 10:11:31:923
	R\$ 66.000,0000	48.466.120/0001-05	25/04/2023 10:11:34:037
	R\$ 83.800,0000	04.851.066/0001-46	25/04/2023 10:11:39:023
	R\$ 65.990,0000	32.399.549/0001-97	25/04/2023 10:11:59:080
	R\$ 65.800,0000	48.466.120/0001-05	25/04/2023 10:12:04:607
	R\$ 65.790,0000	32.399.549/0001-97	25/04/2023 10:12:09:723

Conceição Formiga Bernardes
 Diretora
 Mat. 1241.203-0
 SMA

R\$ 66.999,0000	38.068.097/0001-47	25/04/2023 10:12:19:013
R\$ 65.750,0000	48.466.120/0001-05	25/04/2023 10:12:16:923
R\$ 65.500,0000	40.067.040/0001-75	25/04/2023 10:12:28:160
R\$ 65.490,0000	32.399.549/0001-97	25/04/2023 10:12:35:020
R\$ 66.789,0000	38.068.097/0001-47	25/04/2023 10:12:38:817
R\$ 65.400,0000	48.466.120/0001-05	25/04/2023 10:12:42:088
R\$ 65.390,0000	32.399.549/0001-97	25/04/2023 10:12:49:113
R\$ 65.300,0000	16.820.967/0001-50	25/04/2023 10:12:55:210
R\$ 65.389,0000	38.068.097/0001-47	25/04/2023 10:12:56:433
R\$ 65.290,0000	32.399.549/0001-97	25/04/2023 10:13:01:010
R\$ 65.000,0000	40.067.040/0001-75	25/04/2023 10:13:06:180
R\$ 64.900,0000	48.466.120/0001-05	25/04/2023 10:13:10:547
R\$ 64.990,0000	32.399.549/0001-97	25/04/2023 10:13:19:573
R\$ 64.700,0000	40.067.040/0001-75	25/04/2023 10:13:22:377
R\$ 64.890,0000	32.399.549/0001-97	25/04/2023 10:13:26:540
R\$ 64.500,0000	48.466.120/0001-05	25/04/2023 10:13:30:080
R\$ 64.200,0000	16.820.967/0001-50	25/04/2023 10:13:34:987
R\$ 64.490,0000	32.399.549/0001-97	25/04/2023 10:13:37:907
R\$ 64.000,0000	40.067.040/0001-75	25/04/2023 10:13:39:753
R\$ 63.990,0000	32.399.549/0001-97	25/04/2023 10:13:54:400
R\$ 63.000,0000	50.264.964/0001-15	25/04/2023 10:13:55:833
R\$ 62.900,0000	48.466.120/0001-05	25/04/2023 10:14:00:533
R\$ 62.800,0000	16.820.967/0001-50	25/04/2023 10:14:08:043
R\$ 62.879,0000	38.068.097/0001-47	25/04/2023 10:14:10:253
R\$ 62.500,0000	40.067.040/0001-75	25/04/2023 10:14:11:963
R\$ 62.100,0000	48.466.120/0001-05	25/04/2023 10:14:17:943
R\$ 62.000,0000	16.820.967/0001-50	25/04/2023 10:14:27:177
R\$ 62.400,0000	42.215.097/0001-08	25/04/2023 10:14:34:440
R\$ 60.000,0000	50.264.964/0001-15	25/04/2023 10:14:38:803
R\$ 61.900,0000	38.068.097/0001-47	25/04/2023 10:14:38:873
R\$ 84.999,0000	47.620.121/0001-08	25/04/2023 10:14:59:910
R\$ 59.900,0000	48.466.120/0001-05	25/04/2023 10:15:04:443
R\$ 58.000,0000	50.264.964/0001-15	25/04/2023 10:15:12:233
R\$ 57.900,0000	48.466.120/0001-05	25/04/2023 10:15:40:430
R\$ 57.000,0000	50.264.964/0001-15	25/04/2023 10:15:46:007
R\$ 56.900,0000	48.466.120/0001-05	25/04/2023 10:16:13:197
R\$ 56.500,0000	50.264.964/0001-15	25/04/2023 10:16:31:860
R\$ 56.400,0000	48.466.120/0001-05	25/04/2023 10:16:35:967
R\$ 55.000,0000	50.264.964/0001-15	25/04/2023 10:16:48:843
R\$ 54.900,0000	48.466.120/0001-05	25/04/2023 10:16:56:280
R\$ 67.490,0000	49.314.249/0001-60	25/04/2023 10:17:02:583
R\$ 61.800,0000	40.067.040/0001-75	25/04/2023 10:17:10:507
R\$ 84.999,0000	37.278.582/0001-82	25/04/2023 10:17:11:763
R\$ 61.789,0000	38.068.097/0001-47	25/04/2023 10:17:29:193
R\$ 54.000,0000	50.264.964/0001-15	25/04/2023 10:17:38:527
R\$ 53.900,0000	48.466.120/0001-05	25/04/2023 10:17:56:720
R\$ 53.500,0000	50.264.964/0001-15	25/04/2023 10:18:26:680
R\$ 53.400,0000	48.466.120/0001-05	25/04/2023 10:18:33:740
R\$ 61.900,0000	16.820.967/0001-50	25/04/2023 10:18:57:713
R\$ 52.900,0000	50.264.964/0001-15	25/04/2023 10:18:58:230
R\$ 70.000,0000	48.664.067/0001-57	25/04/2023 10:18:59:427
R\$ 52.800,0000	48.466.120/0001-05	25/04/2023 10:19:04:350
R\$ 62.300,0000	32.399.549/0001-97	25/04/2023 10:19:32:737
R\$ 52.000,0000	50.264.964/0001-15	25/04/2023 10:19:33:327
R\$ 51.900,0000	48.466.120/0001-05	25/04/2023 10:19:38:413
R\$ 61.800,0000	16.820.967/0001-50	25/04/2023 10:19:58:257
R\$ 61.700,0000	16.820.967/0001-50	25/04/2023 10:20:51:743
R\$ 61.699,0000	38.068.097/0001-47	25/04/2023 10:21:34:250
R\$ 51.000,0000	50.264.964/0001-15	25/04/2023 10:21:35:123





R\$ 61.600,0000	16.820.967/0001-50	25/04/2023 10:21:42:323
R\$ 50.900,0000	48.466.120/0001-05	25/04/2023 10:21:56:833
R\$ 61.599,0000	38.068.097/0001-47	25/04/2023 10:22:00:273
R\$ 50.000,0000	50.264.964/0001-15	25/04/2023 10:22:06:943
R\$ 49.900,0000	48.466.120/0001-05	25/04/2023 10:22:11:063
R\$ 49.800,0000	50.264.964/0001-15	25/04/2023 10:23:02:383
R\$ 49.700,0000	48.466.120/0001-05	25/04/2023 10:23:22:317
R\$ 49.500,0000	50.264.964/0001-15	25/04/2023 10:23:23:630
R\$ 49.400,0000	48.466.120/0001-05	25/04/2023 10:23:29:123
R\$ 81.498,0000	04.851.066/0001-46	25/04/2023 10:24:48:013
R\$ 49.000,0000	50.264.964/0001-15	25/04/2023 10:24:58:580
R\$ 48.900,0000	48.466.120/0001-05	25/04/2023 10:25:07:497
R\$ 48.800,0000	50.264.964/0001-15	25/04/2023 10:25:18:477
R\$ 61.598,0000	27.449.808/0001-07	25/04/2023 10:26:58:653
R\$ 61.579,0000	38.068.097/0001-47	25/04/2023 10:27:46:887
R\$ 60.800,0000	42.215.097/0001-08	25/04/2023 10:27:49:620
R\$ 60.798,0000	38.068.097/0001-47	25/04/2023 10:28:06:347
R\$ 61.500,0000	16.820.967/0001-50	25/04/2023 10:28:30:370
R\$ 60.798,0000	27.449.808/0001-07	25/04/2023 10:28:59:497
R\$ 60.779,0000	38.068.097/0001-47	25/04/2023 10:29:45:707
R\$ 60.778,0000	27.449.808/0001-07	25/04/2023 10:30:58:543
R\$ 60.769,0000	38.068.097/0001-47	25/04/2023 10:31:41:887
R\$ 60.768,0000	27.449.808/0001-07	25/04/2023 10:32:25:913
R\$ 60.000,0000	42.215.097/0001-08	25/04/2023 10:33:00:203
R\$ 59.999,9900	38.068.097/0001-47	25/04/2023 10:33:21:320
R\$ 59.999,0000	27.449.808/0001-07	25/04/2023 10:33:43:003
R\$ 58.000,0000	42.215.097/0001-08	25/04/2023 10:33:52:780
R\$ 59.989,0000	38.068.097/0001-47	25/04/2023 10:35:17:533
R\$ 59.950,0000	27.449.808/0001-07	25/04/2023 10:35:54:923
R\$ 59.949,9900	38.068.097/0001-47	25/04/2023 10:37:06:513
R\$ 59.940,0000	27.449.808/0001-07	25/04/2023 10:37:23:853
R\$ 59.939,0000	38.068.097/0001-47	25/04/2023 10:38:33:407
R\$ 59.930,0000	27.449.808/0001-07	25/04/2023 10:38:54:173
R\$ 48.500,0000	50.264.964/0001-15	25/04/2023 10:40:52:287
R\$ 57.999,0000	27.449.808/0001-07	25/04/2023 10:41:24:300
R\$ 57.900,0000	42.215.097/0001-08	25/04/2023 10:41:47:110

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Proposta desclassificada na análise	25/04/2023 10:03:34	Valor da proposta desclassificada pelo comprador: no valor de R\$ 111.120,0000. Motivo: Por apresentar valor acima do estimado/aceitável..
Proposta desclassificada na análise	25/04/2023 10:03:34	Valor da proposta desclassificada pelo comprador: no valor de R\$ 400.000,0000. Motivo: Por apresentar valor acima do estimado/aceitável..
Encerramento análise de propostas	25/04/2023 10:03:34	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	25/04/2023 10:05:02	Item aberto para lances.
Encerramento	25/04/2023 10:43:48	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	25/04/2023 10:43:48	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/04/2023 11:08:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA, CNPJ/CPF: 50.264.964/0001-15.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/04/2023 11:12:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA, CNPJ/CPF: 50.264.964/0001-15.
Aceite de proposta	28/04/2023 10:07:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA, CNPJ/CPF: 50.264.964/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 48.500,0000.
Habilitação de fornecedor	28/04/2023 10:07:39	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA, CNPJ/CPF: 50.264.964/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 48.500,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	25/04/2023 10:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a apresentação da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/04/2023 10:03:34	A proposta no valor de R\$ 111.120,0000 do item 1 foi desclassificada. Justificativa: Por apresentar valor acima do estimado/aceitável..
Sistema	25/04/2023 10:03:34	A proposta no valor de R\$ 400.000,0000 do item 1 foi desclassificada. Justificativa: Por apresentar valor acima do estimado/aceitável..
Sistema	25/04/2023 10:05:02	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/04/2023 10:05:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/04/2023 10:05:02	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	25/04/2023 10:23:38	Prezados: Bom dia! Lembrando que no dia 13/04/2023 foi enviado aviso comunicando da divulgação da imagem correta do banco.
Pregoeiro	25/04/2023 10:29:52	Prezados: O Edital terá que ser atendido. O arrematante deverá entregar amostra conforme item 14 do Termo de Referência.
Sistema	25/04/2023 10:43:48	O item 1 está encerrado.
Sistema	25/04/2023 10:43:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Sistema	25/04/2023 11:08:40	Senhor fornecedor SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA, CNPJ/CPF: 50.264.964/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	25/04/2023 11:10:21	Para SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA - Prezados: Favor enviar a proposta ajustada.
50.264.964/0001-15	25/04/2023 11:12:28	Ok. estaremos enviando agora.
Sistema	25/04/2023 11:12:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA, CNPJ/CPF: 50.264.964/0001-15, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	25/04/2023 12:02:30	Para SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA - Prezados: Solicitamos a apresentação da amostra, conforme os itens 14.2 e 14.2.1 do Termo de Referência, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, ou seja, até o dia 02/05/2023.
50.264.964/0001-15	25/04/2023 12:03:13	De acordo. Obrigado.
Pregoeiro	28/04/2023 10:04:46	Prezados: A Secretaria requisitante informou que a amostra solicitada foi entregue em 27/04/2023 e manifestou que após análise a amostra foi aprovada, atendendo todos os requisitos solicitados no Edital.
Sistema	28/04/2023 10:07:39	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	28/04/2023 10:08:02	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 28/04/2023 às 10:37:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	12/04/2023 08:58:55	
Alteração equipe	12/04/2023 08:58:58	
Abertura da sessão pública	25/04/2023 10:00:01	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	25/04/2023 10:05:02	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	25/04/2023 10:43:59	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	28/04/2023 10:07:39	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	28/04/2023 10:08:02	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 28/04/2023 às 10:37:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:49 horas do dia 28 de abril de 2023,

cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Nº PROCESSO	040/1354/22
DATA	15/08/22 FLS 230
RUBRICA	238

CONCYR FORMIGA BERNARDES
Pregoeiro Oficial

Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 1241.203-0
SMA

FLAVIA ROCKERT PALHANO
Equipe de Apoio

GABRIELLE REIS SANTOS DE MENDONCA
Equipe de Apoio

YOLANDA GABRIELLE SANTANA FERREIRA
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar



Pregão/Concorrência Eletrônica

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI

Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 1241.203-0
SMA

Termo de Adjudicação do Pregão

Pregão Nº 00007/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 10:49 horas do dia 28 de abril de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00007/2023, referente ao Processo nº 040/001399/2022, o Pregoeiro, Sr(a) CONCYR FORMIGA BERNARDES, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Item: 1****Descrição:** Banco**Descrição Complementar:** Banco Material: Madeira Plastica , Acabamento: Madeira Plástica Encapsulada. , Altura: 0,70 M, Comprimento: 1,50 M, Cor: Marrom , Características Adicionais: Estrutura Da Base Em Plástico Reforçado. Tratament , Profundidade: 55 C**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 80**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 85.500,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Adjudicado para:** SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 48.500,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/04/2023 10:49:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA, CNPJ/CPF: 50.264.964/0001-15, Melhor lance: R\$ 48.500,0000

Fim do documento

Pregão/Concorrência Eletrônica

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI

Nº PROCESSO	040/1399/22
DATA	15/04/23 FLS 232
RUBRICA	6245

Concy Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 1241.203-0
SMA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00007/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 17:01 horas do dia 28 de abril de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 040/001399/2022, Pregão nº 00007/2023.

Resultado da Homologação**Item: 1****Descrição:** Banco**Descrição Complementar:** Banco Material: Madeira Plastica , Acabamento: Madeira Plástica Encapsulada. , Altura: 0,70 M, Comprimento: 1,50 M, Cor: Marrom , Características Adicionais: Estrutura Da Base Em Plástico Reforçado. Tratament , Profundidade: 55 C**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 80**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 85.500,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Adjudicado para:** SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 48.500,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/04/2023 10:49:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA, CNPJ/CPF: 50.264.964/0001-15, Melhor lance: R\$ 48.500,0000
Homologado	28/04/2023 17:01:38	LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA	

Fim do documento



Comissão de Pregão

PROCESSO Nº:	DATA:	RUBRICA:	FOLHAS:
040001399/2022	15/08/2022		233

À SECONSER,


Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 1241.203-0
SMA

Submeto à elevada consideração, o resultado do julgamento, relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**, sugerindo adjudicação da aquisição a empresa **SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA - CNPJ nº 50.264.964/0001-15**, para o único item no valor total licitado de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), para atender esta conceituada Secretaria.

A proposta de preços ajustada encontra-se as fls. 218/219.

Segue para a devida publicação da homologação, lançamento no SIGFIS, para empenhamento e para as demais providências.

Niterói, em 02 de maio de 2023.


CONCYR FORMIGA BERNARDES
PREGOEIRA
Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 1241.203-0
SMA



SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO Nº:	DATA:	RUBRICA:	FOLHAS:
04001399/2022	15/08/2022	<i>Concyr Formiga Bernardes</i> Diretora Mat. 1241.203-0 SMA	234

Tendo em vista o que consta do presente processo, relativo a aquisição de bancos de praça, conforme especificações constantes na tabela I e demais itens do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, **homologo** o resultado da licitação, por PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 007/2023, adjudicando a aquisição a empresa **SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA - CNPJ nº 50.264.964/0001-15**, para o único item no valor total licitado de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PUBLIQUE-SE.

Niterói, ____ de maio de 2023.

DAYSE NOGUEIRA
MONASSA:64212
157772

Assinado de forma digital
por DAYSE NOGUEIRA
MONASSA:64212157772
Dados: 2023.07.18 15:54:58
-03'00'

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos

1. Dr. Georgeo Cecilio
Prepara o despacho
pl na o CGM (+ 25 40% de desconto)
04/5/2023

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e
Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo: 040.1393/22	Data: 15/8/22	Rubrica: 	Folha: 135
---------------------------------	-------------------------	---------------------	----------------------

AO
CONTROLE INTERNO,

Para providências ao seu cargo.

Em, 04/05/2023

Leandro Cecchetti
Subsecretário de Infraestrutura e Logística
Matr.: 124.307-70



RUA VISCONDE DE SEPETIBA
NITERÓI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

0401399/2022

ORGÃO : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVIC
UNIDADE : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVIC
USUÁRIO : ESTEFANIA CRISTINA ROBERTSON DE OLIVEI
109656

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 864 - SECONSER - CONTINT - CONTROLE INTERNO Tipo : PREGÃO
Data : 10/02/2023 Val. Aprox.: R\$ 48.500,00 P.A. : 040001399/2022

Resumo : PA: 040001399/2022

ID: N/A

NT: N/A

PREGÃO - compra com entrega imediata e integral não resultando obrigação futura (art. 61 da Lei 8666/93)

Mês de referência: maio/2023

Alan Carvalho da C
Assistente Administrativo - 8384
SECONSER

AQUISIÇÃO DE 80 (OITENTA) UNIDADES DE BANCOS DE PRAÇA PARA SEREM IMPLANTADOS EM DIVERSOS PARQUES E
PRAÇAS DESTA MUNICÍPIO.

FORNECEDORES SUGERIDOS

CGM	NOME/RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	TELEFO
1319774	SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA CNPJ/CPF: 50264964000115	QUINTINO BOCAIUVA, 365	NITERÓI	

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	80	UNIDADE 1 UNIDADES	Dotação: 18007/2023 - 26.01.15.451.0010.5071.3449052000000.170400 Unidade Orçamentária: SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS Proj/Ativ: 5071 - Revitalização de Praças e Áreas de Lazer Elemento: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recurso: 1.704.00 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 4.4.9.0.52.07.00.00 - MOBILIARIO EM GERAL E ARTIGOS PARA DECORACAO Plano Orçamentario: 15892 - 004.00047 - Aquisição de Materiais e Equipamentos - Infraestrutura de Praças e Espaços Públicos C.O: 0000 - Não se Aplica 2502 - BANCO DE JARDIM RESERVA: PARCIAL - R\$ 606,25 RESUMO: Banco com encosto para uso em área interna/externa. Dimensões: Comprimento: 1.500 x Altura total: 780mm x Altura do assento: 440mm Largura do assento: 420mm Altura do encosto: 410mm Réguas de madeira plástica; pés em plástico injetado - três peças Cor dos pés: preta Réguas: Ipê	606,250000	48.500
Continua na Página 2					
TOTAL					48.500,00

NITERÓI, 18 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZO

DAYSE
NOGUEIRA
MONASSA:6 57772
4212157772
Assinado de forma digital por DAYSE NOGUEIRA
MONASSA:64212157772
Dados: 2023.07.18
15:55:59 -03'00'

SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERV

DAYSE
NOGUEIRA
MONASSA:64212
157772
Assinado de forma digital por DAYSE NOGUEIRA
MONASSA:64212157772
Dados: 2023.07.18
15:56:11 -03'00'

AUTORIZO

DIV. DE ABASTECIMENTO

DAYSE NOGUEIRA
MONASSA:64212
157772
Assinado de forma digital por DAYSE NOGUEIRA
MONASSA:64212157772
Dados: 2023.07.18
15:56:32 -03'00'

VISTO



MUNICÍPIO DE NITERÓI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987
NITERÓI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

0401399/2022

Alain Carvalho da Cruz
Assessor Administrativo - SSMLOG
SECONSER

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 109626
PROCESSO DE COMPRA Nº 100614
EMPENHO Nº 1477/2023

234

Dados da Compra
Licitação : /
Modalidade da Licitação : - PREGÃO ELETRONICO
Tipo de Compra : PREGÃO
Prazo de Entrega :
Observações :
Cond.de Pagto :
Outras Condições :
Proc. Administrativo : 040001399/2022

Dados da Dotação

Dotação : 26.01.15.451.0010.5071.3449052000000.170400
Órgão : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS
Unidade : 2601 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
Proj/Ativ : 5071 - REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZ
Subfunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Prog. : 10 - CIDADE URBANIZADA
Elemento : EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso : 1.704.00 - Transferência da União Referente
Destino :
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA
Reduz : 18007-6

Dados do Credor

Nome : SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA
Endereço : QUINTINO BOCAIUVA, 365
Município : NITERÓI-RJ
Contato :

Numcgm: 1319774
Numero : 365
Bairro : SAO FRANCISCO
Telefone :
CNPJ : 50.264.964/0001-15
Complemento : APT:105
CEP : 24360022
FAX :

SEQ.	ITEM	QUANT.	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2502	80,00	4.4.9.0.52.07.00.00 - MOBILIARIO EM GERAL E ARTIGOS PARA DECORACAO BANCO DE JARDIM SOLICITAÇÃO: 109656 Banco com encosto para uso em área interna/externa.\ Dimensões: \ Comprimento: 1.500 x Altura total: 780mm x Altura do assento: 440mm\ Largura do assento: 420mm\ Altura do encosto: 410mm\ Réguas de madeira plástica; pés em plástico injetado - três peças \ Cor dos pés: preta\ Réguas: Ipê	606,25	48.500,00
RESUMO: PA: 040001399/2022 ID: N/A NT: N/A PREGÃO - compra com entrega imediata e integral não resultando obrigação futura (art. 61 da Lei 8666/93) Mês de referência: Junho/2023 AQUISIÇÃO DE 80 (OITENTA) UNIDADES DE BANCOS DE PRAÇA PARA SEREM IMPLANTADOS EM DIVERSOS PARQUES E PRAÇAS DESTA MUNICÍPIO.					
TOTAL					48.500,00

NITERÓI, 07 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZO

DAYSE
NOGUEIRA
MONASSA:6421
2157772

Assinado de forma digital
por DAYSE NOGUEIRA
MONASSA:64212157772
Dados: 2023.07.18
15:56:50 -03'00'

AUTORIZO

DAYSE
NOGUEIRA
MONASSA:6421
12157772

Assinado de forma
digital por DAYSE
NOGUEIRA
MONASSA:64212157772
Dados: 2023.07.18
15:57:04 -03'00'

VISTO

DAYSE
NOGUEIRA
MONASSA:6421
2157772

Assinado de forma digital
por DAYSE NOGUEIRA
MONASSA:64212157772
Dados: 2023.07.18
15:57:20 -03'00'



RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987
NITERÓI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

0401399/2022

NOTA DE EMPENHO Nº: 001477
DATA DE EMISSÃO : 07/06/2023
TIPO : ORDINARIO

238

Alan Cavallho da Cruz
Assistente Administrativo - SSM LOG

Órgão : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS
Unidade : 01 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS
Função : 15 - URBANISMO
Subfunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa : 0010 - CIDADE URBANIZADA
Proj/Ativ : 5071 - REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER
Rubrica : 3.4.4.9.0.52.00.00.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso : 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES
DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL
Reduzido : 18007 C.O: 0000 - NÃO SE APLICA
Licitação : Modalidade: PREGAO PRESENCIAL
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA
Emissor : ESTEFANIA CRISTINA ROBERTSON DE OLIVEIRA

Dados do Credor:
Nº Credor : 1319774 CNPJ : 50.264.964/0001-15
Nome : SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA
Endereço : QUINTINO BOCAIUVA, 365
Município : NITERÓI-RJ CEP : 24360022
Telefone : Fax :
Banco/Ag./Conta : / - / -

PROCESSO DE COMPRA Nº 100614 SEQ. DO EMPENHO Nº 116136
AUTORIZAÇÃO Nº 109626 PROC. ADMIN (P.A.) : 040001399/2022
Valor Orçado 0,00 Saldo Anterior 50.000,00
Valor Empenhado 48.500,00 Saldo Atual 1.500,00

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
80,00	3.4.4.9.0.52.07.00.00 - MOBILIARIO EM GERAL E ARTIGOS PARA DECORACAO BANCO DE JARDIM (Banco com encosto para uso em área interna/externa. Dimensões: Comprimento: 1.500 x Altura total: 780mm x Altura do assento: 440mm Largura do assento: 420mm Altura do encosto: 410mm Réguas de madeira plástica; pés em plástico injetado - três peças Cor dos pés: preta Réguas: Ipê) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 109656	606,25	48.500,00
RESUMO : PA: 040001399/2022. ID: N/A. NT: N/A. PREGÃO - compra com entrega imediata e integral não resultando obrigação fut art. 61 da Lei 8666/93). Mês de referência: junho/2023. AQUISIÇÃO DE 80 (OITENTA) UNIDADES DE BANCOS DE PRAÇA PARA SEREM IMPLANTADOS EM DIVERSOS PARQUES E PRAÇAS DESTA MUNICÍPIO..			
DESTINO :		TOTAL	48.500,00

SUPERINTENDENCIA DE FINANÇAS
EMPENHADO E CONFERIDO

DAYSE NOGUEIRA
MONASSA:642121
57772

Assinado de forma digital
por DAYSE NOGUEIRA
MONASSA:64212157772
Dados: 2023.07.18
15:59:16 -03'00'

VISTO

AUTORIZO

DATA ____/____/____

ORDENADOR

DAYSE
NOGUEIRA
MONASSA:6
4212157772

Assinado de forma
digital por DAYSE
NOGUEIRA
MONASSA:6421215
7772
Dados: 2023.07.18
15:59:31 -03'00'

**MUNICÍPIO DE NITERÓI**

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR
NITERÓI - RJ
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
www.niteroi.rj.gov.br

040 1399/2022

239

Situação Da Cota Mensal do Empenho
Empenho: 1477/2023
Data: 10/07/2023
Situação: LIBERADA

Situação Da Cota Mensal do Empenho

Número do Empenho : 1477/2023

Credor : SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA

Data Emissão : 07/06/2023

Valor do Empenho : 48.500,00

Alan Carvalho da Cruz
Assistente Administrativo - 8384,00
SECONSER

SITUAÇÃO DA COTA : LIBERADAMotivo: *Enviado para liberação***Cronograma da Cota Mensal**

Mês	Valor da Cota
JANEIRO/2023	R\$ 0,00
FEVEREIRO/2023	R\$ 0,00
MARÇO/2023	R\$ 0,00
ABRIL/2023	R\$ 0,00
MAIO/2023	R\$ 0,00
JUNHO/2023	R\$ 48.500,00
JULHO/2023	R\$ 0,00
AGOSTO/2023	R\$ 0,00
SETEMBRO/2023	R\$ 0,00
OUTUBRO/2023	R\$ 0,00
NOVEMBRO/2023	R\$ 0,00
DEZEMBRO/2023	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 48.500,00



A Prefeitura Municipal de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MENOR PREÇO DO ITEM, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 24/05/2023, através do site www.compras.gov.br, destinada a aquisição de Torre de Iluminação 4x1000w, elevação 9m, com gerador 220v, monofásico, à diesel 10kw, para atender a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, relativo ao processo nº 040/001793/2022. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.compras.gov.br e www.niteroi.rj.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO Nº 04/2023

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SAPÊ, BADU E MATAPACA

CONSIDERANDO QUE A PUBLICAÇÃO É REQUISITO DE VALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO, TORNA PÚBLICO O QUE SEGUE: Torno público, na forma da Lei, a celebração do Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo, com fundamento nos artigos 57, Inciso II e 55, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei nº 8.245/91. PARTES: Administração Regional do Sapê, Badu e Matapaca e Sérgio Vasconcelos de Azeredo. OBJETO: Contrato de Locação de imóvel não residencial. VALOR: R\$ 24.909,84 (Vinte e quatro mil novecentos e nove reais e oitenta e quatro centavos). Proc.nº 990/9768/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 031/2023- torna público JULGAMENTO de PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO apresentado pelo servidor MARCELO ASSUNÇÃO VIEIRA, matrícula nº 1234.391-1, por meio de seu procurador, no âmbito do Processo Administrativo nº 1300000827/2021, a saber que: **INDEFIRO TOTALMENTE os pedidos da parte, mantendo a decisão publicada em Portaria nº 111/2022.** Tendo em vista a decisão, passa-se a correr a partir desta publicação OS PRAZOS PARA RECURSO previsto em lei, ficando a parte ciente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO Nº 047/2023- Acordo de Cooperação nº 001/2023 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO. OBJETO: Instituir a cooperação técnico-financeira entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, e a EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses. FUNDAMENTO: Artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e Artigo 35 do Decreto nº 13.996 de 2021, bem como o processo administrativo nº 040/001930/2022. DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023.

EXTRATO Nº 048/2023- Tendo em vista o que consta do presente processo, relativo a aquisição de bancos de praça, conforme especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, homologo o resultado da licitação, por PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 007/2023, adjudicando a aquisição a empresa SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA – CNPJ nº 50.264.964/0001-15, para o único item no valor total licitado de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. . Processo nº 040001399/2022. Data: 15/08/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Atos do Subsecretário de Trânsito e Transportes

Portaria SMU/SSTT Nº 0090/2023- O Subsecretário de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o que consta no Nada Opor da SSTT, Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS, para realização do evento "Evento Social". **RESOLVE:**

Art. 1º. Interditar totalmente o tráfego de veículos na Rua XV de Novembro no trecho compreendido entre a Rua Visconde do Rio Branco e a Rua Almirante Tefé, no dia 10/05/2023 das 11:00h às 17:00h, no bairro Centro.

Art. 2º. O cumprimento das determinações da SECONSER, da SEOP, do CBPM e do 12BPM e da Delegacia Local, tudo de acordo com o § 1º do art. 95 do CTB.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO Nº 076/2023

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e lazer-SMEL, e do outro lado Associação de Windsurf de Niterói-AWN, com intuito de patrocinar o evento esportivo Circuito Niterói de Bodyboard, que será realizado no dia 10/06/2023, na Praia de Cambinhos, no valor de R\$ 30.230,18 (trinta mil, duzentos e trinta reais e dezoito centavos), que obedece o Termo de Contrato nº 076/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6011 e Fonte 1.704, processo nº 9900016356/2023, data 08/05/2023.

EXTRATO Nº 074/2023

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e lazer-SMEL, e do outro lado Nikiti Run Club Comércio e Eventos Ltda, com intuito de patrocinar o projeto esportivo de Jiu Jitsu Circuito Nikiti Run Club, que será realizado dia 04/06/2023 no Caminho Niemeyer, valor de R\$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais), que obedece o Termo de Contrato nº 074/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6013 e Fonte 1.704, processo nº 9900016244/2023, data 05/05/2023.

EXTRATO Nº 048/2023

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e lazer-SMEL, e do outro lado Federação de Powerlifting do Estado do Rio de Janeiro, com intuito de patrocinar a participação de atleta no Campeonato Mundial Open, Sub-Junior, Junior e Master de Supino Clássico, que será realizada na África do Sul de 20 a 24/05/2023, no valor de R\$ 14.365,92 (quatorze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), que obedece o Termo de Contrato nº 048/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 9900015508/2023, data 04/05/2023.

EXTRATO Nº 070/2023

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e lazer-SMEL, e do outro lado Nova Suport Serviços e Manutenção, com intuito de patrocinar o projeto esportivo Campeonato de Futebol da Aftae/2023, que será realizado de 21/05/2023 a 20/08/2023, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), que obedece o Termo de Contrato nº 070/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6013 e Fonte 1.704, processo nº 9900017168/2023, data 05/05/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Aprovação do pagamento da despesa referente a 11(onze) reassentamentos assistidos na modalidade compra assistida ou indenização pecuniária, dos moradores residentes nas áreas de intervenção do PRODUI/BID em São José e Igrejinha, com recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FUHAB.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, na forma da Lei Municipal nº 3073, de 07 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Voto FUHAB 001/2023, para o pagamento da despesa referente a 11(onze) reassentamentos assistidos na modalidade compra assistida ou indenização pecuniária, dos moradores residentes nas áreas de intervenção do PRODUI/BID em São José e Igrejinha, conforme Art. 2º e Art. 3º do Decreto nº 13254/2019; com recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FUHAB, com fundamento na exposição de motivos que acompanha o Voto aprovado pelo Conselho Gestor do Fundo – CGFUHAB.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

EXTRATO CONTRATUAL Nº 259/2023

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC /Nº 204/2023. **PARTES:** O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e Marília Silva Santos **OBJETO:** Termo jurídico referente à contratação do projeto "Oficina Batuque Feminino" contemplado na Chamada Pública SMC 03/2022 – Edital Ativos Culturais 2 - Compra, Aquisição e Licenciamento de Produtos Culturais. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. **VALOR:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). **VERBA:** PT 41.01.13.392, Código de Despesa: 33.39.03, Fonte: 538, Nota de Empenho nº 002830/2022. **FUNDAMENTO:**



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo: 040001399/2022	Data: 15/08/2022	Rubrica:  Lucas José da Fonseca Marins Assistente Administrativo - SSINLOG SECONSER - Matr. 124620-40	Folha: 241
------------------------------------	----------------------------	--	----------------------

À SSINLOG;

Segue o p.p. com cópia da Publicação em Diário Oficial.

Considerando a efetiva publicação do ato em Diário Oficial, segue o p.p. para providências. Sugiro o encaminhamento ao CPD para inclusão do mesmo no site da SECONSER.

Em, 07 / 07 / 2023


LUCAS JOSÉ DA FONSECA MARINS
ASSISTENTE - SSINLOG
SECONSER-PMN MAT. 124620-40



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo: 040001399/2022	Data: 15/08/2022	Rubrica:  Lucas José da Fonseca Martins Assistente Administrativo - SSINLOG SECONSER - PIA/MS Data: 124620-40	Folha: 242
------------------------------------	----------------------------	--	----------------------

Ao CPD;

Considerando o Princípio da Publicidade e Transparência na Administração Pública, encaminho o p.p para inclusão no Sistema SIGFIS e disponibilização no site da SECONSER.

Após, solicito retorno a esta Subsecretaria.

Em, 10/07/2023


Leandro Alves Cecchetti
Subsecretário de
Infraestrutura e Logística
SECONSER - PMN - Matr.: 124.307-70



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER



Processo	Data	Rubrica	Folha
040001399/2022	17/07/2023		243

À Subsecretaria de infraestrutura e logística.

O p.p. foi enviado ao SIGFIS e disponibilizado no site da SECONSER.

Att.,

Em, 17/07/2023


Marcus Paiva Castilho
Coordenador - CPD
SECONSER

Marcus Paiva Castilho
Coordenador - CPD
SECONSER

294

040001399/2022

17/07/2023



Recibo de Entrega do Ato Jurídico do TCE-RJ

Orgão: PREFEITURA NITEROI

Ato Enviado desde 17/07/2023 13:58. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 493248-7/2023. Operação realizada pelo usuário: 024.769.877-60

Ato:	Licitação
Processo Administrativo:	040001399/2022
Objeto:	Aquisição de bancos de praça, conforme especificações constantes na tabela I e demais itens do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
040001399-2022 - HOassinado_17072023014823.pdf	Documento do Ato(PDF)	Homologação
040001399-2022 - NEassinado_17072023015759.pdf	Documento do Ato(PDF)	Homologação
040001399-2022 - DOassinado_17072023015753.pdf	Documento do Ato(PDF)	Homologação

17/07/2023 13:59

Marcus Paiva Castilho
Coordenador - CPD
SECONSER



NITERÓI

SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

CONTRA

CAPA